UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

ANO: 49
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.394

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 5 de Abril de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

PRÉ-CANDIDATA À DEPUTADA – A vereadora Cris das Frutas esteve ontem em visita ao Ilustrado e confirmou ao jornalista Ilídio Coelho Sobrinho que é pré-candidata à deputada estadual pelo PSD com apoio do governador Ratinho Junior. Página A4

AUTISMO: CAMPANHA EM PÉROLA – A prefeita de Pérola, Valdete Cunha, participou do lançamento da campanha de conscientização sobre o Autismo. Ela informou que várias ações serão desenvolvidas neste mês no município. Página A4

VIOLÊNCIA

Homem é assassinado com vários tiros e mulher ferida no rosto em Umuarama

A vítima transitava com uma Mercedes A200 verde quando foi alveja com vários tiros na cabeça

Um jovem de aproximadamente 21 anos foi morto a tiros dentro do carro que conduzia, uma Mercedes A200, na avenida Portugal ontem à tarde em Umuarama. Uma mulher que viajava com ele foi atingida no rosto e socorrida ao hospital. Até o fechamento desta edição a polícia não tinha a identificação oficial, já que a vítima poderia portar documento de identidade falso. A polícia procura agora pelos criminosos. Página A6

Sicoob Arenito distribui quase R$ 4 mi aos cooperados

Página A3

GOVERNO

Ratinho Junior confirma substituições em 6 secretarias

Página A2

POLÍCIA

Carreta com cigarros pega fogo na região

Página A6

PORTO CAMARGO

Festa do Pacu foi uma das maiores já realizadas

O fim de semana foi de muitas atrações em Porto Camargo (Icaraíma) na margem do rio Paraná. A 29ª Pesca ao Pacu teve shows, encontros, ciclismo, prêmios e um grande público entre sexta-feira e domingo. Confira os detalhes. Página A5

Coluna Ilustradas

Empresas apresentam PEC para recriar CPMF

Ao menos 60 empresas, incluindo Carrefour, Riachuelo e Braspress, reunidas no Instituto Unidos Brasil (IUB), vão entregar três propostas para serem votadas pelo Congresso antes das eleições para, de acordo com os empresários, melhorar o ambiente de negócios. A primeira tem o objetivo declarado de desconcentrar agências reguladoras; a segunda defende a desoneração da folha de salários de forma permanente, bancada pela criação de um tributo similar à CPMF; e a terceira pretende acabar com o que os empresários chamam de "ativismo judicial", dando respaldo às medidas provisórias que englobam temas de liberdade econômica.

A ideia é apresentar as Propostas de Emenda à Constituição (PECs) nesta terça-feira, em Brasília. "A gente tem de criar protagonismo, fortalecer e apressar tudo o que puder este ano. Não podemos parar o Brasil por causa das eleições", afirmou o presidente do IUB, Nabil Sahyoun.

Descentralização

A primeira PEC foi batizada de "peso e contrapeso" e tem a intenção de descentralizar a atuação de agências reguladoras (como o Banco Central), que normatizam, supervisionam e fiscalizam diferentes setores de atividade. Ontem, o presidente Jair Bolsonaro enviou 27 mensagens ao Congresso com indicações e trocas nesses órgãos. De acordo com o documento a ser divulgado no encontro, ao evitar a concentração de poder de autarquias, o processo tenderia a se tornar menos burocrático e mais transparente.

Já a proposta da PEC da desoneração da folha trata do fim dos impostos sobre salários. Os empresários propõem a criação da Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira. Para tentar afastar uma comparação com a antiga CPMF, eles sugerem que a alíquota seja definida por meio de lei complementar. A equipe técnica aponta que uma taxa próxima de 0,1% sobre as operações seria adequada (a CPMF era de 0,38%).

A terceira proposta é a PEC da liberdade econômica. A ideia é colocar na Constituição uma estrutura que daria respaldo a MPs já em vigor, mas que vêm sofrendo questionamentos jurídicos. A mudança na Constituição protegeria, por exemplo, a MP da Liberdade Econômica e a MP 1.040, que trata do ambiente de negócios.

Cerca de 70 parlamentares federais trocaram de legenda na janela partidária

Durante os 30 dias do período de janela partidária, prazo para que deputadas e deputados federais ou estaduais possam trocar de partido político para concorrer nas Eleições 2022 sem perder o mandato por infidelidade partidária, cerca de 70 deputados federais trocaram de sigla. Desde 2018, por decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a troca de sigla só pode ser feita pelo parlamentar no término do mandato vigente.

Com o fim do prazo, na última sexta-feira (1º), a nova composição das bancadas colocou o PL como o partido com mais deputados na Câmara, com 73 deputados. O número é mais do que o dobro do que o partido tinha no início da legislatura, quando contava com 33 deputados. Grande parte dos novos deputados do PL veio do União Brasil, partido criado com a fusão do PSL e DEM.

O PT, que antes da janela já havia disputado a posição de maior bancada com o PSL (atual União Brasil), terminou a janela com 56 deputados, ante os 54 no início da legislatura. Antes da janela partidária, o União Brasil contava com 81 deputados, mas agora está com 47. Outros partidos que cresceram foram o PP, que passou de 38 para 50 deputados, e o Republicanos, que foi de 30 para 45 parlamentares.

O PROS e o Avante ganharam um deputado cada, ficando atualmente com nove e oito parlamentares, respectivamente. As bancadas da Rede, com um parlamentar, e do Novo, com oito, não tiveram alteração no número de integrantes.

Entre as principais bancadas, o PSD saiu de 35 deputados para 43, e o MDB de 34 para 35. O PSB encolheu - a bancada que era de 32 deputados passou para 25; mesma situação do PSDB, que saiu de 29 para 27 parlamentares na Câmara e do PDT, que passou de 28 para 20 deputados.

Também perderam parlamentares o PSOL, atualmente com nove deputados, um a menos do que no início da legislatura; PV, que passou de quatro para três deputados; o PCdoB, que ficou com sete deputados, contra os nove do início da legislatura.

Quem também viu a bancada diminuir foi o Solidariedade, que passou de 13 para 11 deputados; o PTB, que caiu de 10 para seis deputados; e o Cidadania, que perdeu um deputado e está com sete parlamentares agora.

MUDANÇAS NOS COMANDOS

Com presença feminina, governador confirma substituição de seis secretários de Estado

O governador Carlos Massa Ratinho Junior confirmou nesta segunda-feira (4) a mudança no comando de seis secretarias estaduais, além da substituição de diretores-presidentes, superintendentes e outros servidores. As alterações levam em conta a legislação eleitoral, que exige a desincompatibilização de interessados no pleito de outubro de função na administração pública direta ou indireta.

Novos secretários

Os novos secretários são Louise da Costa e Silva Garnica (Planejamento e Projetos Estruturantes), ampliando a participação das mulheres no primeiro escalão da administração estadual; Everton Souza (Desenvolvimento Sustentável e Turismo); Elisandro Pires Frigo (Administração e Previdência); Fernando Furiatti (Infraestrutura e Logística); César Neves (Saúde); e Rogério Carboni (Justiça, Família e Trabalho). Eles substituem, respectivamente, Valdemar Bernardo Jorge, Márcio Nunes, Marcel Micheletto, Sandro Alex, Beto Preto e Ney Leprevost.

"São mudanças que levam em consideração a lei eleitoral. E praticamente todas as trocas são por pessoas que já estavam nas secretarias, conhecem o trabalho muito de perto, são parte da administração estadual há algum tempo. Com isso, valorizamos a meritocracia, o trabalho de quem é técnico", afirmou Ratinho Junior. "Reforçamos também a presença da mulher no nosso governo. A doutora Louise já vinha fazendo um belíssimo trabalho no Planejamento. Um grande quadro que temos e que agora ascende ao secretariado".

Com a saída de Fernando Furiatti para o comando da Infraestrutura e Logística, Alexandre Castro Fernandes passa a ser diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR). Ele atuava como diretor de Operações do órgão.

Também deixaram o Governo do Estado Mauro Rockenbach (superintendente de Diálogo e Interação Social); Daniel Vilas Bôas (superintendente de Relações Institucionais); Marcelo Rangel (superintendente de Inovação); Ricardo Maia (superintendente de Apoio aos Municípios); Marcus Tesserolli (diretor-geral da Paraná Edificações); Cláudio Palozi (superintendente da Paraná Educação); e Luis Corti (diretor de Regularização Fundiária da Cohapar). Dois novos superintendentes já foram confirmados: Fabiano Lazarino Antunes (Relações Institucionais) e Roland Rodolfo Rutyna (Diálogo e Interação Social).

Composição de partidos na Assembleia Legislativa é alterada após janela partidária

A composição partidária na Assembleia Legislativa do Paraná sofreu grandes alterações depois do encerramento da "janela partidária", período determinado pelo Tribunal Superior Eleitoral para que os detentores de mandatos possam trocar de partido sem a perda da função. Ao todo, 30 deputados trocaram de partido. Outros cinco estão em nova legenda em razão da fusão do PSL com o Democratas.

Para o presidente da Assembleia, deputado Ademar Traiano (PSD), a recomposição das bancadas não irá interferir no processo legislativo e será benéfica para o processo democrático.

Na Assembleia Legislativa do Paraná, o PSD passa a ter maior bancada, enquanto que o Democracia Cristã, até então sem nenhum representante na Casa, conta agora com um parlamentar.

O PSD que até o dia 3 de março, quando abriu o prazo da janela partidária, tinha cinco deputados, agora tem a bancada composta por 15 parlamentares.

O PSDB, que tinha três deputados, perdeu dois parlamentares, mas ganhou o reforço de duas deputadas e segue com o mesmo número de representantes na Assembleia Legislativa.

Já o MDB que também tinha três deputados perdeu um, ficando com apenas dois deputados. Enquanto isso, o PT ganhou um novo deputado e a bancada passa a ser composta por cinco parlamentares.

O PL, até então com dois deputados, ganhou o reforço de mais três parlamentares na bancada. Enquanto que o PP, com três parlamentares, teve a bancada ampliada para seis.

O Republicanos, que era representado por um único parlamentar, também viu a sua bancada ser reforçada com a entrada no partido de mais quatro deputados.

O PDT e o Cidadania, que tinham três deputados cada, agora são representados por um deputado na Assembleia, enquanto o PROS que tinha três deputados, agora ficou com dois.

Já o Democracia Cristã, que até então não tinha representante na Assembleia, passa a contar com um deputado.

Com as alterações, o PSB, PSC, PTB, PV, Patriotas e Podemos deixaram de ter representantes na Assembleia Legislativa.

Outra mudança, que não teve a ver com a janela partidária, ocorreu em razão da fusão dos partidos PSL e Democratas, dando origem ao União Brasil. Dessa forma, dos oito deputados das duas legendas, cinco seguem no novo partido que ganhou o reforço de mais três parlamentares, totalizando oito integrantes.

O ZÉ PODE TER RAZÃO

•Eliseu Auth

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Às vezes é melhor ser surdo que ouvir certas besteiras, queixa-se um amigo meu quando se depara com uma estupidez. Na semana que passou ele ouviu o presidente Bolsonaro dizer que "povo armado jamais será vencido" e, em seguida, atacar as urnas eletrônicas. Zé não agüentou e queixou-se de novo. Caboclo da roça, mas de muita sabedoria, repetiu o bordão e concluiu que a afirmação do presidente era leviana e escondia uma ameaça de insurreição armada no caso de sua derrota nas próximas eleições. Não quero atinar a tanto, mas será que posso duvidar da sabedoria do meu amigo Zé?

Discordo do Presidente. Quem liberta um povo não são as armas. É a educação, a cultura, o conhecimento, pesquisa e domínio da ciência. São os livros. Fuzis e revólveres nas mãos das pessoas produzem cizânia, ódio e mortes. E sempre açulam o braço assassino. A história está aí para mostrar isso. Países que se desenvolveram investiram na educação. Até Cícero advertia a poderosa Roma do seu tempo: "Non sunt opes, non sunt armae qui Republicam servant. Servant mores!" Não são as riquezas e nem as armas que salvam a República, mas seu conhecimento, seus princípios e costumes.

Na velha Grécia, Atenas primou pela cultura. Fez Academias, deu ao mundo filósofos e legou princípios e valores eternos como a Democracia. Sua rival Esparta deixou a educação a um segundo plano e cuidou de armas em vez de ideias. Armou-se com soldados bem treinados em vez do saber. Queria dominar pelas armas e até teve uma vitória isolada na guerra do Peloponeso. Mas, depois caiu sob o domínio da Macedônia de Felipe II que se apaixonou pela cultura de Atenas e mandou seu filho Alexandre Magno para ser educado pelo filósofo Aristóteles. Atenas iluminou o mundo com a cultura helênica, berço do ocidente e se consolidou como capital da Grécia enquanto a bélica Esparta estagnou e hoje é só uma pequena cidade na região de Lacônia.

Tem toda razão o educador Paulo Freire que os professores estudam e admiram. Diz ele que a educação liberta e transforma pessoas e estas transformam, libertam e desenvolvem a sociedade. O termo educação vem de ("e+ducere") e significa conduzir para fora da ignorância. Aí, meus botões concluem: Se, quem liberta uma nação é a educação, o Zé pode ter razão.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA E REGIÃO

Sicoob Arenito distribui quase 4 milhões em sobras para cooperados, crescimento de 30 %

Umuarama - No Dia 30/03/2022 o Sicoob Arenito realizou a Assembleia Geral Ordinária no auditório de sua sede administrativa em Umuarama, contando com a participação de delegados, conselheiros, diretores e gerentes dos pontos de atendimento.

Durante a Assembleia foram apresentados os resultados da Cooperativa no ano de 2021, bem como, as projeções de crescimento para o ano de 2022 e também a proposta de destinação das sobras do Sicoob Arenito, que foi debatida e aprovada pelos delegados.

Ao todo serão distribuídos R$ 3.918.186,98 aos cooperados da instituição, um crescimento de mais de 30% em relação ao ano de 2020, demonstrando a consolidação do crescimento da Cooperativa.

A devolução do montante aos cooperados cumpre com um dos objetivos da cooperativa, que é estar ao lado da comunidade, possibilitando o estímulo da economia local, permitindo que estes recursos sejam investidos e reinvestidos no desenvolvimento da região.

O presidente do Conselho de Administração, Waldir Campana, discursa ao lado de outros diretores do Sicoob

A distribuição de sobras aos associados é um dos grandes diferenciais no cooperativismo financeiro. As sobras, que em outras palavras, seriam o lucro das instituições financeiras tradicionais (bancos), são os resultados do exercício anual da cooperativa, sendo que a parte que cabe a cada associado é proporcional ao saldo médio em conta corrente e aplicações financeiras; juros pagos em operações de crédito e serviços de cobrança.

Para o presidente do Conselho de Administração, Waldir Campana, compromisso é a palavra-chave, compromisso com o cooperado, compromisso com o desenvolvimento sustentável, compromisso com a economia local, compromisso com o cooperativismo.

"O Sicoob Arenito está comprometido com o desenvolvimento sustentável, focando em oferecer um atendimento cada vez mais humanizado, com soluções que atendam o nosso cooperado, fomentando a economia local. O resultado positivo demonstra que estamos no caminho certo", diz Campana.

O resultado positivo da cooperativa será repartido aos cooperados na proporção das operações que cada um deles realiza.

Por exemplo: A remuneração de Depósitos a Prazo/LCA/LCI terá uma devolução de 0,96% para o cooperado. O que equivale este 0,96%? Seriam praticamente 2,7 meses de rendimento do CDI ou 4 meses de poupança. O cooperado que investiu por 12 meses estará ganhando quase 3 meses a mais de rendimento do CDI.

As remessas de Depósito à vista e Tarifas Pagas em Conta Corrente terão uma devolução de 0,50%, enquanto a devolução sobre Juros Pagos em Empréstimos será de 1,62%. Já as tarifas de Cobranças Pagas terão uma devolução de 11,78% do valor anual, o que equivale a 0,98% mensais.

Com total transparência de resultados, os ganhos voltam para a comunidade onde estão inseridos, assegurando o desenvolvimento econômico, social e sustentável para o negócio.

Sestram busca experiências em Maringá para melhorar o transporte público

Umuarama - O secretário Elizeu Vital da Silva e a equipe da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram) da Prefeitura de Umuarama realizou visita técnica à Secretaria de Mobilidade Urbana (Semob) de Maringá, na última sexta-feira, 1º, para uma troca de experiências sobre transporte coletivo público – tema que tem criado desafios para a administração não apenas em Umuarama, mas em muitas cidades do Estado e do país.

"Nos reunimos com a equipe maringaense para falarmos sobre a realidade do transporte público nas cidades de médio porte. O secretário da Semob, Gilberto Purpor, nos recebeu muito bem e repassou informações importantes sobre o funcionamento do sistema em Maringá", explicou Vital, que estava acompanhado da diretora da Umutrans, Dianês Maria Piffer, do chefe da Divisão de Transporte, Juracy Narcizo, e do assessor especial da Sestram, Kenny Gonçalves.

Ainda na sexta-feira, no período da noite, a equipe de Umuarama participou de palestra e debate sobre transporte público na Câmara de Vereadores de Maringá, com a participação do deputado federal Gustavo Fruet, ex-prefeito de Curitiba e grande conhecedor do tema transporte público, e do prefeito maringaense Ulisses Maia.

Equipe da Prefeitura de Umuarama foi buscar experiências em Maringá para acertar o trânsito

Convidado para compor a mesa do evento, o secretário Elizeu Vital disse que a Sestram é responsável pela mobilidade urbana em Umuarama e está se preparando para os desafios que o crescimento urbano vem impondo ao poder público municipal.

"Nosso objetivo em Maringá foi adquirir novos conhecimentos para aplicarmos principalmente na área do transporte coletivo. O desafio é construir um modelo eficiente para despertar o interesse das pessoas em priorizar o transporte coletivo urbano, em relação ao individual, o que ajudará a melhorar o trânsito e a mobilidade", completou Elizeu Vital.

Umuarama abre processo seletivo para implantar previdência complementar

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama abriu o Processo Seletivo n° 01/2022 para selecionar entidades fechadas de previdência complementar, interessadas em administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores efetivos da administração municipal. O procedimento acontece segundo orientação da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e do Guia da Previdência Complementar, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, bem como da lei complementar municipal 489/2021.

A previdência complementar será facultativa (não obrigatória) para servidores da administração direta e indireta do Executivo e também do poder Legislativo do município que forem contratados após a sua criação e receberem salários acima do piso nacional do INSS, que é de R$ 7.087,22 neste ano.

"Até esse valor os futuros servidores efetivos contribuirão com 14% do salário para o Fundo de Previdência Municipal de Umuarama. Para a remuneração excedente ao piso do INSS, poderão optar pela previdência complementar, que será composta por 7,5% de desconto em folha e mais 7,5% em contribuição por parte do município", explicou a gestora do FPMU, Denise Constante de Freitas.

O edital completo está disponível no site www.umuarama.pr.gov.br, acessível no link do Fundo de Previdência Municipal na parte inferior da página (clique aqui), ou diretamente no Fundo de Previdência Municipal, na rua Doutor Rui Ferraz de Carvalho, 4346, centro.

Local, data e horário para recebimento das propostas também já estão definidos. Elas devem ser entregues na sede do fundo, de 11 de abril a 11 de maio deste ano, no horário das 8h às 11h30. A abertura das propostas foi agendada para 12 e 13 de maio, das 8h às 11h30, também na sede do fundo. Mais informações e esclarecimentos poderão ser fornecidos no fundo, pelo fone (44) 3906-1025 ou e-mail fpmu@umuarama.br.gov.br

Nova agenda de licitações da Prefeitura traz 30 oportunidades de negócios

Umuarama - A diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Umuarama acaba de divulgar a agenda de contratações para abril e meio de 2022. São 22 pregões eletrônicos, seis concorrências públicas e mais duas tomadas de preços, oportunidades apresentadas a microempreendedores individuais (MEI), micros, pequenos e grandes empresários de negociar com a administração municipal.

Nesta terça-feira (5) um pregão eletrônico busca contratar empresa especializada para oferecer horas-máquina de escavadeira hidráulica e diárias de caminhão basculante para a Secretaria de Meio Ambiente. Na quarta-feira (6) o pregão é para contratar empresa ou profissional para fornecimento de produtos alimentícios para os coffee breaks realizados nas reuniões da Prefeitura.

Na quinta-feira (7) uma tomada de preços acontece para a contratação de empresa para fazer a drenagem de águas pluviais na estrada vicinal Canelinha. Ainda neste dia haverá um pregão eletrônico para contratação de empresa para o fornecimento de placas de sinalização de trânsito de regulamentação, advertência e indicação, além de outros materiais para a Umutrans (Diretoria de Trânsito de Umuarama).

Com dados do final de semana, Boletim Covid anuncia 34 novos casos

Umuarama - Os números referentes à covid-19 têm tido uma redução interessante em Umuarama, conforme observou o secretário municipal de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima, muito graças a uma cobertura vacinal feita de forma muito completa e dedicada dos profissionais de saúde. Para se ter uma ideia, há apenas uma pessoa de Umuarama internada na enfermaria do Hospital Uopeccan (sem nenhum paciente sendo atendido em UTI).

O Boletim Covid, divulgado diariamente, traz a informação de que 34 novos casos foram confirmados entre o último sábado e esta segunda-feira (4), sendo 17 mulheres, 12 homens e cinco crianças. Nenhuma morte também foi oficialmente confirmada e o total de óbitos segue em 339.

No último plantão de 24 horas, entre 19h de domingo e 7h de segunda-feira, foram realizadas 131 consultas médias no Ambulatório de Síndromes Gripais (Tenda Covid) e mais 134 exames antígenos, sendo que deste total 14 deram positivo (10%) e 120 negativo (90%).

Neste período de dois anos da pandemia de coronavírus, 36.403 pessoas foram diagnosticadas com a doença e deste total 35.736 se recuperaram. Hoje o total de casos ativos está em 339 e o número de casos suspeitos é de 31, indicando que 370 pessoas estão em isolamento domiciliar – o menor número do ano. Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica novamente a cidade com "Bandeira Verde".

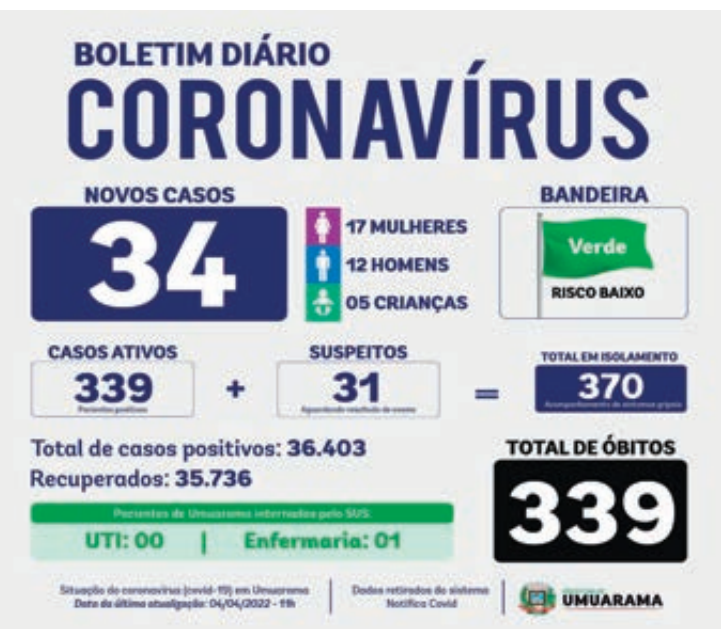

DEPUTADA ESTADUAL

Vereadora Cris das Frutas é convidada para disputar uma vaga na Assembleia Legislativa

Umuarama -A vereadora umuaramense Cristiane Gimenes, mais conhecida por Cris das Frutas, está disposta a disputar uma vaga na Assembleia Legislativa do Paraná nas eleições de outubro próximo. E o partido dela é o mesmo do governador Carlos Massa Ratinho Jr que tem manifestado apoio à candidatura dela. Dentro do partido, o nome dela é um dos mais indicados para a convenção no meio do ano.

Nesta segunda-feira, a vereadora esteve na redação do jornal Umuarama Ilustrado e confirmou a intenção de disputar o cargo, caso tenha seu nome confirmado na convenção. Ela lembrou que em agosto de 2020 recebeu um convite do governador Ratinho Junior para se filiar no PSD e disputar uma vaga para vereadora na cidade de Umuarama. Ela aceitou o desafio e se elegeu com a segunda maior votação e a quinta maior da história política de Umuarama, 2.138 votos. Agora com o novo convite do governador, acha que pode dar certo, pois ele foi pé quente no primeiro desafio dela.

Atualmente, a vereadora Cris das Frutas é considerada uma das mais atuantes no Paraná,

Cris das Frutas esteve ontem em visita ao Ilustrado, onde foi recebida pelo diretor da empresa, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho

Cris das Frutas recebe o apoio do governador como pré-candidata à deputada estadual

mas não deixou de lado as vendas de frutas com a família, a sua tradição.

Ela se dedica 100% à vereança de segunda a sexta-feira, e aos sábados , domingos e feriados ela trabalha na região em 40 municípios vendendo e entregando frutas.

Agora, como já está mais experiente no Legislativo Municipal, ela diz que poderá representar Umuarama na Assembleia Legislativa caso seja eleita. E espera contar com o apoio da comunidade local e regional para isso.

História de superação

Até o senador Álvaro Dias ficou sensibilizado, há dois anos, e postou uma homenagem à vendedora Cris em suas redes sociais ressaltando a garra da mulher brasileira, e usou a Cris como exemplo, pois sua assessora havia parado para comprar frutas com ela na rodovia PR-323 dias atrás.

Cris contou rapidamente que morou, trabalhou e estudou na Espanha por 13 anos.

Teve seu filho, que foi diagnosticado com um problema grave de saúde, fazendo com que ela voltasse para o Brasil à procura de um tratamento mais adequado para seu filho.

Seu filho iniciou um tratamento no hospital Pequeno Príncipe em Curitiba. Toda quinta-feira Cris e ele se deslocavam à Capital do Estado com a ambulância do município, sendo assim ficava inviável ela arrumar um trabalho fixo. O menino dela foi cadeirante por 15 anos. Para confirmar a história de superação, agora o filho dela estuda Medicina.

Então, por flexibilidade de horários para fazer o tratamento do seu filho, ela resolveu iniciar o trabalho com sua família vendendo Frutas. Com o dinheiro que ela ganhou na Espanha comprou uma camionete e começou a percorrer toda região vendendo frutas, e também por 3 anos teve um ponto de vendas frente ao mercado Big próximo a Zaeli.

Agora ela divide as suas atividades entre a Câmara e as frutas, e diz que tem fôlego e muita disposição para a campanha de candidata a deputada estadual.

Campanha em Pérola busca maior conscientização sobre o autismo

Pérola – O sábado passado, dia 2 de abril, foi o Dia Mundial da Conscientização do Autismo e o Governo Municipal de Pérola junto com a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer iniciaram na última sexta-feira os trabalhos que serão realizados em todo o mês de abril.

E em comemoração a esse mês tão importante, a secretaria de Educação e Cultura e a prefeita Valdete Cunha realizaram a abertura em frente a Prefeitura Municipal onde colocaram peças de quebra-cabeça como símbolo do autismo.

Participaram deste momento a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Maria Sonia Celini, as Coordenadoras Pedagógica de Pérola, Eliandra Aguiar e Lucimara Bonin, o Diretor de Cultura, Rony Terra a servidora Maria Fenanda Moura Favero e o Vereador, Thiago Martinelli.

O autismo

O autismo é um distúrbio do desenvolvimento neurológico, ou seja, algumas áreas do cérebro tiveram problemas em sua formação, resultando em dificuldades na comunicação e nas relações sociais e afetivas, além de provocar alterações de comportamento.

Os pais devem prestar atenção ao comportamento da criança, caso ela demonstre falta de resposta ao ser chamada, distúrbios do sono, movimentos repetitivos, dificuldades para se relacionar com outros e se comunicar (de modo verbal ou por gestos) e gostar de ficar isolada. Esses são alguns sinais que levantam a suspeita de autismo e que devem levar os pais a procurarem ajuda de um médico especialista.

É importante ressaltar que o autismo não é uma doença, mas sim um modo diferente de se expressar e reagir, que, apesar de não ter cura, não se agrava com o avanço da idade. No entanto, quanto mais cedo for realizado o diagnóstico e iniciado o tratamento, melhores serão a qualidade de vida e a autonomia da pessoa

Momento do lançamento da campanha do autismo em Pérola

Prefeito Pimentel é entrevistado por alunos do Colégio Hilda Kamal

Umuarama - Um grupo de 20 alunos do Ensino Médio do Colégio Estadual Professora Hilda Trautwein Kamal, esteve no gabinete do prefeito Hermes Pimentel na manhã desta segunda-feira 94). O objetivo da visita foi para entrevistar o Chefe do Executivo sobre o tema Política e Cidadania, dentro de projeto idealizado pela professora Sandra Regina Furlan.

Pimentel elogiou a iniciativa e respondeu a todas as perguntas formuladas pelos estudantes, esclarecendo várias situações que envolvem a administração do município. O bate-papo foi iniciado pela aluna Thayná, que leu o texto "O Analfabeto Político", de Bertold Brecht: "Ele não sabe que o custo de vida, o preço do feijão, do remédio etc. depende das decisões da política". O prefeito acrescentou que este é o tipo que mais cobra. "Ele não tem conhecimento da máquina administrativa

Estudantes no gabinete do prefeito de Umuarama

e culpa os gestores por tudo, sem saber exatamente do quê", pontuou.

João Lucas perguntou sobre transporte coletivo urbano e Pimentel relatou sobre a situação enfrentada junto à Viação Umuarama, afirmando que 'estamos tomando atitudes e preparando novas ações para resolver essa situação, que está insustentável'. Leonardo questionou sobre o destino da antiga Rodoviária, ao que foi informado e apresentado a projetos para revitalização do local. "O que a maior parte da população não sabe é que aquele prédio não pertence à Prefeitura. Dos 45 espaços existentes, 39 são de particulares, ou seja, 90%. Temos a determinação de comprar esses box para poder fazer algo de concreto", contou.

João Pedro quis saber se há projeto para aumentar a segurança aos frequentadores do Bosque Xetá (conhecido como Bosque do Índio) e soube pelo prefeito que há uma projeto em andamento que vai repassar a administração daquele espaço para a Paróquia São Francisco de Assis, que pretende abrir trilhas monitoradas para educação ambiental, dentre outras ações. "A Sala Aré já está sendo totalmente refeita e servirá como escritório administrativo do projeto", relatou.

Outros assuntos abordados foram sobre saneamento básico – a falta de rede de esgoto em bairros e regiões inteiras –, recursos destinados a organizações não-governamentais (ONGs) como a Saau, a questão do piso nacional para professores, a demora na conclusão da escola municipal ao lado do Centro da Juventude e a possibilidade de renovação dos livros da Biblioteca Municipal.

A professora Sandra destacou a importância do encontro. "Conhecer de perto como se dá a administração de um município importante como o nosso é fundamental para a formação da consciência política de nossos jovens, que sabem que o exercício da cidadania sustenta a democracia. Muito obrigado, prefeito, por contribuir para a vida de nossos alunos", finalizou.

A Pesca do Pacu atraiu grande número de pescadores na largada logo cedo

I29ª FESTA DO PACU

Evento em Icaraíma a surpreende de novo com atrações, prêmios e grande público

O distrito de Porto Camargo, no rio Paraná em Icaraíma, recebeu um grande público para curtir a festa do Pacu que foi realizada no fim de semana passado. O evento foi recheado de muita alegria, descontração e sorteio de vários prêmios a quem participou comprando a cartela.

As atividades começaram na sexta feira(01) com a apresentação do DJ Vagner. No sábado (02) teve o tradicional Café dos Colonos com o sorteio de brindes aos que fazem parte da Associação do Pescadores do Porto Camargo. E à noite foi declarada oficialmente aberta a 29ª festa do Pacu.

No palco, o prefeito Marcos Alex, acompanhado da primeira dama Susana Graciano deu as boas-vindas ao público e as autoridades presentes: os vereadores Agnaldo Cardoso, Adelson Vicentin, Gilmar Girão, Laércio Bulgaron e o Presidente da Câmara Pelé da Ilha e a vereadora Dirlene Maria, além do ex-deputado estadual Do Carmo e o Serginho, Assessor da Casa Cível do Governo do Estado.

Prefeito Marcos Alex e 1ª dama Susana com ganhadores de prêmios na pesca

Prefeito Marcos Alex agradeceu aos parceiros e ao publico em geral

Durante a Festa do Pacu o encontro entre o diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho, o empresário Neto Feitosa, Idemar Gregório(presidente da comissão organizadora da festa), Gentil Fulgencio(secretário de Finanças da Prefeitura de Icaraíma). Ainda estavam presentes Claudete Nunes, secretária de Assistência Social e Edson Rodrigues, secretário do Meio Ambiente e Turismo

Os moradores da Associação tiveram café da manhã e ganharam prêmios

Pesque e solte

Este ano o concurso de Pesca ao Pacu inseriu o sistema pesque e solte que foi coordenado pela equipe do Gigantes do Paraná, liderada pelo Marlon Babolim.

E no domingo o evento começou cedo com a largada dos pescadores. Para os participantes da largada foram sorteadores 2 barcos. Veja as lista dos ganhadores no final dessa reportagem. A largada aconteceu após o sorteio e o Hino Nacional.

Ciclismo

Na sequência foi dada a largada dos ciclistas que fizeram um percurso de 40 km, ida e volta, até a fazenda Green Farm e retornaram ao Porto por volta do meio dia. Esta rota foi promovida pelo MTB-Icaraíma coordenado pelo Dário Guerrer em parceria com a comissão organizadora do evento. A tarde por volta das 15h30min foi feito o sorteio de 3 barcos, 01 motor e uma carretinha.

Confira abaixo os ganhadores.

01 barco (largada) – Dupla: Fernando Ap. de Jesus e Josiel Barros – Cruzeiro do Oeste
01 Barco (largada) – Dupla: Marcelo Gonçalves e Marcos Gonçalves – Campo Grande- MS
01 Barco – (palco) – Dupla: Cléia Alves e Hércio Vidotte – Porto Camargo – PR
01 Barco – (palco) – Dupla: Cris Frei e Fábio Leite – Goio-Erê – PR
01 Barco – (palco) – Dupla: Ivair e Edileide – Icaraíma – PR
01 Carretinha – (palco) – Dupla: Jeverson e Diego – Icaraíma – PR
01 Motor de Popa (palco) – Dupla: Luciano e Gibson – Icaraíma – PR

Agradecimento

Marcos Alex agradeceu a todos pela presença e destacou que a Festa do Pacu voltou com muito mais brilho, com alegria e que o objetivo da prefeitura é fazer deste evento um momento de descontração a todos. “Quero parabenizar a todos os envolvidos na organização da festa e agradecer imensamente aos parceiros e patrocinadores em nome do presidente da comissão o Idemar Gregório. São eles que abrem as portas e nos ajudam a fazer essa festa. E volto a afirmar que até o final do nosso mandato o Porto Camargo vai receber o maior investimento da história. Um trabalho que desde 2018 estamos planejando e estamos colhendo os frutos. Isso eu agradeço muito ao Governador Ratinho, aos deputados que nos representam e aos nossos vereadores. Isso tudo é para vocês e a maior geração de emprego e renda é o turismo que Icaraíma e o Porto Camargo poderá proporcionar. E quero finalizar dizendo que o meu sentimento é de gratidão a todos vocês. Reafirmo minha gratidão também ao Marlon Babolim que é o coordenador do Gigantes do Paraná e nos ajudou com a implantação do sistema pesque e solte. Agradeço ao MTB-Icaraíma em nome do Dário e toda a sua equipe que inseriu uma rota de ciclismo na Festa do Pacu deste ano. Agradeço, mais uma vez todos os vereadores e ao meu vice Devair Fabris que hoje não pode estar presente em função de compromissos familiares. Muito obrigado, de coração”, finalizou o prefeito Marcos Alex.

Após o discurso, o evento seguiu com a animação do Grupo Tchê Garotos.

Dezenas de ciclistas participaram do 1º Pedal da festa cruzando a ponte PR-MS

O carro das vítimas teria acelerado após o crime e parado somente ao bater em um barranco do outro lado da avenida

Uma passageira do carro de luxo foi atingida no rosto por ao menos um disparo e socorrida pelo Samu

Violência

Matadores executam jovem em carro de luxo na avenida Portugal

Um jovem em um carro de luxo foi executado a tiros por volta das 17h40 de ontem (4), no encruzo da rua Vereador Arecídio Cassiano com a avenida Portugal, bem em frente a entrada do Reguiga, em Umuarama.

Socorrida

Uma passageira foi atingida no rosto por um dos disparos, conseguiu sair do veículo e correr cerca de 50 metros até cair em frente a uma residência e ser socorrida por populares, que acionaram a Polícia Militar e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu).

Segundo os socorristas, a mulher estava consciente, conversando e seu estado de saúde era considerável estável. Ela foi encaminhada para o Hospital Uopeccan, onde permanece internada. A sua identidade não havia sido confirmada pela polícia até o fechamento da edição.

Ilesos

Segundo populares outros dois passageiros teriam saído ilesos do atentado. O casal teria saído do local após o crime. A polícia não havia confirmado a informação dos populares até o fechamento da edição. A identidade das vítimas também ainda aguardava confirmação oficial.

A execução

Segundo os vestígios deixados no local, o carro da vítima, um Mercedes A200 seguia pela rua Vereador Arecídio Cassiano sentido a avenida Portugal. Quando chegou até a ciclovia, os ocupantes teriam sido surpreendidos pelos atiradores, que efetuaram diversos disparos que atingiram o vidro na porta do motorista.

O veículo das vítimas teria acelerado, atravessado a avenida e parado somente ao bater em um barranco, ao lado da entrada da chácara de lazer. Até a retirada do corpo da vítima em óbito pelo Instituto Médico Legal (IML) o veículo continuava ligado. A suspeita é que a vítima fatal seja um homem com idade estimada entre 21 e 22 anos.

Incêndio

Minutos após o crime, o Corpo de Bombeiros foi acionado para atender a um incêndio em um veículo no Parque Metropolitano, próximo ao Hospital Veterinário da Universidade Paranaense (Unipar), na Estrada Bonfim, a cerca de 5 km do local da execução. Havia por parte da polícia a suspeita inicial de que o veículo poderia ter sido usado no homicídio e estaria sendo 'descartado' pelos criminosos.

Gol capota e deixa duas pessoas mortas na PRC-272 entre Iporã e Francisco Alves

O capotamento de um VW Gol na PRC-272, entre Iporã e Francisco Alves, deixou duas pessoas mortas e outras duas com ferimentos leves, na noite de sábado, segundo a Polícia Rodoviária Estadual de Iporã. Segundo a PRE, a condutora, de 46 anos e uma passageira de 45 tiveram ferimentos leves e foram levadas para o Hospital Municipal de Iporã. Os outros dois passageiros, um homem de 79 anos e uma mulher de 85 anos, entraram em óbito ainda no local do acidente. Os corpos foram encaminhados para o Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama e liberado posteriormente aos familiares.

Segundo a PRE, o Gol seguia no sentido de Iporã a Francisco Alves e ao atingir o Km 513 a condutora veio a perder o controle do veículo vindo a capotar a margem direita da rodovia, sentido que a mesma trafegava.

Carreta carregada com cigarros tomba e pega fogo entre Altônia e Iporã

Uma carreta carregada com cigarros paraguaios tombou e pegou fogo na PR-490, entre Altônia e Iporã, às 17h50 deste sábado (2), segundo a Polícia Rodoviária Estadual (PRE). O motorista do veículo não foi encontrado. A carreta e parte da carga ficou esparramada na pista, o que deixou o trânsito parcialmente interditado e lento no local até a retirada dos veículos por um guincho..

Segundo a PRE, bombeiros de Altônia, Defesa Civil de Iporã, Guara Municipal auxiliaram na extinção das chamas. A carreta ficou totalmente destruída. Segundo a PRE, o caminhão trator trata-se de um SCANIA / R124 GA4X2NZ 360, Ano modelo 1999, emplacado em Mundo Novo / MS. Não foi possível identificar o semi reboque que estava

acoplado ao caminhão trator, porém acredita-se que o mesmo estava carregado de cigarros contrabandeados do oriundos do país Paraguay. Havia grande quantidade de maços de cigarros da marca GIFT espalhados pelos arredores da carreta, bem como no interior do semi reboque todos queimados.

SINDICATO RURAL DE IPORÃ

Edital de Convocação

O SINDICATO RURAL DE IPORÃ, com extensão de Base Territorial nos municípios de Francisco Alves e Cafezal do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto e pela legislação sindical vigente, convoca os associados em condições de votar para participarem da Assembléia Geral a ser realizada no dia 22 de abril de 2022, às 19:00 horas, na sede do Sindicato Rural de Iporã, à Rua Sinop, 669, nesta cidade e Comarca de Iporã – PR. Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada uma hora após, ou seja, às 20:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados, com a seguinte ordem do dia:

1 – Leitura, discussão e aprovação da Ata anterior;
2 – Leitura, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial do exercício de 2021;
3 – Outros assuntos sindicais.

Iporã – PR, 05 de abril de 2022.

EDAMIR JAIR SALVADOR
PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE IPORÃ

Câmeras flagram casal abandonando gata e filhotes na Estrada Dias

Câmeras de segurança de uma residência flagraram o exato momento em que um casal abandona uma gata com três filhotes as margens da Estrada Dias, em Umuarama. O fato foi por volta das 12 horas de sábado (2).

Os proprietários do imóvel registraram um boletim de ocorrência e entregaram as imagens para a Polícia Civil chegar até a identificação do casal, que pode responder por crime de maus tratos a animais com pena que vai de 3 meses a um ano de prisão além de multa de R$ 1.000.

Nas imagens, repostadas em uma rede social

da Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama (Saau), é possível ver quando o casal chega em uma pick-up VW Saveiro branca. O homem desce pela porta do motorista, dá a volta no veículo e abre a porta do passageiro, onde a mulher desce com uma caixa de papelão com os três gatinhos.

Enquanto a mulher procura um local para depositar a caixa no chão, o homem volta para o veículo e retira a mãe dos filhotes, que também é deixada no local. Após a dupla volta para a Saveiro e vai embora.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Com a palavra, a atriz!

Bem-humorada, Larissa Manoela desmentiu os boatos de que teria "ficado" com Neymar e logo depois com João Guilherme. A artista que foi clicada durante intervalo nas gravações de "Além da Ilusão", na qual ela faz a personagem Isadora, explicou que está muito focada em seu trabalho na novela e não tem tempo para os assuntos do coração. "Não tô tendo tempo pra administrar dois ficantes não, gente, tempo que eu tenho é pra trabalhar". Que assim seja, então.

A segunda temporada de "Desalma"

Ainda neste mês, o Globoplay disponibilizará a segunda temporada da série "Desalma". O drama sobrenatural ganhará novos contornos com a chegada do temido Traian Troader, vivido por Fábio Assunção. Traian é um bruxo antigo que carrega consigo uma maldição. Ele chega na cidade de Brígida com a clara intenção de um acerto de contas coma bruxa Haia, vivida por Cassia Kis.

Influencer está grávida

Camila Coelho confirmou para seus seguidores que ela está grávida de sua primeira criança com o empresário Ícaro Brenner. E até mostrou alguns cliques de sua barriguinha que já começa a ficar saliente. Parabéns ao casal.

Romântico

Bil Araújo está participando de um cruzeiro e decidiu pedir Erika Schneider em namoro; eles estavam mantendo um relacionamento sem rótulo. O pedido romântico foi uma surpresa organizada por Bil e aconteceu no restaurante do transatlântico, com direito a plateia e buquê de rosas vermelhas.

Prestigiando a amada

Diogo Nogueira acompanhou Paolla Oliveira no ensaio técnico da Grande Rio, da qual ela é rainha de bateria. A atriz esbanjou sensualidade usando um figurino nas cores da escola de samba e Diogo parecia bem à vontade ao lado da amada. O cantor declarou que vai desfilar com Paolla na Sapucaí, atendendo a um pedido feito por ela, que quer o amado ao seu lado.

Ainda sobre Paolla Oliveira

Dias atrás, Paolla Oliveira foi muito direta ao responder que ela e Diogo Nogueira não pensam em oficializar o relacionamento tão cedo. É que seguidamente o casal tem sido questionado sobre o assunto "casamento". O fato é que eles parecem bem felizes juntos e cada vez mais apaixonados. Bonito de se ver.

Surfista passa por cirurgia

Gabriel Medina fez uma cirurgia plástica para corrigir um desvio de septo nasal e, assim, melhorar a respiração do atleta. Devido ao procedimento, Medina precisou raspar toda a barba e o bigode e mostrou o seu novo visual numa rede social.

Will Smith deixa a Academia

O ator americano Will Smith anunciou em um comunicado que está deixando a Academia de Artes e Ciências Cinematográficas de Hollywood. A decisão do ator ocorreu depois de ele ter dado um tapa no comediante e ator Chris Rock durante a cerimônia do Oscar deste ano, ocorrida dias atrás. O astro enalteceu o trabalho realizado pela Academia e disse "minhas ações foram chocantes, dolorosas e imperdoáveis". Smith ficou muito alterado quando Rock fez piada quanto à aparência física de sua mulher Jada que está careca porque sofre de alopecia. No final da nota, Will disse ainda "estou me renunciando da Academia de Artes e Ciências Cinematográficas e aceitarei quaisquer outras consequências que o Conselho julgar apropriadas. A mudança leva tempo e estou comprometido em fazer o trabalho para garantir que nunca mais permita que a violência ultrapasse a razão".

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA **UNIPAR**

Centro de Estética da Unipar promove ação para mulheres do CAPS-AD

Atividades foram alusivas ao Dia Internacional da Mulher e beneficiaram 19 pessoas

Para fechar com chave de ouro o mês de março – em que é celebrado o Dia Internacional da Mulher – o Centro de Estética e Cosmética da Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama, realizou uma ação junto ao público feminino do CAPS-AD (Centro de Atendimento Psicossocial de álcool e outras drogas).

A organização do evento esteve sob a responsabilidade da enfermeira coordenadora do CAPS, Joseany Cazelotto Camozzato, da responsável técnica do Centro de Estética Géssica Chagas e da professora do curso, Giovana Mioto; 16 acadêmicos do 1º ao 3º ano se envolveram.

Na oportunidade, 19 mulheres atendidas por serviço público foram beneficiadas com procedimentos de massagem na cadeira quick e cuidados com a pele da face (skincare), com orientações sobre a importância do uso do protetor solar. "Ficamos bem satisfeitos com a ação no CAPS-AD, é sempre muito prazeroso ofertar nossos serviços às pessoas, gerando momentos de valorização da auto-estima, bem-estar e relaxamento", enfatizou a RT Géssica.

Horóscopo

Áries
Não fique cobrando por não ganhar o que gostaria ou o que precisaria. Lembre-se de que a situação atual não está brincadeira e muitos gostariam de ter seu emprego. Tenha paciência.

Touro
Em um novo negócio, o primeiro passo é analisar seus planos e suas reais possibilidades. Cuidado com a ambição. Não dê um passo maior que suas pernas. Sempre aja com calma.

Gêmeos
Reveja os seus planos e o que deve fazer para alcançar os seus objetivos. Troque ideias com seu amor. Você poderá ouvir boas sugestões. Um curso de capacitação é bem-vindo.

Câncer
Precisa ter paciência com as possíveis opiniões contrárias às suas iniciativas. Aja com muita flexibilidade e cautela em todas as áreas de sua vida. Mantenha sua mente clara e objetiva.

Leão
Quando não souber como agir, é melhor parar e aguardar. Analise objetivamente as escolhas que fez e veja como pretende alcançar o que deseja. Pense bem antes de emitir uma opinião.

Virgem
Faça um esforço para melhorar os seus comportamentos. Alguns amigos são fundamentais para ultrapassar dificuldades. Seja sempre amável e cortês e verá que sua vida melhorará bastante.

Libra
Seja bastante habilidoso em suas relações. Não alimente raiva e nem sentimentos negativos. Gaste suas energias nos esportes. Sempre contorne as dificuldades com elegância.

Escorpião
Mantenha a dedicação no trabalho. Lembre-se de ao lutar para defender seu território, não magoar ninguém. Não tome atitudes agressivas. Atitudes de paz renovarão seu espírito.

Sagitário
Use a intensidade dos sentimentos para manter a harmonia da relação. Conseguirá bons resultados, mas é necessário que se esforce mais. Não tome nenhuma atitude precipitada.

Capricórnio
Veja bem como gasta o seu dinheiro. É hora de fazer uma revisão bem detalhada nesse setor da sua vida. Aproveite seu dia e repense a forma como usa e aplica seus recursos.

Aquário
Aproveite o dia para resolver problemas que pareçam impossíveis de solução. Se conseguir, tire a tarde ou a noite para relaxar um pouco, afinal, ninguém é de ferro.

Peixes
Deve dispersar as suas atenções para mais de que uma pessoa. Cuide para que sua autoestima não agrida as pessoas inseguras. Tenha paciência, pois nem todos pensam como você.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT

Carmita fala do filho de Salvador como se fosse seu e diz a seu pai que não permitirá que o bebê tenha o trauma de não ser aceito por seu avô. Bracho a lembra que não tem nenhum parentesco com ele. Aurora pede a Carmita para segurar o bebê. Ela deixa claro que Helena lhe deu a criança, e ficará com ela para sempre. Aurora garante a Carmita que não irá tirar lhe o bebê, pois só deseja carregá-lo. Carmita finaliza dizendo a Aurora que Salvador só terá direitos de pai caso se case com ela. No apartamento de Victor Manuel, Catalina ameaça entregar Salvador a polícia e dizer que ele é um delinquente, caso Victor veja Estrela.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT

Adriano diz a ela que ficou provado que é inocente e voltará a viver na fazenda. Em troca do silêncio sobre a paternidade de seu filho, precisará que ela faça tudo que ele mandar. Aurora, mais uma vez, leva um susto na fazenda e pede ajuda de Bárbara que, cinicamente, diz que já sofreu com essas alucinações e a aconselha recorrer à bruxaria. Flor descobre que Adriano está escondido no apartamento de Vladimir. Margarida aconselha Flor a não comentar com ninguém sobre esse assunto, pois pode se meter em confusão. Bárbara leva Fernanda até um lugar afastado e ela se surpreende ao ver Adriano.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT

Enquanto a família está cuidando de Miranda, Paulo sai do esconderijo, mas é descoberto por Yaya, que, pensando que ele é um intruso, ameaça chamar a polícia, porém, ele consegue convencê-la a ligar para Yara, que confessa a verdade. Enquanto isso, Lucas chega ao canal procurando por Sergio, mas o jornalista se recusa a recebê-lo. Por outro lado, o rapaz decide esperar Sergio para entregar a prova de que é seu filho. Miranda se recupera rapidamente no hospital. Enquanto isso, Sergio continua procurando razões para manter a casa e o acidente de sua filha é a desculpa perfeita para tirar a menina da custódia de Alice.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo

Joaquim explica seu plano para Úrsula. Constantino permite que Julinha volte para a LBA. Julinha se irrita com Mariana por ter a atenção de Darcy Vargas. Arminda e Julinha armam para desmascarar Mariana diante de Darcy. Julinha retoma o posto de diretora da LBA de Campos. Uma peça da máquina da fábrica quebra e Davi pede que Iara vigie Joaquim. Heloísa incentiva Isadora a se envolver com Rafael. Iara vê quando Joaquim não embarca no trem para o Rio de Janeiro. Eugênio reencontra uma amiga do passado. Felicidade desconfia de que Onofre tenha sabotado a máquina da fábrica. Joaquim, mascarado, retorna ao evento da tecelagem.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo

Todos na casa de Nedda começam a discutir. Tina briga com Tigrão por causa de Soraia. Neném/Paula revela que Roni é pai de Tina. Bianca e Tina vão com Cabeça e Denis para o bar de Gabriel. Neném/Paula manda Paula/Neném se encontrar com Rose. Celina demite Deusa. Gabriel conhece Tina. Carmem descobre que foi enganada e fica furiosa. Paula/Neném convida Rose para participar da campanha da Terrare Wollinger. Nedda e Jandira conversam com Tina. Roni agride Neném/Paula.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT

Gleyce e Davi vão atrás de informações do Cobra. Formiga revela segredo do chefe da comunidade. Jefferson pede conselhos amorosos para Sérgio. Otto desfaz o quarto de Stella, filha que morreu. Raquel e Brenda se envolvem em um acidente. Marcelo coloca Renato na parede para tomar atitude e o professor de música conta sobre o passado com Ruth. André socorre Raquel e Brenda. Durval recebe a notícia que a filha foi para o hospital. Roger vai em busca da peça faltante de Pinóquio.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Que não tem lembrança
2. A parte inferior do calçado / Milton Nascimento
3. Fase aguda da doença / Serviço de Atendimento ao Consumidor
4. A beleza das borboletas / Tentam-na os detentos
5. Examinar com minúcias
6. Pequeno fruto, semelhante à cereja, riquíssimo em vitaminas A e C, cálcio e ferro
7. Elton John / Um filtro do sangue / (Psican.) O substrato instintivo da psique
8. Plantação do protótipo dos tubérculos
9. Escola de belas-artes
10. Raiz hortense / Cálculo a olho
11. Precede o nome da médica / Aplicar matéria graxa sobre
12. Os extremos da... acrópole / Quitute baiano bastante apimentado
13. Aquele a quem outros estão subordinados

VERTICAIS

1. Camufla o anzol / Fugir desordenadamente
2. Mamífero dos mares árticos, semelhante à foca / Crocodilo do Brasil, que vive em rios, açudes e lagoas
3. Uma famosa apresentadora de programas de TV / Aldeia de índios
4. Exterminado barbaramente / Está bem!
5. Poesia lírica / O primeiro alimento / A exclamação típica do mineiro
6. Meia... roda / Abóbada celeste
7. Bom senso / Arrolar
8. Uma famosa personagem de Maurício de Sousa / Macapá é a sua capital
9. Afrontado, provocado / Dito de viva voz

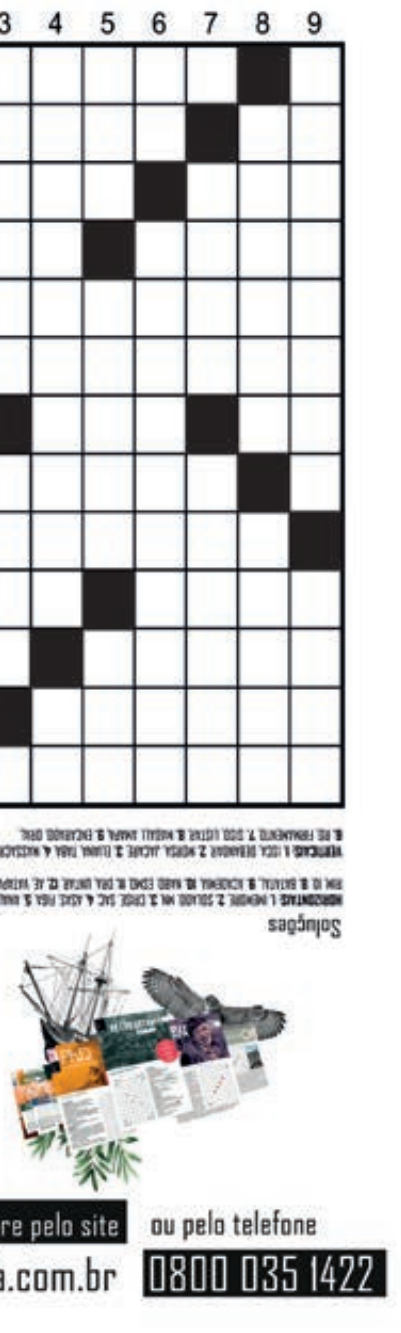

Soluções

ITIMÃO

Corinthians estreia na Libertadores na altitude a fim de espantar desconfiança

São Paulo (AE) - De volta à fase de grupos da Copa Libertadores depois de quatro anos, o Corinthians faz sua estreia na competição mais importante do continente nesta terça-feira, às 21h30 (de Brasília). O time alvinegro joga na altitude de La Paz, na Bolívia, contra o Always Ready, a fim de afastar a desconfiança da torcida, que ainda não viu o elenco estrelado deslanchar nas mãos de Vitor Pereira.

O Corinthians defende tabus na Bolívia. Campeão da Libertadores em 2012, o time alvinegro nunca perdeu para bolivianos no torneio - foram quatro vitórias e dois empates em seis partidas - e está invicto em estreias na fase de grupos neste século, com cinco vitórias e três empates. O último tropeço ocorreu em 2000, diante do América do México, por 2 a 0. Será o primeiro confronto entre as equipes por torneios continentais. A delegação viajou para Santa Cruz de La Sierra, cidade somente 400 metros acima do mar, no fim da tarde desta segunda. Os atletas só foram para La Paz nesta terça, dia da partida. A intenção, com esse planejamento de uma passagem menor na capital boliviana, é mitigar os efeitos da altitude.

O estádio Hernando Siles, palco da partida, fica 3.600 metros acima do nível do mar. A seleção brasileira fez esse mesmo expediente antes de golear a Bolívia por 4 a 0 na semana passada, pelas Eliminatórias da Copa do Mundo.

Existe a expectativa pela reestreia do volante Maycon, de volta ao clube depois de quatro anos. Os desfalques são o lateral-direito Fagner, o zagueiro Raúl Gustavo, o meia Luan e o atacante Júnior Moraes, todos machucados. Vítor Pereira chegou a testar três zagueiros, mas deve usar João Pedro na vaga de Fagner, que se recupera de uma lesão na coxa.

Pela terceira vez classificado à Libertadores, o Always Ready se manteve invicto e marcou gols nos últimos três duelos como mandante no torneio, incluindo uma vitória diante de um brasileiro: 2 a 0 sobre o Internacional, no ano passado. A altitude, claro, joga a favor da equipe boliviana.

O Always Ready foi eliminado como lanterna na fase de grupos na última edição, mas não perdeu os dois duelos com o Internacional, que liderou a chave.

Os bolivianos não vivem boa fase, visto que venceram apenas duas das sete partidas disputadas na temporada e ocupam apenas a 10ª colocação do torneio local.

Em clima de recomeço, Santos tem reforços em estreia na Copa Sul-Americana

São Paulo (AE) - Após 17 dias, o Santos enfim voltará aos gramados nesta terça-feira. Em clima de recomeço, o time da Vila Belmiro vai enfrentar o Banfield às 19h15 (de Brasília), em Buenos Aires, em sua estreia na Copa Sul-Americana. Superada a decepção no Paulistão, o Santos terá reforços em campo, de olho também na estreia no Brasileirão, no fim de semana.

Na prática, a partida desta terça será quase uma nova estreia para o técnico Fabián Bustos, que assumiu o time em meio à dura situação da equipe no Estadual e não teve tempo para dar a sua cara ao Santos. Na ocasião, a preocupação era apenas evitar o rebaixamento para a segunda divisão do Estadual.

Desde sua despedida no Paulistão, no dia 19 de março, Bustos teve mais de duas semanas para treinar o time, buscar reforços e fazer testes na equipe. Nesse período, o treinador passou a contar com cinco novos jogadores no elenco: o zagueiro Maicon, os volantes Willian Maranhão e Rodrigo Fernández e os atacantes Bryan Angulo e Jhojan Julio.

Do quinteto, pelo menos dois devem estrear já como titulares na Argentina. O experiente Maicon deve formar trio de zaga com Bauermann e Kaiky. E Rodrigo Fernández, inscrito no Boletim Informativo Diário da CBF na segunda-feira, tem chances de compor o criticado meio-campo santista.

A escalação completa é uma incógnita porque Bustos comandou seguidos treinos fechados nos últimos dias.

Longe de empolgar, o Banfield conquistou a vaga na Sul-Americana ao ficar com o vice-campeonato da Copa Diego Maradona. Mas o momento atual não é dos mais favoráveis. Vindo de derrota em casa para o Argentino Juniors, por 2 a 0, na sexta, a equipe argentina é apenas a sétima colocada

Taekwondo de Umuarama conquista 10 medalhas na Copa Oeste/Sudoeste

Umuarama - A equipe de taekwondo de Umuarama fez bonito novamente. Com apoio da administração municipal, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer (Smel), os atletas marcaram presença na Copa Oeste/Sudoeste, disputada no último final de semana em Toledo. "Os nossos atletas foram ao tatame e conquistaram cinco medalhas de ouro, três de prata e duas de bronze", informou o mestre Maycon Piva.

Representaram Umuarama na competição os atletas Matheus Ferreira, Lucas Médice, Julia Maciel, Janaína Maciel, Gustavo de Souza, Geovani Lopes, Patrick de Oliveira e Cleomar Ferreira. Piva acrescentou que esse foi primeiro evento oficial neste período, considerado pós-pandemia.

"A participação nesta competição faz parte do planejamento para o Campeonato Paranaense, os Jogos Abertos e os Jogos da Juventude do Paraná", disse, acrescentando que "o apoio da Secretaria de Esportes vem sendo fundamental para nossa participação dos eventos e a melhor preparação dos atletas", completou o mestre.

Para o secretário de Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira, os ótimos resultados obtidos no domingo, 3, pelos lutadores de Umuarama mostram que com apoio da Prefeitura os esportistas locais fazem o nome da Capital da Amizade brilhar em outras regiões.

"Nós auxiliamos os atletas com o transporte para essa competição. Além de contribuir para as vitórias, nossa missão é envolver cada vez mais pessoas na prática de esportes e atividades físicas, pois assim teremos Umuarama mais saudável", afirmou, parabenizando os atletas e a comissão técnica em nome do prefeito Hermes Pimentel.

CHEVROLET

CRUZE 14/15
Branco, R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ONIX 15/16
Branco, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO FLEX 1.8 20/20
Bordô, completa, 52.000km automática R$110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

UNO VIVACE 1.0 2012/2013
Prata, 4 portas, flex, carro conservado, preço de tabela fipe. Fone: (44) 98442-2831.

IMPORTADOS

VENDO COROLLA XEI 2.0
Ano 2020. Fone: (44) 9 9946-1065.

VOLKSWAGEN

CROSSFOX 1.6 09/09
Branco, R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO TREND 1.6 14/14
Branca R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BROS 2017
Branco com azul, R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 709
Amarela, ano 95, único dono, R$ 82.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

Space Fox Itrend 13/13
branca 120.000 km 39.000,00
Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) **COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400

2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

OBSERVAÇÃO:-

Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) **ALIMENTOS**

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO DRIVE 1.3	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 64.900,00
CRUZE SPORT6 LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
CRUZE LTZ TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
EQUINOX LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 125.900,00
GOL 1.6 COMFORTLINE IMOTION	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 55.900,00
HB20X 1.6 PREMIUM AUT.	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 75.900,00
RANGER XLS CAB. SIMPLES FLEX	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
ONIX 1.4AT LT	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
ONIX 1.4AT LTZ	14/15	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 62.900,00
ONIX 1.4AT LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
S10 2.5 LTZ 4X4	20/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 169.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
SPIN 1.8 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
SPIN 1.8AT PREMIER 7L	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R$ 94.900,00
STRADA ENDURANCE 1.4 CS	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 86.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00
TRAILBLAZER 3.6 6V LTZ 4X4	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 124.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Ilustrado

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. . ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

VENDO SÍTIO

Vendo um sítio de 3 alqueires paulistas ótima localização em Xambrê. R$ 550.000,00 direto com o o proprietário.
Fone: (44) 9 9917-5486 Mauro

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GÊNERO DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS PARA BEBÊ, E AFINS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL".
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 18/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 09h30min horas do dia 18/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31min horas do dia 18/04/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 164.431.40 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 098/2022.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada CARLA ALEXANDRA CORDOVA, portadora da CI/RG n.º 8.705.731-3 e do Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º 061.569.959-60, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE CONTABILIDADE, lotada na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, a partir do dia 05 de abril de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 040/2022
Pregão Eletrônico - nº 017/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO NOS PNEUS APLICÁVEIS, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min horas do dia 20/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h01min às 14h30min horas do dia 20/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h31min horas do dia 20/04/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 44.360,00 (quarenta e quatro Mil trezentos e sessenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 35/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CASTRO CLINICA MEDICA LTDA-ME
DO OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde com atendimento em Pediatria para a prestação de serviços de consultas médicas, conforme anexo III do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 04 de abril de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 9/2022.
Alto Piquiri - PR, 05 de abril de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCELO LEANDRO DE CASTRO
Representante Legal da Empresa
Contratado

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 20/04/2022 (vinte de abril de dois mil e vinte e dois) .
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$1.584.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil reais).
Brasilândia do Sul - PR, 04 de abril 2022.
Ricardo Sampaio dos Santos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 007/2022
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 006/2022, datada de 01 de Abril de 2022;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 06/04/2022;
b) Data do fim: 08/04/2022;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS (Prefeito-Vereadores-Controle Interno e demais Servidores) NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 008/2022
SÚMULA: Concede diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 007/2022, datada de 01 de Abril de 2022;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 06/04/2022;
b) Data do fim: 08/04/2022;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS (Prefeito-Vereadores-Controle Interno e demais Servidores) NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 009/2022
SÚMULA: Concede diária ao Senhor ALISSON GIOVANI GOES
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 008/2022, datada de 01 de Abril de 2022;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor ALISSON GIOVANI GOES ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 06/04/2022;
b) Data do fim: 08/04/2022;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS (Prefeito-Vereadores-Controle Interno e demais Servidores) NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 010/2022
SÚMULA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 009/2022, datada de 01 de Abril de 2022;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 06/04/2022;
b) Data do fim: 08/04/2022;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS (Prefeito-Vereadores-Controle Interno e demais Servidores) NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 011/2022
SÚMULA: Concede diária ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 010/2022, datada de 01 de Abril de 2022;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 06/04/2022;
b) Data do fim: 08/04/2022;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Maringá– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS (Prefeito-Vereadores-Controle Interno e demais Servidores) NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2022.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

APARECIDA DE FATIMA NOGUEIRA MOREIRA DO NASCIMENTO - CPF 994.048.699-53 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de USO ALTERNATIVO DO SOLO no LOTE RURAL N° 171-REM, DA GLEBA SÃO VICENTE DO MUNICIPIO DE ALTONIA-PR.

CIBAX
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04
Brasilândia do Sul - Cafezal do Sul - Francisco Alves - Iporã - Perobal - Pérola - Umuarama - Xambrê

Ata 01/2022 – Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2022, reuniram-se na sede da AMERRIOS, situada na Rua Walter Kraiser, 3055, Umuarama, Estado do Paraná, na sala de reuniões os prefeitos dos Municípios Consorciados, sendo eles, a Srª. Milena Silva Rosa, Prefeita Municipal de Francisco Alves, o Sr. Almir de Almeida, Prefeito Municipal de Perobal, o Sr. Alex Antônio Cavalcante, Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul, o Sr. Décio Jardim, Prefeito Municipal de Xambrê, a Srª. Silvania Pissinati, Vice Prefeita de Iporã, o Sr. Luciano Willian Lazari, Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola e o Sr. Osvaldo Borborema Marto, Secretário Municipal de Serviços Rodoviários do Município de Umuarama, conforme convocação, em Assembleia Geral para deliberar sobre: **a)** Depreciação das Máquinas da Patrulha Rural; **b)** Rateio para Custear o Conserto do Trator de Esteira; **c)** Fixação do Valor do Contrato de Rateio para 2022; **d)** Eleição da nova diretoria para o ano 2022 (Presidente, Vice-Presidente, Conselho Fiscal e Tesoureiro); **e)** eleição para o Cargo de Secretário (a) Executivo (a) e Controlador (a) Interno (a); **f)** inclusão dos Municípios de Alto Piquiri e Ivate ao Consórcio CIBAX; **g)** Prestação de Contas da Atual Presidência; **H)** outros assuntos de interesse geral. Aberta a sessão, pela Secretária Executiva, Daliane Gomes B. Zaina, que abrindo os trabalhos deu boas-vindas aos presentes e agradeceu a presença de todos. Ato contínuo passou a discutir os assuntos da pauta, sendo o primeiro item **DEPRECIAÇÃO DAS MÁQUINAS DA PATRULHA RURAL**. A senhora secretaria explicou que a Patrulha iniciou os trabalhos em 2019 no Município de Francisco Alves, nesses três anos de atividade a Patrulha serviu os Municípios de Iporã, Umuarama, Pérola, Perobal e Xambrê, sendo adequado mais de 103 Km de Estradas Rurais, por esse motivo as máquinas estão bem desgastadas necessitando urgentemente de manutenção. A Senhora Secretária, explicou também que o custo da Patrulha ao Município é alto, visto que, são responsáveis pelo pagamento da folha salarial dos funcionários, além de custear todo o óleo diesel que as máquinas consomem no período de trabalho no Município, desta forma, a Senhora Secretaria sugeriu que os prefeitos do CIBAX se organizem em uma comitiva à Curitiba para falar com o Secretário de Agricultura e do Abastecimento do Paraná, Norberto Anacleto Ortigara, para pleitear recurso no valor de R$ 200.000,00 para manutenção das máquinas e caminhões, visto que, os Municípios não possuem condições financeiras para custear essa depreciação, sugestão está acatada por todos os presentes. Ato contínuo a senhora Daliane passou a esclarecer o segundo assunto da pauta **RATEIO PARA CUSTEAR O CONCERTO DO TRATOR DE ESTEIRA**, a senhora secretária explicou que o Trator de Esteira encontra-se quebrado e está no Pátio de Umuarama desde julho de 2021, pois o recurso arrecadado pelo Fundo de Manutenção da Patrulha não é suficiente para arcar com as despesas do concerto da máquina, mais as despesas corriqueiras provenientes do uso da Patrulha, desta forma, a senhora secretária sugeriu um rateio entre os Municípios que já foram beneficiados pela Patrulha, explicou que são necessários no mínimo R$ 52.500,00, conforme orçamento disponibilizado pela empresa CIMALTA. Nesse momento, solicitou a palavra o Controlador Interno do CIBAX, Irineu Marcelo, onde esclareceu que no orçamento não consta o valor da mão-de-obra das horas para encher os roletes e a roda guia e nem a quantidade de elétrodos que serão gastos para este serviço, explicou que a empresa não passa o valor, pois é necessário abrir a roda guia e roletes, porém a estimativa desse serviço é R$ 10.000,00. Após os esclarecimentos feito pelo senhor Marcelo a secretária Daliane sugeriu aos presentes que cada município que foi beneficiado com os trabalhos da Patrulha custei o valor de R$ 8.500,00, sugestão esta aceita por todos os presentes, desta forma, os Municípios de Francisco Alves, Iporã, Pérola, Umuarama, Perobal e Xambrê cada um irá doar o valor de R$ 8.500,00, totalizando R$ 51.000,00, para concerto do Trator de Esteira o que faltar será pago com o recurso do Fundo de Manutenção que o Consórcio CIBAX arregada. Em seguida passou a discutir sobre a **FIXAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE RATEIO PARA O ANO DE 2022**, em R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), explicou que o aumento no valor do contrato de rateio é fundamental, devido ao acréscimo nas despesas fixas do Consórcio, pois para o ano de 2022 será contratado uma assessoria jurídica conforme discutido e aceito por todos na última assembleia geral, lembrou a secretária que o custo do combustível também teve elevação significativa, após as explicações da senhora Daliane o valor do contrato de rateio foi posto em votação, sendo o valor aprovado por unanimidade pela assembleia, após a votação passou-se a tratar acerca do contido no item "D", ou seja, a **NOVA DIRETORIA PARA O ANO DE 2022**, deliberaram os presentes que o novo presidente se comprometerá a efetuar e regular prestação de contas do CIBAX perante os órgãos fiscalizadores, sob pena de responsabilidade. O Prefeito de Perobal, ALMIR DE ALMEIDA, apresenta a chapa como Presidente, Prefeita de Perola, VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, como Vice-Presidenta, Conselho Fiscal: Composto pelos Chefes do Executivo do Município de Cafezal do Sul e Chefe do Executivo do Município de Xambrê, Tesoureiro: Alex Antônio Cavalcante, Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul. Colocando em votação a chapa apresentada foi eleita por aclamação. O Presidente reeleito, Almir de Almeida, Prefeito de Perobal, agradeceu a confiança de todos e prometeu continuar com os trabalhos no CIBAX, logo após a eleição da nova diretoria passou-se a tratar acerca do contido no item **"E", ELEIÇÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA E CONTROLADOR INTERNO**, foi proposto pelo Prefeito Almir de Almeida, o nome da atual Secretária Executiva, Daliane Gomes Batista Zaina e do atual Controlador Interno, Irineu Marcelo Vitoreli, sem discussões foi aceito por unanimidade. Prosseguindo com a reunião passaram a tratar acerca da **INCLUSÃO DOS MUNICÍPIOS DE ALTO PIQUIRI E IVATE AO CONSÓRCIO CIBAX**. Nesse momento o senhor Presidente reeleito, Almir de Almeida, explicou a importância desses Municípios ingressarem ao Consorcio CIBAX, visto que, são municípios que possuem divisas administrativas com os Municípios já consorciados, principalmente o Município de Alto Piquiri. Salientou também sobre a importância de um convênio futuro com a USINA ITAIPU, pois o corpo técnico da usina visa adequação de estradas que interligam comunidades, após as explicações do Senhor Presidente a inclusão dos Municípios de Alto Piquiri e Ivate foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos prefeitos presentes. Em seguida a Senhora Secretária Executiva, Daliane solicitou a palavra, onde explicou aos presentes que para ingressão de novos municípios ao Consórcio são necessários que os mesmos obedeçam aos Artigos contidos no CAPÍTULO III do Estatuo Social, na sequência a senhora Secretária passou a explicar o Estatuto aos presentes. Expõe o Artigo 8º, onde o mesmo estabelece a aprovação do Conselho de Prefeitos, item este já aprovado por unanimidade, na sequencia passou a explicar o Artigo 9º, pois os Municípios interessados devem obedecer pelo menos um dos quatro requisitos exigidos nesse artigo, no qual os dois Municípios interessados estão localizados num raio de 150 km da sede do Consórcio, ou seja, atendem o exigido no artigo nono, por fim, passou a explicar o Artigo 10º, que para os Municípios ingressarem ao Consórcio os mesmos devem apresentar um pedido formal assinado pelo seu Prefeito, possuir lei autorizativa e dotação orçamentária especifica, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente à sua participação inicial e demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, itens esses que a Senhora Secretária levará pessoalmente aos prefeitos interessados. Em seguida o Controlador Interno solicitou novamente a palavra onde passou a explicar o Parágrafo Primeiro do Artigo 10º, no qual é cobrado uma joia inicial para ingresso no Consórcio, que está fixada em 5% (cinco por cento) do valor do capital, porém na última Assembleia Geral realizada em 25/10/2021, ficou aprovado pelo Conselho de Prefeitos a alteração desse Parágrafo, portando será cobrado uma joia no valor de R$ 15.000,00. Em seguida a Secretária apresentou o resumo dos créditos e débitos do Consórcio, com todos os extratos relativos ao período de 2021 até a presente data. Colocando em votação, as contas foram aprovadas. Ainda colocou em votação o PLACIC, orçamento de 2022, no qual foi aprovado.
Em tempo: no intuito de promover a regularização perante as instituições financeiras, faz-se constar como parte integrante da presente ata os seguintes dados: Presidente Almir de Almeida, Brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 670.647.799-00, tesoureiro Alex Antônio Cavalcante, Brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 017.600.129-80, e secretária executiva Daliane Gomes Batista Zaina, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 046.317.119-57, com poderes para em conjunto: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordem de cheque , cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques poupança efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programa de repasses de recursos federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro – AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA, assinar apólice de seguro e assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão.

Almir de Almeida
Presidente do Consórcio

Daliane Gomes Batista Zaina
Secretária Executiva

FUNARPEN
SELO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 06 ao CONTRATO Nº. 96/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇOES LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇOÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ MF sob o nº. 06.129.907/0001-31, com estabelecimento à rua Projetada A, 1646, Parque Industrial III, CEP: 3623-3266, na cidade de Umuarama - PR Denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10
e a CONTRATADA o Senhor CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.925.696-1SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 021.110.919-36, Residente e domiciliado á rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó na cidade de Umuarama – PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 45/2019, Tomada de Preço nº 01/2019.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO e CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA - passando a ter a seguinte redação:
" CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO"
- Justifica-se que houve atraso na execução do cronograma e a empresa necessita de mais prazo, sendo de 18 de março de 2022 a 18 de setembro de 2022.
"CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA"
- Justifica-se que houve atraso nas liberações de recursos e consequentemente a empreiteira está em atraso com o cronograma, sendo de 18 de março de 20222 a 18 de março de 2023.
-
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 18 de março de 2022
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CLEBER RUIZ MARTINES
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO — CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 55 /2022
REF. CONTRATO Nº 92 / 2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ 31.653.614/0001-04 - JORGE MARCOS DA CRUZ - En-dereço: AV BRASIL nº 3620, Bairro JARDIM DA LUZ, CEP 87400000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. JORGE MARCOS DA CRUZ – CPF: 257.539.671-91, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de uma empresa para prestação de serviços de Tornearia, destinado aos Veículos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Pú-blicos - Divisão de Serviços Rodoviários, para o período de 12 (doze) meses. Conforme anexo I., da (o) Pregão 24/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 24/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 92 / 2019, a contar do dia 05/04/2022 com venci-mento em 05/07/2022, e acrescer R$425,50 (Quatrocentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos) correspondente a 17,02% conforme índice do INPC, passando o valor mensal do serviço prestado a R$2.925,50 (Dois mil novecentos e vinte cinco reais e cinquenta centa-vos)
Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2022000731.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 24/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 92 / 2019.
Cruzeiro do Oeste,04 de abril de 2022.
JORGE MARCOS DA CRUZ
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 57/2022
b) Licitação Nrº : 2/2022
c) Modalidade : Concorrência
d) Data Homologação : 04/04/2022
e) Objeto Homologado : Alienação de imóvel Urbano, Barracão – Localizado na PR323, sob o Lote de Terras sob n° 1-B, da subdivisão dos lotes n° 1-B e 31-A da subdivisão do Lote n°1, destacado do Lote n°-31, situado na Gleba n°-4, nú-cleo Cruzeiro neste Município Comarca com área de 1.537,48 metros quadrados com os seguintes limites e confrontações: (vista de dentro do lote para fora) Fren-te- para a Rodovia PR 323 na extensão de 31.00 me-tros. Lateral direita-para o Lote n° 1-B-3 desta subdivi-são na extensão de 65,72 metros lineares. Lateral es-querda-para o Lote n° 1-B-1, desta subdivisão da ex-tensão de 52,64 metros lineares. Fundos: para o Lote n° 1-B-4 desta subdivisão na extensão de 28,44 me-tros Lineares. Matricula n° 9302, do Registro de Imó-veis do 2° Oficio.
Imóvel Urbano – Lote de terras sob n° 1-B-4 da subdi-visão do Lote n°1-B, da subdivisão dos Lotes n° 1-B- e 31-A da subdivisão do Lote n° 1, destacado do Lote n°31, situado na Gleba n°4 do núcleo Cruzeiro, neste Município Comarca com área de 2.271 metros quadra-dos, com os seguintes limites e confrontações: (vista de dentro do lote para fora) Frente-para rua Loshio Watana na extensão de 52,00 metros lineares. Lateral Direita- para o Lote n°1-B na extensão de 45,38 metros lineares. Lateral Esquerda- para o Lote n°1-B-3 na ex-tensão de 21,05 metros lineares e para o Lote n°1-B-2 na extensão de 28,44 metros lineares. Fundos- para o Lote n° 1-B-1 desta subdivisão na extensão de 52,61 metros lineares. Matricula n° 9304, do Registro de Imóveis do 2° Oficio
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) IRMÃS CORTEZ LTDA inscrito no CNPJ CPF Nº 18.628.378/0001-08.
CRUZEIRO DO OESTE, 04 de abril de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO N. º 052/2022
Ref. Termo de Colaboração n. º 03/2021
Pelo presente instrumento de um lado como CONVENENTE, o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. ª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG. Nº. 3946795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada, em Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e de outro lado, como CONVENIADA a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Cruzeiro do Oeste, CNPJ n. º 77.454.163/0001-79, com sede à Av. Brasil, s/ n. º, nesta cidade e comarca, neste ato representada por sua presidente Sra. IVONETE CUSTODIO GUIMARÃES, brasileira, portadora da cédula de identidade civil RG. n.º. 6.349.131-4 SSP/PR, inscrita no CPF n. º 006.507.079-82, têm entre si justo e certo o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento à maternidade e infância, adolescência e terceira idade para promover a valorização das famílias em situação de vulnerabilidade social e viabilizar alternativas de auto sustentabilidade e melhoria nas condições de vida.
Cláusula segunda: Através do presente Termo Aditivo, e ainda, considerando o constante na Cláusula Décima e no Memorando de nº 2022000852 de 31/03/2022, decidem as partes, de comum acordo, alterar a vigência do Termo de Colaboração, onde se inicia em 17/12/2021 e termino em 17/12/2024, passa a ser, inicia em 05/01/2022 e termino em 05/01/2024, tendo em vista haver outro Termo de Colaboração em vigência neste período.
Cláusula terceira: Permanece inalteradas as demais clausulas e condições do Termo de colaboração n° 03/2021.
Cruzeiro do Oeste, 04 de abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
IVONETE CUSTÓDIO GUIMARÃES
Associação de Proteção à Maternidade e Infância - APMI

TERMO ADITIVO N. º 053/2022
Ref. Termo de Colaboração n. º 04/2021
Pelo presente instrumento de um lado como CONVENENTE, o MUNICÍPIO DE CRUZEI-RO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. ª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG. Nº. 3946795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada, em Cruzeiro do Oes-te, Estado do Paraná, e de outro lado, como CONVENIADA o ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ n. º 80.291.081/0001-65, com sede na RUA EDVINO KOTERBA, n. º 374 Bairro: SUL BRASILEIRA II, nesta cidade e comarca, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) DARCI TEIXEIRA DE MORAES inscrito no CPF n. º 843.726.059-00, tem entre si justo e certo o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O Termo de Colaboração tem por objeto a realização de ações previstas na Política de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexi-dade destinada a Prestação de Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Ado-lescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses.
Cláusula segunda: Através do presente Termo Aditivo, e ainda, considerando o constante na Cláusula Décima e no Memorando de nº 2022000852 de 31/03/2022, decidem as partes, de comum acordo, alterar a vigência do Termo de Colaboração, onde se inicia em 17/12/2021 e termino em 17/12/2024, passa a ser, inicia em 05/02/2022 e termino em 05/02/2024, tendo em vista haver outro Termo de Colaboração em vigência neste período.
Cláusula terceira: Permanece inalteradas as demais clausulas e condições do Termo de colaboração n° 04/2021.
Cruzeiro do Oeste, 04 de abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
DARCI TEIXEIRA DE MORAES
Abrigo São Francisco de Assis

TERMO ADITIVO N. º 054/2022
Ref. Termo de Colaboração n. º 02/2021
Pelo presente instrumento de um lado como CONVENENTE, o MUNICÍPIO DE CRUZEI-RO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. ª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG. Nº. 3946795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada, em Cruzeiro do Oes-te, Estado do Paraná, e de outro lado, como CONVENIADA o ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ n. º 80.291.081/0001-65, com sede na RUA EDVINO KOTERBA, n. º 374 Bairro: SUL BRASILEIRA II, nesta cidade e comarca, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) DARCI TEIXEIRA DE MORAES inscrito no CPF n. º 843.726.059-00, tem entre si justo e certo o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O Termo de Colaboração tem por objeto a realização de ações previstas na Política de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexi-dade destinada a Prestação de Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Ado-lescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses.
Cláusula segunda: Através do presente Termo Aditivo, e ainda, considerando o constante na Cláusula Décima e no Memorando de nº 2022000852 de 31/03/2022, decidem as partes, de comum acordo, alterar a vigência do Termo de Colaboração, onde se inicia em 17/12/2021 e termino em 17/12/2024, passa a ser, inicia em 05/02/2022 e termino em 05/02/2024, tendo em vista haver outro Termo de Colaboração em vigência neste período.
Cláusula terceira: Permanece inalteradas as demais clausulas e condições do Termo de colaboração n° 02/2021.
Cruzeiro do Oeste, 04 de abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
DARCI TEIXEIRA DE MORAES
Abrigo São Francisco de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 070/2022, DE 1º DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 37/2022
-Modalidade: Inexigibilidade nº 04/2022
-Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Odontológicos, tudo pelos preços predefinidos no Credenciamento 2/21, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 747/2013, de 05.09.2013, alterada pela Lei nº 773/2014, de 26.03.2014.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: SECAP – GESTAO E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, perfazendo um montante de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 05 ao CONTRATO Nº. 97/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇOES LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇOÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ MF sob o nº. 06.129.907/0001-31, com estabelecimento à rua Projetada A, 1646, Parque Industrial III, CEP: 3623-3266, na cidade de Umuarama - PR Denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10
e a CONTRATADA o Senhor CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.925.696-1SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 021.110.919-36, Residente e domiciliado á rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó na cidade de Umuarama – PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 46/2019, Tomada de Preço nº 02/2019.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO, e, CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA - passando a ter a seguinte redação:
" CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO"
- Justifica-se que houve atraso na execução do cronograma e a empresa necessita de mais prazo, sendo de 18 de março de 2022 a 18 de setembro de 2022.
"CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA"
- Justifica-se que houve atraso nas liberações de recursos e consequentemente a empreiteira está em atraso com o cronograma, sendo de 18 de março de 2022 a 18 de março de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 18 de março de 2022
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
RCM INFRAESTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO — CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 — CPF: 562.792.321-53

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

DINORP – DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO NOROESTE DO PARANÁ LTDA, torna público que recebeu do IAT, a LICENÇA PRÉVIA, para ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES, ARMAZENAMENTO DE GRANÉIS LÍQUIDOS, implantada na RODOVIA PR 482, S/N, KM 05, LOTE 22-F-2/B, UMUARAMA-PR. VALIDADE 01/04/2023.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022 - PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de CIDADE GAÚCHA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. Henrique Domingues**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG 3.362.854-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 529.710.829-20, residente e domiciliado nesta cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO NOROESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.465.966/0001-50, com sede na Rodovia Patrimonio, Lote 89, s/n.º, Barracão Industrial, no Município de Cruzeiro do Sul/PR, telefone (44) 99827-6620, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO APARECIDO ESPINIANO**, portador da RG nº 11.000.922-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 075.282.239-05, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, representado (a) conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o *Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de diversos gêneros alimentícios perecíveis, destinados a atender a demanda alimentar dos alunos pertencentes às Escolas e Creches Municipais, conforme diretrizes estabelecidas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Município de Cidade Gaúcha - PR. Itens abaixo:*

Fornecedor: COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO NOROESTE DO PARANÁ

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ABACAXI PÉROLA IN NATURA, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra.	KG	1500	COOPERSUL	7,25	10.875,00
1	6	ALHO IN NATURA, de primeira qualidade, sem réstia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas. Por KG.	KG	120	COOPERSUL	20,70	2.484,00
1	10	BANANA NANICA IN NATURA, Com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Por KG.	KG	8500	COOPERSUL	5,40	45.900,00
1	12	BATATA INGLESA IN NATURA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	685	COOPERSUL	4,51	3.089,35
1	13	BETERRABA, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	700	COOPERSUL	4,31	3.017,00
1	24	CEBOLA, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	KG	400	COOPERSUL	4,28	1.712,00
1	25	CENOURA, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	1000	COOPERSUL	5,65	5.650,00
1	44	GOIABA IN NATURA. Maturação média, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. (POR KG)	KG	1300	COOPERSUL	10,70	13.910,00
1	48	LARANJA IN NATURA. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos. (POR KG)	KG	7000	COOPERSUL	3,25	22.750,00
1	54	MAÇÃ FUJI. Tipo comum com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g. (POR KG)	KG	2000	COOPERSUL	7,18	14.360,00
1	60	MAMÃO FORMOSA. Com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. (POR KG)	KG	1500	COOPERSUL	6,56	9.840,00
1	64	MELANCIA. Fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. (POR KG)	KG	2000	COOPERSUL	2,04	4.080,00
1	69	OVO DE GALINHA, BRANCO, TIPO EXTRA. Fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. cada um, casca íntegra, sem rachaduras, sem sujividades, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	BDJA	600	COOPERSUL	17,50	10.500,00
1	72	REPOLHO. Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de	UNID	800	COOPERSUL	3,53	2.824,00
1	76	TOMATE IN NATURA. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. (POR KG)	KG	3500	COOPERSUL	6,64	23.240,00
					Total do Fornecedor		174.231,35

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **06 (seis) meses, a contar da data de assinatura desta ata.**
2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias na Divisão de Licitações e Contratos do Município de CIDADE GAÚCHA, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor (as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.
3.2. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:
a) o número da ata;
b) a quantidade do fornecimento;
c) a descrição do que foi fornecido;
d) a dotação orçamentária onerada;
e) o valor;
f) as condições de pagamento.
3.3. Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.
3.4. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de CIDADE GAÚCHA e/ou seus distritos, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante.
3.5. Todos os custos com frete para entrega, como: veículos, funcionários, combustível, encargos e salários correrão à conta do Detentor da Ata;
3.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
3.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
3.8. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
3.10. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
3.11. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.
3.12. Independentemente da solicitação pelo detentor da ata de registro de preços, o Departamento de Licitações, poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário do Município de CIDADE GAÚCHA - PR.
3.13. Cada parcela entregue, será paga pela Secretaria de Finanças, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

4.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
4.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
4.4 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 4.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
4.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
4.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A aquisição do objeto desta licitação será feita de forma fracionada, de acordo com o cardápio nutricional do exercício de 2022, elaborado pelo Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, pelo qual o fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da ordem de fornecimento/requisição, emitida pelo Departamento de Compras, na quantidade, qualidade, local e prazo especificado.
5.2 - Os produtos solicitados, deverão ser entregues, de acordo com as especificações exigidas e dentro do padrão de qualidade.
5.3 - Os mesmos terão que atender ao disposto na legislação sobre alimentos, inclusive nas normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, pelo ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
5.4 - O fornecimento do produto deve se dar **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, após o recebimento da requisição enviada pelo Departamento de Compras da prefeitura, salvo se houver pedido formal de prorrogação devidamente justificado pela contratada e acatado pela Administração Municipal.
5.5 - Em cada requisição emitida pelo Departamento de Compras será indicada a Instituição de Ensino de entrega, com endereço e demais informações.
5.6 - As entregas deverão acontecer nos seguintes horários; PERÍODO MATUTINO: das 09 horas e 30 minutos até as 11 horas e 15 minutos ou no PERÍODO VESPERTINO; das 15 horas as 16 horas e 40 minutos de segunda a sexta-feira em cada instituição.
5.7 - Consideram-se aceitos e aprovados os produtos que, no prazo de até 04 (quatro) horas, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, não sejam contestados pela CONTRATANTE.
5.8 - A CONTRATADA comprometer-se-á em efetuar a substituição do produto entregue, caso seja comprovado sua condição inadequada para o consumo.
5.9 - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.
5.10 - Verificada alguma falha no fornecimento, será feito registro formal e informado ao fornecedor para que proceda a substituição de imediato, contados da notificação emitida pelo órgão requisitante.
5.11 - A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos entregues em desacordo com as normas deste Edital.
5.12 - A contratada obriga-se a substituir as unidades recusadas, sem ônus adicional para a contratante, sobre pena de aplicação de sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.
5.13 - A contratante indicará um servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
5.14 - O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do produto fornecido pelo fornecedor, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências editalíssimas, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento, da parcela que for entregue, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo **de até 30 (trinta),** contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta (RFB), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade.
6.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
6.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
6.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
6.5 - O Município de CIDADE GAÚCHA/PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
6.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
7.2 - Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
7.3 - O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, em que todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta **exclusiva da contratada**;
7.4 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substitui-lo ou complementá-lo em no **máximo 24 (vinte e quatro) horas**.
7.5 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura.
7.6 - Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o **direito** de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.
7.7 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
7.8 - A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.
7.9 - No tocante aos produtos descriminados neste certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.
7.10 - É dever da CONTRATADA, informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
7.11 - É dever da CONTRATADA, manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, bem como não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
9.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
b) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Multa de **5% (cinco por cento)** pela inexecução do objeto contratado;
b) O percentual incidirá sobre o **valor total do que estiver em atraso a sua entrega**;
c) A partir de **5 (cinco) dias da inexecução do objeto, seja parcial ou total, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.**
10.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
10.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
10.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
10.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
10.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de CIDADE GAÚCHA-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

11.1. As licitantes e a contratada deverão atender às disposições contidas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015, motivo pelo qual, no decorrer da licitação e de todo o período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção e demais legislação relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de CIDADE GAÚCHA/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
13.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do objeto, até a elaboração de um novo processo.
13.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
13.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo Departamento de Contabilidade do Município de CIDADE GAÚCHA.
13.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no 118/2012.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.
Prefeitura do Município de CIDADE GAÚCHA - PR, em 04 de Abril de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
HENRIQUE DOMINGUES – PREFEITO

CONTRATADO
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
LEANDRO APARECIDO ESPINIANO

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO 005/2022
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR
HOMOLAGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A VAGA DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR.
A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Piquiri, Estado do Paraná, torna público a homologação das inscrições dos candidatos à vaga de suplente de conselheiro tutelar.
Inscrições Habilitadas
Milton Aparecido dos Santos
Crismara Gonçalves dos Santos
Juliana Ribeiro dos Anjos
Franchesca Cunha dos Santos
Juliana Rodrigues dos Santos
Alto Piquiri/PR, 05 de Abril de 2022.
Danielle da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 233/2022
"Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, e dá outras providências"
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Municipal n.º 180/2021, de 26/10/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito do Município de Cidade Gaúcha/PR;
CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 181/2021, de 26/10/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, conforme indicado na presente Portaria.
§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 3º, caput e § 1º, do Decreto Municipal n.º 181/2021, de 26/10/2021, pelos seguintes agentes públicos:
I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO
a) MARCIA ROSANA WINTER – CPF nº 815.298.649-68
II. EQUIPE DE APOIO
a) KLEBER CHRISTIANO CIRIACO – CPF nº 033.203.539-50
b) FRANCISCA FRANCIDALVA DE LIMA – CPF n.º 065.137.129-55
c) MARIA IZABELLA SANTOS – CPF nº 107.656.689-80
d) CLAUDENI PEREIRA LEAL – CPF nº 679.731.409-72
e) SÉRGIO TENÓRIO DA SILVA – CPF nº 020.743.999-01
§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.
Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, observado o art. 1º e seus parágrafos do Decreto Municipal n.º 180/2021, de 26/10/2021.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 149/2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR; aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 042/2022, Inexigibilidade n.º 005/2022, cujo objeto tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, destinados a atender os alunos da rede municipal de educação básica, observado os mandamentos da Lei n.º 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução n.º 4, de 3 de Abril de 2015 e recomendação administrativa n.º 018/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para aquisição de gêneros alimentícios, conforme credenciamento no processo de Chamada Pública n.º 001/2022, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24, 25 e 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 033/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: MIZUTA TOSHIAKI.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.998,30 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
MIZUTA TOSHIAKI
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 030/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: ARIVALDO VIEIRA DOS SANTOS.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 005/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.998,65 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até a data 31 de dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ARIVALDO VIEIRA DOS SANTOS
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DECONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 044/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: CAIMORINA SEDDA FERNANDES.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.999,68 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
CAIMORINA SEDDA FERNANDES
Agricultora
Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 029/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: ADALGIZA ARAÚJO
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.999,42 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ADALGIZA ARAÚJO
Agricultora
Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DECONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 034/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: MARCIANO BERCI
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 005/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 0 2.998,32 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até a data de 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
MARCIANO BERCI
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 232/2022
EMENTA: Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitações Públicas no âmbito municipal, e dá outras providencias.
PREÂMBULO: Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, no uso de minhas atribuições legais, e com base nas normas legais pertinentes á matéria,
RESOLVE
Art 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitações Públicas, da Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha – PR, integrada pelos membros adiante relacionados.
Parágrafo único: O mandato da citada comissão terá inicio com a publicação deste ato e término em 31 de dezembro de 2022.
Art 2º. A Comissão Permanente de Licitações Públicas, a despeito do que previsto no art. 51, da Lei 8.666 de 1993, será composta pelos seguintes servidores:
- Marcia Rosana Winter – CPF n.º 815.298.649-68
- Francisca Francidalva de Lima – CPF n.º 065.137.129-55
- Kleber Christiano Ciriaco – CPF n.º 033.203.539-50
- Maria Izabella Santos – CPF n.º 107.656.689-80
- José Carlos Apolonio – CPF n.º 929.048.409-82
- Claudeni Pereira Leal – CPF n.º 679.731.409-72

Art 3º. A Comissão Permanente de Licitações Públicas funcionará sob a presidência do primeiro servidor acima relacionado, sendo secretariada pelo segundo, atuando do terceiro ao sexto, como membros, cabendo a todos decidirem acerca dos atos do processo dos certames licitatórios de forma conjunta.
Art 4º. Nos certames Licitatórios levados pelas modalidades leilão e pregão, atuará como leiloeiro e pregoeiro o servidor público efetivo Marcia Rosana Winter.
Art 5º. A Comissão, ora designada, reunir-se-á tantas vezes quantas necessário for, na forma da legislação vigente, e quando convocada pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art 6º. Os serviços prestados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, os quais, contudo, serão prestados sem ônus para o Município.
Art 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 148/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia, para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ 79.114.450/0272-84.
ATIVIDADE: Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins.
ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 448, Centro.
MUNICÍPIO: Pérola/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Portaria n.º 234/2022
EMENTA: Dispõe sobre a Cessão da Comissão de Licitações, do Leiloeiro, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal para funcionar em extensão, perante à Câmara de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha Estado do Paraná.
O Prefeito do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, e seg., da Lei Municipal nº. 2.387/2.021.
CONSIDERANDO o quanto contido no termo de cooperação nº. 001/2021, subscrito entre a Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha e a Câmara de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha – PR;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade dessa portaria, temos em vista o interesse público;
CONSIDERANDO a noticiada exiguidade de pessoal efetivo integrando o quadro permanente da Câmara de Vereadores, bem como na exigência institucional para que seja constituída a competente comissão de julgamento, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro para, então, e só então, poder funcionar perante os prédios públicos de licitação que vierem a ser deflagrados no âmbito daquela Casa de Leis.
RESOLVE:
Art. 1º – Disponibilizar, a título não oneroso, os servidores públicos Márcia Rosana Winter – CPF: 815.298.649-68, Maria Izabella Santos – CPF nº 107.656.689-80, Kleber Christiano Ciriaco – CPF n.º 033.203.539-50, Francisca Francidalva de Lima – CPF n.º 065.137.129-55, Heloise Prado Dotto – CPF n.º 104.526.879-85 e Claudeni Pereira Leal – CPF n.º 679.731.409-72 para exercerem, em extensão, as atribuições conferidas a comissão de licitações, leiloeiro, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro, em exercício perante a Prefeitura Municipal, para a realização das licitações da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais Legislações Correlatas.
Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações Públicas funcionará sob a presidência do primeiro servidor acima relacionado, sendo secretariada pelo segundo, atuando do terceiro ao sexto, como membros, cabendo a todos decidirem acerca dos atos do processo dos certames licitatórios de forma conjunta.
Art 3º. Nos certames Licitatórios levados pelas modalidades leilão e pregão, atuará como leiloeira e pregoeira a servidora pública efetiva Márcia Rosana Winter.
Art 4º. A Comissão, ora designada, reunir-se-á tantas vezes quantas necessário for na forma da legislação vigente, e quando convocada pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, nos moldes da Lei Municipal nº. 2.387/2.021.
Art 5º. Os serviços prestados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, os quais, contudo, serão prestados sem ônus para o Município de Cidade Gaúcha - PR.
Art. 6º - A cessão não onerosa de que trata o art. 1º deste Portaria será pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação e / ou revogação a qualquer momento a critério das partes.
Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 150/2022.
Cumpra-se, publique-se, registre-se e arquive-se
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

SOU MUNICIPAL E TÔ NA LUTA!
Secretaria de Assuntos Municipais
APP SINDICATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL ORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO OESTE –PARANÁ

O presidente do Núcleo Sindical de Umuarama da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o Regimento de Eleição das Direções Municipais resolve convocar as/os trabalhadoras/es em educação pública da rede municipal de educação de Alto Paraiso para participarem da Assembleia Municipal Ordinária para a eleição da Direção Municipal, a ser realizada no dia 07 de abril de 2022, às _17 h 30 (dezessete horas e trinta minutos) em primeira convocação e às 18 h (dezoito horas), em segunda convocação, na Igreja Assembleia de Deus localizada na Rua Paraná, nº 251, , no Município de Cruzeiro do Oeste – Pr , a fim de deliberar acerca da seguinte pauta:
1) Constituição e Eleição da Direção Municipal
2) Piso Salarial

CLODOALDO BERALDO ANTUNES
Presidente do Núcleo Sindical de Umuarama
App-Sindicato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 037/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: IZALTINO PERCILIANO CASSIMIRO.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, dos alunos da rede de educação básica pública, de acordo com a recomendação administrativa n.º 018/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca de Cidade Gaúcha – PR, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.999,40 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
IZALTINO PERCILIANO CASSIMIRO
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 038/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: IVONE BORGES DO AMARAL SOTOCORNO.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.999,07 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e sete centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
IVONE BORGES DO AMARAL SOTOCORNO
Agricultora
Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 042/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: COSME ALVES DIAS
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.999,03 (Nove mil novecentos e noventa e nove reais e três centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
COSME ALVES DIAS
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 031/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: SERGIO JESUS DE BRITO.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.998,92 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante SERGIO JESUS DE BRITO
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 032/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: PAULO MOACIR PAIM BORGES.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 005/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 46.640,00 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até a data 31 de dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
PAULO MOACIR PAIM BORGES
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 035/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: LEONIA BARBOZA DO AMARAL.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 003/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.998,88 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LEONIA BARBOZA DO AMARAL
Agricultora
Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 036/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: JOÃO EDSON MANSSILA
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.999,30 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
JOÃO EDSON MANSSILA
Agricultor
Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 039/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: GISELE DA SILVA SANTOS.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.999,66 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até a data de 31 de dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
GISELE DA SILVA SANTOS
Agricultora
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo Administrativo Nº 21/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MÁRCIA ROSANA WINTER
Data de Publicação: 21/02/2022 16:40:19

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/04/2022 15:55:03
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: FRUTA
Descrição: ABACAXI PÉROLA IN NATURA, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 7,25 **Valor Total:** 10.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	076	27.465.966/0001-50	7,26	7,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	003	68.790.575/0001-99	7,26	7,26	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 01/04/2022 15:55:03
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: TEMPERO
Descrição: ALHO IN NATURA, de primeira qualidade, sem réstia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas. Por KG.
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 20,70 **Valor Total:** 2.484,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	030	27.465.966/0001-50	20,77	20,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	048	68.790.575/0001-99	20,72	20,72	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 01/04/2022 15:55:03
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: FRUTA
Descrição: BANANA NANICA IN NATURA, Com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Por KG
Quantidade: 8.500 **Valor Unit.:** 5,40 **Valor Total:** 45.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	061	27.465.966/0001-50	5,42	5,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	022	68.790.575/0001-99	5,42	5,42	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 01/04/2022 15:55:03
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: LEGUMES
Descrição: BATATA INGLESA IN NATURA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.
Quantidade: 685 **Valor Unit.:** 4,51 **Valor Total:** 3.089,35

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	037	27.465.966/0001-50	4,51	4,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	071	68.790.575/0001-99	4,51	4,51	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 01/04/2022 15:55:04
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: LEGUMES
Descrição: BETERRABA, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 4,31 **Valor Total:** 3.017,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	031	27.465.966/0001-50	4,31	4,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	042	68.790.575/0001-99	4,31	4,31	Sim

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 01/04/2022 15:55:04
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: TEMPERO
Descrição: CEBOLA, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 4,28 **Valor Total:** 1.712,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	081	27.465.966/0001-50	4,28	4,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	051	68.790.575/0001-99	4,28	4,28	Sim

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 01/04/2022 15:55:04
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: LEGUMES
Descrição: CENOURA, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 5,65 **Valor Total:** 5.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	044	27.465.966/0001-50	5,66	5,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	083	68.790.575/0001-99	5,66	5,66	Sim

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 01/04/2022 15:55:04
Lote 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: FRUTA
Descrição: GOIABA IN NATURA. Maturação média, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. (POR KG)
Quantidade: 1.300 **Valor Unit.:** 10,70 **Valor Total:** 13.910,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	085	27.465.966/0001-50	10,76	10,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	069	68.790.575/0001-99	10,71	10,71	Sim

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 01/04/2022 15:55:04
Lote 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: FRUTA
Descrição: LARANJA IN NATURA. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos. (POR KG)
Quantidade: 7.000 **Valor Unit.:** 3,25 **Valor Total:** 22.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	077	27.465.966/0001-50	3,26	3,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	059	68.790.575/0001-99	3,26	3,26	Sim

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 01/04/2022 15:55:04
Lote 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: FRUTA
Descrição: MAÇÃ FUJI. Tipo comum com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g. (POR KG)
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 7,18 **Valor Total:** 14.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	052	27.465.966/0001-50	7,19	7,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	063	68.790.575/0001-99	7,19	7,19	Sim

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 01/04/2022 15:55:04
Lote 60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: FRUTA
Descrição: MAMÃO FORMOSA. Com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. (POR KG)
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 6,56 **Valor Total:** 9.840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	075	27.465.966/0001-50	6,56	6,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	095	68.790.575/0001-99	6,56	6,56	Sim

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 01/04/2022 15:55:04
Lote 64

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: FRUTA
Descrição: MELANCIA. Fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. (POR KG)
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 2,04 **Valor Total:** 4.080,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	071	27.465.966/0001-50	2,05	2,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	013	68.790.575/0001-99	2,05	2,05	Sim

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 01/04/2022 15:55:04
Lote 69

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: BDJ Marca: KADOWAKI Modelo: OVOS BDJ
Descrição: OVO DE GALINHA, BRANCO, TIPO EXTRA. Fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. cada um, casca íntegra, sem rachaduras, sem sujividades, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 17,50 **Valor Total:** 10.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	039	27.465.966/0001-50	17,58	17,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	057	68.790.575/0001-99	17,53	17,53	Sim

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 01/04/2022 15:55:04
Lote 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: VERDERAS
Descrição: REPOLHO. Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 3,53 **Valor Total:** 2.824,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	064	27.465.966/0001-50	3,54	3,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	081	68.790.575/0001-99	3,54	3,54	Sim

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 01/04/2022 15:55:04
Lote 76

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: PROPRIA Modelo: FRUTO
Descrição: TOMATE IN NATURA. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. (POR KG)
Quantidade: 3.500 **Valor Unit.:** 6,64 **Valor Total:** 23.240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	075	27.465.966/0001-50	6,69	6,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	076	68.790.575/0001-99	6,65	6,65	Sim

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 040/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: ELUZIVAN DE MOURA
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.999,72 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante ELUZIVAN DE MOURA
Agricultor
Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 041/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: DANIEL TETÍLIA MANSSILA.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.999,42 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
DANIEL TETÍLIA MANSSILA
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DECONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 043/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: CARLA VIVIANE LIMA RIBEIRO.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.998,65 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
CARLA VIVIANE LIMA RIBEIRO
Agricultora
Contratada
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 045/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.999,41 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até a data de 31 de dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO CARLOS PEREIRA
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 046/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: AMARO FRANCISCO DE SALES.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.998,10 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até a data de 31 de dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
AMARO FRANCISCO DE SALES
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 047/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: ADÃO ALVINO PAULESKI.
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.999,08 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ADÃO ALVINO PAULESKI
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 048/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: Ø SÉ GILSON SANTOS
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que foi apresentado na Chamada Pública acima citada, e no anexo I, que é parte integrante deste Instrumento. A entrega das mercadorias será feita conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade descrita no pedido realizado.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.999,68 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
Ø SÉ GILSON SANTOS
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 026/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 777/2021, datada de 30 de novembro de 2021, (Lei Orçamentária de 2022).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$114.000,00 (Cento e quatorze mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.366.1400.2.017-	**Educação de Jovens e Adultos**	
157 – 3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
11 -	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
001.15.451.1500.3.030-	**Serviços de Pavimentação e Reparos das Vias Públicas**	
235 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	110.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
	SOMA	**114.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$114.000,00 (Cento e quatorze mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.1400.2.012-	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
86 – 3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
11 -	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
001.15.452.1050.2.019-	**Serviços de Engenharia e Obras Públicas**	
247 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
248 – 3.1.9013.00.00 -	Obrigações Patronais	15.000,00
249 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
251 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	10.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
001.26.782.1950.2.022-	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
291 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
	SOMA	**114.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 04 de abril de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 19 de abril de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender a borracharia, conforme às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE OBRAS

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 47.820,00(quarenta e sete mil, oitocentos e vinte reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 28 de março de 2022

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022

PREGÃO Nº 27/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 06 de Abril de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 19 de abril de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 19 de abril de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 19 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 101/2022
b) Licitação Nº : 50/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 04/04/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de tintas Spray, diversas cores, Uso geral, Metálico e luminoso para personalização de porta ca-netas para campanha de conscientização de combate ao abuso e exploração sexual infanto-juvenil no mês de maio e itens natalinos de materiais descartáveis que serão confeccionados nas oficinas do projeto Fa-ze ndo a Diferença, conforme descrito no planejamento de Execução das medidas socioeducativas para 2022 no CREAS
f) Dotação Orçamentaria:
08.244.0016.2.063. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) LONGUINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO inscrito no CNPJ/ CPF Nº 16.869.852/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.554,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 04 de abril de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 102/2022
b) Licitação Nº : 51/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 04/04/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para forneci-mento de peças e serviços para manutenção do sis-tema rotacional do caminhão Mercedes Benz Atego 1419, Placa BEJ 9I47, Frota nº 216, de uso da Secre-taria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, em atendimento as necessidades da Secretaria solicitante
f) Dotação Orçamentaria:
06.182.0015.2.022. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CORPO DE BOMBEIRO COMUNI-TARIO
15.452.0032.2.024. - MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) UMUARAMA DIESEL LTDA. inscrito no CNPJ/ CPF Nº 81.833.527/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.088,08 (dois mil e oitenta e oito reais e oito centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 04 de abril de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 374/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário José Carlos Gigante André, RG. nº202951-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Obras, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal Designar o funcionário Lucas Garbugio Conceição, RG. nº 12.534.588-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cruzeiro do Oeste, 04 de março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 028/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso V e VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 777/2021, datada de 30 de novembro de 2021, (Lei Orçamentária de 2022).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$89.580,57 (Oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.036-	**Consorcio Intermunicipal de Saúde**	
512 – 3.3.73.70.00.00 -	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	89.580,57
Fonte – 73012 -	Programa Farmácia do Paraná - IOAF – Ex. Anterior	
	SOMA	**89.580,57**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$89.580,57 (Oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), proveniente do produto Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2021, correspondente da seguinte Fonte de Recursos:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
70012	PROG. FARMÁCIA DO PARANÁ – IOAF	89.580,57
	SOMA	**89.580,57**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 04 de abril de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 14:00 dia 19 de abril de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por lote**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de recapagem e vulcanização de pneus destinados a manutenção da frota de veículos e outros equipamentos agrícolas e rodoviários da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente por um período de 12 (doze) meses.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Sec. De Agricultura

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 145.500,00(cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 01 de Abril de 2022

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022

PREGÃO Nº 29/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 06 de abril de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:30 do dia 19 de abril de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45 do dia 19 de abril de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 do dia 19 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 084/2022, DE 24 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA – Reestrutura os membros da Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor Municipal de Cruzeiro do Oeste- PR.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO os Artigos 150 a 153 da Constituição do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.527/2001;
CONSIDERANDO a Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006,
DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada Equipe Técnica Municipal – ETM para a revisão do Plano Diretor Municipal PDM.
Parágrafo único. A Equipe a que se refere o caput será composta pelos seguintes membros:
I – Edemar João Taize onero – Arquiteto e Urbanista e Coordenador Geral;
II – Eliane Correia e Silva – Secretaria Municipal de Planejamento;
III – Sérgio Luiz de Lima Júnior – Engenheiro Civil;
IV – Lucas Garbugio Conceição - Engenheiro Civil;
V - Eder Pereira Rubias – Fiscal de Obras;
VI – Ricardo Gusmão Brandani – Contador;
VII – Antônio Carlos Carminatti – Fiscal de Tributos;
VIII – Rosana Jesus de Souza – Secretária de Finanças;
IX – Pricila Benante Borges Dias – Procuradoria Jurídica;
X – Edelcio Del Quiqui – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
XI – Cleyze Ferreira de Souza - Secretário Municipal de Saúde;
XII – Onilda Andrade de Almeida Barbosa – Secretária Municipal de Educação;
XIII – Selma Beatriz da Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social;
XIV – Danilo Rafael Bastos R. Espindola – Engenheiro e Fiscal Ambiental;
XV – José Carlos Gigante André - Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos;
XVI – Veronica P. dos Santos Correia – Chefe de Departamento de Recursos Humanos;
XVII – Audrey Haruki Nonose - Vigilância Sanitária;
XVIII – Rogerio Ferreira de Andrade – Bombeiro Municipal;
XIX – Paulo Roberto Ferreira Nery - Chefe de Gabinete;
XX – Luciane Manzini Sass – Secretária Municipal de Administração.
Art. 2º- A referida Equipe Técnica Municipal terá, em conjunto com o Conselho Municipal de Planejamento Urbano, as seguintes atribuições:
I - Levantamento e diagnóstico dos problemas atuais na aplicação das Leis do Plano Diretor referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, sócio espaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;
II – Analisar propostas e ideias de melhorias;
III - Fiscalização dos serviços técnicos de consultoria a serem contratados pelo Município;
IV – Observância e aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 10.527/2001 - Estatuto das Cidades e da Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006;
V - Elaboração do Termo de Referência, com modelo fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná - SEDU/PARANACIDADE, em papel timbrado do Município e assinado pelo coordenador da ETM.
Art. 3º- A presente Equipe Técnica Municipal será coordenada pelo Arquiteto e Urbanista Edemar João Taize onero.
Art 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 084/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 10 / 2022
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a Sra., MARIA NEUZA DA SILVA SPLENDOR –CPF: 035.291.669-95, residente na Av. Alagoas, Cruzeiro do Oeste PR, CEP: 87400-000, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar do dia 21 de março de 2022 o Contrato nº 10 / 2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO, AGENTE DE SAÚDE E MÉDICO CLÍNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Inexigibilidade 3/2022.
Cruzeiro do Oeste/PR,24 de março de 2022.
MARIA NEUZA DA SILVA SPLENDOR
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 094/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art.1º- Exonerar a pedido a contar do dia 04 de Abril de 2022, a servidora MICHELLE SANTOS DA SILVA, CPF. nº 052.900.379-18, ocupante do cargo de Professora (40h) na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 095/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art.1º- Exonerar a pedido a contar do dia 04 de Abril de 2022, a servidora FERNADA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA, CPF. nº 047.335.249-43, ocupante do cargo de Médica Veterinária, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 347/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 22 de Março de 2022, gratificação Suplementar de 20 (vinte) horas semanais e gratificação de 10% dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", (Padrão e Suplementar) para a servidora LUCIA FERNANDA DA SILVA BRANDANI, CPF: 691.825.239-91, ocupante do cargo de Coordenação no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III.
Registre-se Publique-se Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, 30 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERBOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 – CEP 87 503-030 – ZONA ARMAZÉM – UMUARAMA – PR – FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Objeto: Formação de **Registro de Preço** para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (já preparados), que serão servidos em Coffee Breaks, para atendimento aos eventos do Cisa, ambulatórios de especialidades e do Caps - AD, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame

Prazo: início em 31 de março de 2022 e término em 31 de março de 2023.

Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa **T. RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 31.651.344/0001-94, com sede na cidade de Umuarama/PR, à Rua lisboa, 3240, Jardim Panorama, por seu representante legal o Sr. **THIAGO RONQUI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 053.901.819-80, portador da Cédula de Identidade nº 9.496.449-0, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
01	15	Achocolatado em pó, solúvel, composto por cacau em pó e baixo índice de açúcar, embalagem sachê contendo no mínimo 400g.	Zaeli	8,90	133,50
02	15	Coco ralado desidratado, não adoçado, pct contendo 200gr	Beija Flor	8,00	120,00
03	15	Barra cobertura, chocolate ao leite ou blend, que não necessite de têmpera, para produção de ovos de páscoa. Referência: Harald Confeiteiro ou de qualidade equivalente	Harald	20,51	307,65
04	30	Leite condensado integral, composto por leite integral, açúcar e lactose, embalagem Tetra Pack, 395g	Frimesa	6,50	195,00
05	15	Forma de acetato para ovos de páscoa de colher, 100g	Extra	3,63	54,45
06	80	Embalagem para ovos de páscoa de colher 100g, composta por caixa e berço de apoio, não necessita de cola para montagem, medidas aproximadas: 17,6 x 11 x 7cm	Extra	3,82	305,60
07	50	Banana caturra/Nanica, penca, in natura, fresca. Apresentação: inteira, com casca amarela, firme, sem partes moles ou machucadas, isenta de sujidades e qualquer outro material que comprometa sua qualidade	Ceasa	4,48	224,00
08	50	Maçã Fuji nacional, in natura, fresca. Apresentação: inteira, firme, sem machucados, sem partes batidas ou amassadas, casca lisa predominantemente de coloração vermelha, isenta de sujidades ou qualquer outro material que comprometa sua qualidade	Ceasa	8,00	400,00
09	200	Salada de frutas fresca, refrigerada, contendo no mínimo: maçã, banana, mamão, e laranja. Cortadas em formatos de cubo pequeno, acondicionadas em embalagens individuais, plásticas transparente, descartáveis, devidamente tampadas e lacradas. Com peso mínimo de 200g cada	Big	3,98	796,00
10	15	Bolo de cenoura com cobertura de brigadeiro com chocolate. Fracionado em pedaços de até 30gr, com altura máxima de 4cm. O produto deverá ser entregue nos locais especificados em bandejas descartáveis laminadas, embaladas em papel monolúcido de cor branca.	Big	33,00	495,00
11	15	Bolo de chocolate, com cobertura de brigadeiro, consistência macia, fracionado em pedaços de até 30gr, com altura máxima de 4cm. O produto deverá ser entregue nos locais especificados em bandejas descartáveis laminadas, embaladas em papel monolúcido de cor branca.	Big	33,00	495,00
12	15	Bolo de laranja, consistência macia, cobertura de leite condensado com coco, fracionado em pedaços de até 30gr, com altura máxima de 4cm. O produto deverá ser entregue nos locais especificados em bandejas descartáveis laminadas, embaladas em papel monolúcido de cor branca.	Big	33,00	495,00
13	10	Biscoito amanteigado com cobertura de chocolate ao leite, peso mínimo de 10gr.	Ferraripan	49,50	495,00
14	25	Mini empada com recheio de frango, embaladas individualmente em formas de papel própria, de tamanho 1, na cor branca. O produto deverá possuir peso máximo de 50gr e ser produzido no dia da entrega, e ainda ser entregue em bandejas descartáveis laminadas	Big	53,00	1.325,00
15	25	Mini empada com recheio de palmito, embaladas individualmente em formas de papel própria, de tamanho 1, na cor branca. O produto deverá possuir peso máximo de 50gr e ser produzido no dia da entrega, e ainda ser entregue em bandejas descartáveis laminadas.	Big	53,00	1.325,00
16	20	Enroladinho de salsicha, peso de aproximadamente 20gr, com massa assada. O produto deverá ser produzido no dia da entrega, e ainda ser entregue em bandejas descartáveis laminadas.	Big	58,00	1.160,00
17	20	Mini Assado de frango, peso de aproximadamente 20gr, com massa assada. O produto deverá ser produzido no dia da entrega, e ainda ser entregue em bandejas descartáveis laminadas.	Big	40,00	800,00
18	20	Mini pão de queijo com no máximo 10gr a unidade. Obtido a partir de mistura de amido de mandioca (polvilho doce/ polvilho azedo ou fécula) e queijo. O produto deverá ser produzido no dia da entrega pré determinada, e entregues em sacos de papel kraft ou na cor branca com capacidade para no máximo 3kg por embalagem.	Big	32,00	640,00
19	250	Mini pão francês recheado com patê de frango, alface, tomate e cenoura ralada, pesando aproximadamente 60gr. O produto deverá ser entregue nos locais especificados em bandejas descartáveis laminadas. A embalagem externa deve ser de papel monolítico de cor branca, própria para embalar alimentos. Não serão aceitos pães com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	Big	2,35	587,50
20	25	Mini esfirra recheada com carne moída, pesando aproximadamente 30gr. O produto deverá ser entregue no local especificado, em bandejas descartáveis laminadas. A embalagem externa deve ser de papel monolítico de cor branca, própria para embalar alimentos. Não serão aceitas esfirras ressecadas ou com características indicativas de produtos fabricados a mais de 24 horas.	Big	57,00	1.425,00
21	25	Mini esfirra recheada com frango, pesando aproximadamente 50gr. O produto deverá ser entregue no local especificado, em bandejas descartáveis laminadas. A embalagem externa deve ser de papel monolítico de cor branca, própria para embalar alimentos. Não serão aceitas esfirras ressecadas ou com características indicativas de produtos fabricados a mais de 24 horas.	Big	57,00	1.425,00
22	60	Refrigerante a base de extrato de guaraná, acondicionado em garrafa pet, contendo 2 litros, refrigerado, devidamente lacrado, rótulo íntegro com data de fabricação e validade impressa. Referência: Guaraná Antarctica ou de igual/melhor qualidade	Antártica	6,79	407,40
23	100	Refrigerante a base de extrato de noz de cola, acondicionado em garrafa pet, contendo 2 litros, refrigerado, devidamente lacrado, rótulo íntegro com data de fabricação e validade impressa. Referência: Coca-Cola ou de igual/melhor qualidade	Coca-Cola	8,40	840,00
24	100	Suco ou néctar de caixinha 1 litro, nos sabores: maçã, pêssego, laranja, uva, maracujá e abacaxi (a definir no ato do pedido), refrigerado.	Puriti	4,68	468,00
25	15	Mini pizza, com peso de no mínimo 30gr, recheio de calabresa, presunto e mussarela, ou frango com catupiry, a definir no pedido, acondicionadas em bandejas descartáveis laminadas. A embalagem externa deve ser de papel monolítico de cor branca, própria para embalar alimentos.	Big	50,00	750,00
26	15	Risóles de carne frito, com peso de no mínimo 20gr cada	Big	80,00	1.200,00
27	15	Coxinha de frango frita, massa cozida com peso de no mínimo 20gr cada	Big	80,00	1.200,00
28	15	Kibe frito, produzido com trigo para kibe, carne moída e hortelã, com peso mínimo de 20gr cada	Big	80,00	1.200,00
		VALOR TOTAL DA EMPRESA			**R$ 19.269,10**

Umuarama, 04 de abril de 2022.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 131/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: DIMENSAO-COM. DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (caf) e hospital municipal do município de cruzeiro do oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 54.920,36 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e trinta e seis centavos)
Data da assinatura do contrato: 7 de março de 2022
Vigência do contrato: 7 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
Objeto: Formação de Registro de Preço para à aquisição de materiais de construção, para serem utilizados na manutenção da sede do CISA, CAPS, CEO e Ambulatório de Especialidades, pelo período de doze meses conforme especificações contidas no edital de Pregão nº 004/2022.
Prazo: início em 29 de março de 2022 e término em 29 de março de 2023.
Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa J A. BERNARDINO DE ARAÚJO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.415.688/0001-82, com sede na cidade de Umuarama-Pr, à Avenida Maringá, 5311, Zona III, por seu representante legal o Sr. JOSÉ APARECIDO BERNARDINO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 788.795.909-87, portador da Cédula de Identidade nº 5.478.375-2 SSP/PR, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Qtde	Unid.	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
054	05	Unid	Adaptador com flange e anel de vedação 50x1.1/2		30,90	154,50
055	03	Unid	Anel de vedação para vaso Blukit com GUI		9,85	29,55
056	01	Unid	Bacia acoplada Celite Saveiro/Parati		469,90	469,90
057	03	Unid	Base válvula Hidra – 4550.504. Referência: Deca ou de igual/melhor qualidade		184,00	552,00
058	10	Unid	Bico torneira para engate rápido		6,63	66,30
059	01	Unid	Botão acionador para caixa acoplada U		31,50	31,50
066	10	Unid	Curva longa soldável 90x20		4,35	43,50
067	30	Unid	Curva longa soldável 90x25		5,79	173,70
068	05	Unid	Curva raio curto 100mmx90° PVC esgoto		34,99	174,95
070	05	Unid	Curva raio curto 50mmx90° PVC esgoto		16,00	80,00
071	03	Unid	Curva raio curto 75mmx90° PVC esgoto		37,80	113,40
072	10	Unid	Engate flexível PVC 50cm		8,00	80,00
074	03	Unid.	Engate flexível aço 50cm		29,90	89,70
076	10	Unid	Engate rápido ½ para mangueira de jardim		7,90	79,00
078	03	Unid	Espude com anéis para bacia incolor		5,00	15,00
079	05	Unid	Fita veda rosca 18x10m		5,00	25,00
080	05	Unid	Fita veda rosca 18x25mm. Referência Tigre ou de igual/melhor qualidade		4,50	22,50
081	05	Unid	Fita veda rosca 18x50m		9,00	45,00
082	03	Unid	Joelho azul rosca latão 20x12		8,90	26,70
087	15	Unid	Joelho PVC, esgoto soldável, 45°x100mm		10,49	157,35
090	05	Unid	Junção simples de 100mm PVC esgoto		34,78	173,90
091	05	Unid	Junção simples de 50x50 PVC esgoto		8,00	40,00
092	05	Unid.	Junção simples de 75x75 PVC esgoto		15,90	79,50
093	05	Unid.	Lavatório com coluna 47x42,5 BR. Referência: Incepa ou de igual/melhor qualidade		218,90	1.094,50
094	03	Unid	Luva azul rosca latão 20x1/2		8,00	24,00
105	100	Mts	Mangueira jardim silicone plus laranja 1/2x3,0. Referência Bariflex ou de igual/melhor qualidade		7,00	700,00
106	05	Unid.	Mecanismo de entrada universal para caixas acopladas		53,80	269,00
107	03	Unid.	Nipel ½		1,40	4,20
108	03	Unid.	Nipel ¾		1,80	5,40
109	03	Unid	Obturador para caixa acoplada universal		10,00	30,00
110	03	Unid	Plug ½		1,40	4,20
115	45	Unid	Reparo de válvula tipo Hidra Max 2550		71,80	3.231,00
128	10	Unid	Torneira cozinha mesa, bica móvel alta ¼ V1167 C40. Referência: Talia ou de igual/melhor qualidade		66,00	660,00
129	10	Unid.	Torneira de jardim bico CR ¾ x ½ – 1130C33		44,90	449,00
130	05	Unid	Torneira esfera alav. tanque/maq. ½ x 3		99,50	497,50
131	03	Unid	Torneira lavatório giratória		69,90	209,70
132	10	Unid.	Tubo esgoto 100mm		99,50	995,00
144	20	Unid	Abraçadeira rosca s/ fim 16x19/25		1,80	36,00
145	20	Unid.	Abraçadeira tipo U 25mm		2,00	40,00
146	06	Unid.	Acabamento interno para forro PVC		4,00	24,00
147	20	Unid.	Aguarrás 5 litros		89,90	1.798,00
148	02	Unid	Aguarrás 900ml		18,00	36,00
149	02	Unid	Alicate universal 8" Hobby		38,00	76,00
150	15	Unid.	Arame recozido 18kg		23,00	345,00
151	10	Unid	Areia saco fina		6,00	60,00
153	04	Unid	Argamassa Cola bem AC III (4x1) 20kg		28,00	112,00
154	04	Unid	Argamassa Cola bem AC I 20kg		12,00	48,00
155	10	Unid.	Assento sanitário almofadado		134,90	1.349,00
156	10	Unid	Batente 13cmx3,0, até 90cm. Referência Angelim		186,90	1.869,00
157	50	Unid	Bucha de fixação 10		0,25	12,50
158	50	Unid.	Bucha de fixação 08		0,15	7,50
159	50	Unid.	Bucha de fixação 06		0,12	6,00
160	50	Unid	Bucha de fixação 05		0,14	7,00
170	100	Unid.	Cimento CPII – 50kg. Referência Votoran ou de igual/melhor qualidade		34,90	3.490,00
171	02	Unid.	Cola madeira 90g Almaflex ou de igual/melhor qualidade		6,00	12,00
172	02	Unid	Cola plástica bisnaga 17g		4,30	8,60
173	01	Unid.	Cola plástica bisnaga 75g		8,00	8,00
174	15	Unid	Cola plástica pincel 175g. Referência: Krona ou de igual/melhor qualidade		18,00	270,00
175	20	Unid.	Conduite eletroduto ¾. Referência: Tramontina ou de igual/melhor qualidade		2,50	50,00
176	100	Unid.	Corda trans PP 03mm		0,58	58,00
177	15	Mts	Corrente galvanizada		25,80	387,00
179	01	Unid.	Escada extensiva 9 degraus		500,00	500,00
186	50	Unid.	Ferro 5/16 (8mm) CA com 12 mts		50,00	2.500,00
187	30	Unid	Ferro armado 7x14 – 6mts – 05/16		109,50	3.285,00
217	150	Unid	Parafuso auto brocante ferro		1,48	222,00
218	200	Unid.	Parafuso para forro PVC		0,20	40,00
219	30	Unid.	Parafuso para vaso sanitário com bucha 10mm		2,28	68,40
220	50	Unid	Parafuso Philips nº 10		1,48	74,00
221	50	Unid.	Parafuso Philips n° 08		0,25	12,50
222	50	Unid	Parafuso sextavado n° 06		0,95	47,50
223	50	Unid	Parafuso sextavado n° 05		0,55	27,50
224	15	Mts	Pedra brita metro meia		115,00	1.725,00
225	10	Unid	Piso cerâmico		33,00	330,00
226	10	Unid	Piso porcelana m2		61,80	618,00
234	20	Unid.	Silicone 270ml/256g, transparente. Referência Tek Bond ou de igual/melhor qualidade		22,00	440,00
236	05	Unid.	Silicone PU 30 cinza 346g		29,00	145,00
237	100	Unid	Telha cerâmica tipo portuguesa		2,20	220,00
238	50	Unid.	Telha ondulada 1,83x1, 10 6mm		69,90	3.495,00
239	20	Unid	Thinner 5 litros		98,80	1.976,00
240	05	Und.	Thinner fraco 9100 900ml		21,00	105,00
241	2.000	Unid	Tijolo maciço branco 1440 palete		0,74	1.480,00
242	500	Unid	Tijolo refratário 5cm 23x11,5cm		5,99	2.995,00
244	10	Unid.	Tinta acetinada branco gelo 3,6lts		79,00	790,00
246	02	Unid.	Tinta acrílica standard fosco erva		305,00	610,00
247	03	Unid.	Tinta esm. Sintética alto brilho branca		400,00	1.200,00
248	02	Unid.	Vaso sanitário com caixa acoplada		500,00	1.000,00

Valor total da empresa R$ 44.911,95

Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa J B SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.994.766/0001-62, com sede na cidade de Umuarama-Pr, à Rua Jandaia, Zona III, por sua representante legal a Sra. JULIANA BARRADAS SOUZA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 052.521.609-02, portadora da Cédula de Identidade nº 9.407.343-0 SSP/PR, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Qtde	Unid.	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
036	01	Unid.	Mg placa 2 posto sep 4x2 c/ Sup BR	Mectronic	2,50	2,50
060	04	Unid	Braço para chuveiro alumínio AMS/NO	AMS	14,90	59,60
61	10	Unid.	Bucha de redução de 25x20mm PVC soldável	Krona	0,86	8,60
62	10	Unid.	Bucha de redução de 32x25mm – PVC soldável	Krona	1,64	16,40
63	20	Unid.	Bucha de redução longa de 50x25mm Pvc soldável	Krona	5,67	113,40
64	30	Unid.	Caixa descarga	Cipla	49,00	1.470,00
69	05	Unid.	Curva raio curto 40mmx90° PVC esgoto	Krona	4,99	24,95
73	03	Unid	Engate flexível PVC 60cm	Krona	9,99	29,97
75	03	Unid.	Engate flexível aço 60cm	Blukit	31,49	94,47
77	05	Unid.	Esguicho ajustável Viqua	Viqua	29,90	149,50
83	50	Unid.	Joelho azul rosca, com bucha latão 25x1/2	Krona	8,95	447,50
84	02	Unid.	Joelho esgoto 45x50	Krona	7,10	14,20
85	02	Unid.	Joelho esgoto soldável 90°x40mm	Krona	2,19	4,38
86	10	Unid.	Joelho PVC esgoto, soldável, 45°x40mm	Krona	3,20	32,00
88	04	Unid.	Joelho soldável 90°x20	Krona	0,79	3,16
89	05	Unid.	Joelho soldável 90°x25	Krona	1,09	5,45
95	15	Unid.	Luva azul rosca latão 25x12	Krona	6,99	104,85
96	10	Unid.	Luva de correr esgoto 100	Krona	26,90	269,00
97	10	Unid.	Luva esgoto 150mm	Krona	46,90	469,00
98	20	Unid	Luva esgoto 40mm	Krona	1,69	33,80
99	10	Unid	Luva esgoto 50mm	Krona	4,80	48,00
100	10	Unid.	Luva esgoto 75mm	Krona	8,65	86,50
101	02	Unid.	Luva soldável 20mm	Krona	0,84	1,68
102	10	Unid.	Luva soldável com rosca PVC 25mmx1/2"	Krona	1,70	17,00
103	10	Unid.	Luva soldável de correr 25mm	Krona	22,50	225,00
104	10	Unid.	Luva soldável de correr 50mm	Krona	27,50	275,00
111	20	Unid.	Redução de esgoto 75x50mm	Krona	11,80	236,00
112	10	Unid.	Redução de esgoto 100x75mm	Krona	15,78	157,80
113	20	Unid.	Redução de esgoto 50x40mm	Krona	2,99	59,80
114	02	Unid.	Registro Lekat PVC 20mm	Lekat	14,90	29,80
116	10	Unid.	Reparo para registro pressão ¾ MVS 1416	Hidra	39,70	397,00
117	15	Unid.	Reparo para torneira automática	Águia	29,90	448,50
118	10	Unid.	Sfão sanfonado universal branco 1,5mt. Referência: Krona ou de igual/melhor qualidade	Blukit	19,70	197,00
119	04	Unid.	TE azul rosca latão 20x1/2	Krona	4,99	19,96
120	30	Unid.	TE esgoto 100x100	Krona	19,75	592,50
121	15	Unid.	TE esgoto 40x40	Krona	3,97	59,55
122	15	Unid.	TE esgoto 50x50	Krona	11,80	177,00
123	15	Unid.	TE esgoto 75x75	Krona	19,80	297,00
124	03	Unid.	TE rosqueável BR ½	Krona	5,99	17,97
125	30	Unid.	TE soldável 25x25	Krona	1,49	44,70
126	10	Unid.	TE soldável 50x50	Krona	15,75	157,50
127	20	Unid.	Torneira cozinha mesa, bica móvel classic ¼, V1168 C52. Referência: Águia ou de igual/melhor qualidade	Águia	118,40	2.368,00
133	10	Unid.	Tubo esgoto 40mm	Krona	44,40	444,00
134	10	Unid.	Tubo soldável 20mm, barra	Krona	24,49	244,90
135	30	Unid.	Tubo soldável 25mm, barra	Krona	29,79	893,70
136	01	Unid.	Válvula para lavatório ABS CR (VL4/S)	Astra	11,99	11,99
137	20	Unid.	Válvula para lavatório metal 1603. Referência: Águia ou de igual/melhor qualidade	Águia	19,94	398,80
138	03	Unid.	Veda calha mundial alumínio 270gr	Tytan	14,88	44,64
139	05	Unid.	Vedante plástico branco Luconi ½	Águia	1,77	8,85
140	05	Unid.	Vedante plástico branco Luconi ¾	Águia	2,24	11,20
141	05	Unid.	Abraçadeira nylon 150x3,6mm pct com 100 unidades	Atopy	12,80	64,00
152	40	Mts	Areia média (metro)	Mineração Ilha	102,70	4.108,00
161	02	Unid.	Cadeado 35mm	Stam	29,70	59,40
162	02	Unid.	Cadeado 45mm	Stam	38,90	77,80
163	03	Unid.	Cadeado 50mm	Stam	47,90	143,70
164	03	Unid.	Cadeado 20mm	Stam	16,99	50,97
165	01	Unid.	Caixa para ferramenta C/3GAV 30x40	Metasul	174,90	174,90
166	30	Unid.	Cal hidratado para construção pacote com 20kg	Motin Pavin	14,70	441,00
167	30	Unid.	Capa cumeeira 5mm 15°	Ipanema	62,49	1.874,70
168	01	Unid.	Chave combinada AC 11mm	Tramontina	10,85	10,85
169	03	Unid.	Chave Philips 3/16 – referência Tramontina ou de igual/melhor qualidade	Tramontina	13,99	41,97
180	03	Unid.	Espuma expansiva Vila 480g – 500ml	Tytan	29,80	89,40
181	02	Unid.	Fechadura Stam 601-602/03-33	Stam	72,90	145,80
182	02	Unid.	Fechadura inox externa 1801/21 referência: Stam ou de igual/melhor qualidade	Stam	87,70	175,40
183	05	Unid.	Fechadura Stam inox WC	Stam	69,90	349,50
184	10	Unid.	Ferro 3/8 10mm CA 50 com 12mts	Belgo	76,90	769,00
185	10	Unid.	Ferro 4,2mm CA 60 com 12 mts	Belgo	17,90	179,00
188	30	Unid.	Fita crepe 24mmx50mt. Referência: Tapefix ou de igual/melhor qualidade	Adere	6,80	204,00
189	50	Unid.	Fita crepe 48mmx50mts. Referência: Tapefix ou de igual/melhor qualidade	Adere	11,78	589,00
190	10	Unid.	Fita dupla face 12mmx2mts. Referência: Adere ou de igual/melhor qualidade	3M	15,90	159,00
191	02	Unid.	Fita dupla face 19mmx5mt	3M	47,70	95,40
192	100	Unid.	Fita multiuso 10cm. Referência: Vedacit ou de igual/melhor qualidade	Vedacit	4,90	490,00
193	01	Unid	Fita para manta térmica 48mmx50mt	D. Plástica	17,00	17,00
194	05	Unid.	Fita dupla face 12mmx3mts	3M	15,50	77,50
195	40	Unid	Forro PVC folha 6mtx0,20cm 1,2mts	MFP	29,40	1.176,00
196	02	Unid	Fossil 2 l	Fim de obra		32,90 65,80
197	20	Unid.	Gesso rápido em pó	Junta Lider	5,50	110,00
198	03	Unid	Guarnição Angelin 5,5cm / jogo	Martins	86,10	258,30
199	01	Unid	Jogo dobradiça zincada para porta 3.1/2	Shild	17,90	17,90
200	05	Unid.	Jogo dobradiças leve FLO com anel para porta 3.1	Shild	25,88	129,40
201	500	Unid	Lajota 6 furos	Frazato	0,77	385,00
202	20	Unid	Lixa 180 massa	3M	1,27	25,40
203	20	Unid	Lixa 220 massa	3M	1,27	25,40
204	20	Unid	Lixa massa 80	3M	1,27	25,40
205	50	Unid	Lixa d'água 180	3M	2,44	122,00
206	09	Unid	Lixa massa grão 120	3M	1,25	11,25
207	04	Unid	Lixa massa grão 80 work	3M	1,39	5,56
208	40	Unid	Lona preta 4mt 100MC	Sivel	1,95	78,00
209	200	Unid.	Lona preta micra 200 6 mts	Sivel	4,93	986,00
210	20	Unid	Maçaneta para portas Stam CR 03	Stam	22,87	457,40
211	50	Unid	Manta térmica dupla face com 50 mts	D Plastic	7,43	371,50
212	02	Unid	Martelo polido 27mm com imã cabo	MTX	69,86	139,72
213	01	Unid	Massa acrílica 3,6lts 6kg	Revnew	29,88	29,88
214	20	Unid	Massa corrida PVA 25Kg Referência: Revnew ou de igual/melhor qualidade	Revnew	29,70	594,00
215	02	Unid	Massa plástica cinza 400g	Carplast	14,80	29,60
216	03	Unid.	Meia cana (moldura) PVC com 60mts	MFP	34,80	104,40
227	05	Unid	Porta madeira interna 70cm. Referência: Angelin ou de igual/melhor qualidade	Hibraportas	207,00	1.035,00
228	10	Unid.	Porta madeira interna 80cm. Referência: Angelin ou de igual/melhor qualidade	Hibraportas	209,00	2.090,00
229	05	Unid.	Porta sanfonada branca, 80cmx2,10. Referência: Plastilit	Plastilit	208,00	1.040,00
230	03	Unid	Rejunte Quartzolit corda/porcelana	Quartzolit	14,70	44,10
231	01	Unid	Seladora extra madeira 3,6lt	Farben	140,00	140,00
232	01	Unid	Seladora extra madeira 900ml	Farben	42,90	42,90
233	04	Unid	Silicone 250g, transparente. Referência Polystic ou de igual/melhor qualidade	Tytan	12,50	50,00
243	20	Unid	Tinta acetinada 18lts, branco gelo	Revnew	343,90	6.878,00
245	20	Unid.	Tinta acrílica standard, branco fosco	Revnew	328,40	6.568,00
249	05	Und.	Zarcão primer, cor cinza 3,6lts	Carplast	67,40	337,00

Valor total da empresa R$ 45.084,27

Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.929.215/0001-73, com sede na cidade de Umuarama-Pr, à Avenida Brasil, 3706, Zona I, por seu representante legal o Sr. EDER DUARTE PARANHOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 057.596.729-32, portador da Cédula de Identidade nº 9.212.576-9 SSP/PR, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Qtde	Unid.	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
01	01	Unid	Alicate de corte diagonal 5 polegadas	Foxlux	53,00	53,00
02	10	Unid	Tomada B3 tomada padrão brasileiro (2P+T) 20A 250V	Margirius	4,30	43,00
03	06	Unid.	B3 placa 1 posto 4x2 Horiz Br com suporte	Margirius	3,40	20,40
04	02	Unid.	B3 placa 2 postos 4x2 Horiz Br com suporte	Margirius	3,60	7,20
05	04	Unid	Barra de tomada 3 entradas triplas (extensão)	Interneed	19,90	79,60
06	04	Unid	Caixa externa 2x4 branca	Real	4,90	19,60
07	05	Unid	Caixa luz 2x4 PVC Krona	Reue	1,85	9,25
08	50	Unid	Canaleta auto adesiva para fio	Enerbras	6,70	335,00
09	01	Unid	Conjunto Millen placa redonda 4 Gb	Margirius	10,40	10,40
10	01	Unid	Disjuntor 1x30 A Nema Soprano	Soprano	25,90	25,90
11	03	Unid	Disjuntor Din 2x32 A Soprano	Soprano	43,50	130,50
12	10	Unid.	Disjuntor tipo Din 2x50. Referência: Chint ou de igual/melhor qualidade	Soprano	37,50	375,00
13	08	Unid.	Disjuntor tipo Din 3x100	Soprano	137,00	1.096,00
14	05	Unid.	Disjuntor tipo Din 3x50. Referência: Chint ou de igual/melhor qualidade	Soprano	49,00	245,00
15	100	Unid.	Filtro de linha 05 tomadas plástico	Fiolux	19,50	1.950,00
16	200	Unid.	Fio cabo flexível 1x1,5mm. Referência: Nambei ou de igual/melhor qualidade	RCM	1,70	340,00
17	200	Unid.	Fio cabo flexível 1x2,5mm Referência: Condusul ou de igual/melhor qualidade	RCM	2,45	490,00
18	100	Unid.	Fio cabo flexível 1x6mm. Referência: Condusul ou de igual/melhor qualidade	RCM	4,85	485,00
19	50	Unid	Fio duplo paralelo 2x2,5mm	Energy	5,75	287,50
20	30	Unid	Fita isolante 10mts. Referência: Worker ou de igual/melhor qualidade	Empalux	4,75	142,50
21	10	Unid	Fita isolante 20mts preta	Empalux	5,50	55,00
22	04	Unid	Interruptor com 2 teclas+tomada com placa Br	Margirius	17,80	71,20
23	05	Unid	Interruptor paralelo 2 teclas com placa Br	Margirius	20,50	102,50
24	30	Unid.	Lâmpada led bulbo 12w 127-220 V 6.500K	Empalux	12,90	387,00
25	30	Unid.	Lâmpada led bulbo 15w 100-240 V 6.500k	Empalux	15,90	477,00
26	50	Unid.	Lâmpada led bulbo 20w 100-240 V 6.500	Empalux	26,90	1.345,00
27	50	Unid.	Lâmpada led bulbo 30w 100-240 V 6.500	Empalux	41,00	2.050,00
28	50	Unid.	Lâmpada led tubular 18w 120cm	Elgin	22,50	1.125,00
29	150	Unid.	Lâmpada led tubular 20w 120cm	NG	23,50	3.525,00
30	150	Unid.	Lâmpada led tubular 9w 60cm	Elgin	17,90	2.685,00
31	30	Unid	Luminária emergência 30 led bivolt	Elgin	19,90	597,00
32	05	Unid	MG caixa sobrepor 1 posto com suporte	Margirius	5,95	29,75
33	02	Unid	MG caixa sobrepor 2 postos com suporte	Margirius	7,00	14,00
34	10	Unid	Mg módulo int simples 10A Br Sleek	Margirius	6,45	64,50
35	10	Unid.	Mg módulo tomada 2P+T 20A Br Sleek	Margirius	7,90	79,00
37	50	Unid.	Plug adaptador 10A para 20A	Mec Tronic	3,40	170,00
38	20	Unid.	Plug fêmea elétrico 10A color	Margirius	4,30	86,00
39	20	Unid.	Plug macho 2P 20A com prensa cabo	Margirius	6,90	138,00
40	50	Unid.	Plug TE elétrico modelo antigo	Mec Tronic		4,40 220,00
41	05	Unid.	Qaudro 18/24 disjuntores embutir PVC Referência: Tigre ou de melhor qualidade	Tigre	139,00	695,00
42	05	Unid	Resistência Lorenzetti 5.500W 220V MD	Lorenzetti	23,90	119,50
43	05	Unid.	Resistência Lorenzetti 6400W 220V AQI	Lorenzetti	42,00	210,00
44	05	Unid.	Sensor presença frontal microc	Exatron	45,50	227,50
45	05	Unid	Sensor presença + Fot soquete bivolt	Exatron	84,50	422,50
46	10	Unid	Soquete p/ fluor cebolinha	Reue	1,45	14,50
47	05	Unid.	Soquete pendente para abajour	Foxlux	7,90	39,50
48	05	Unid	Soquete porcelana E-27	G20	4,90	24,50
49	01	Unid	Soquete sem chave E-27	Foxlux	5,90	5,90
50	05	Unid.	Tomada dupla com placa Br 20A 39161	Margirius	16,90	84,50
51	05	Unid	Tomada simples com placa BR 20 A 390030	Margirius	10,50	52,50
52	05	Unid.	Tomada barra tripla 20A preta	Interneed	24,50	112,50
53	05	Unid.	Ventilador de parede 60cm, especificações mínimas: velocidade regulável, equipado com protetor térmico, com grade metálica de proteção preta, suporte de parede, silencioso, garantia de 01 ano	Ventidelta		279,00 1.395,00
65	02	Unid.	Chuveiro Maxi ducha 220W cod. 753011	Lorenzetti	59,90	119,80
142	05	Unid.	Abraçadeira nylon 300x 3,6cm – pct com 100 unidades	Atopy	18,95	94,75
143	05	Unid.	Abraçadeira nylon 300x 4,6cm – pct com 100 unidades	Atopy	18,90	94,50
178	03	Unid.	Spray desengripante 300ml WD 40	WD40	44,00	132,00
235	10	Unid.	Silicone 50g Referência Tek Bond ou de igual/melhor qualidade	Kala	5,10	51,00

Valor total da empresa R$ 23.271,25
Umuarama, 04 de abril de 2022.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 – Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da instituição especializada **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA** para a prestação de serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de resultados, e o acompanhamento e instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à realização de um concurso público destinado ao preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, para admissão de pessoal, para atender as necessidades da Administração e criação de cadastro de reserva (CR), para emprego público do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA, com dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 008/2022, anexo. Em 30 de março de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 – Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **M. R. REBECCA ENGENHARIA LTDA - ME** para elaboração de Projeto estrutural com a previsão dos arranques e adequações para continuação de mais dois pavimentos da obra de ampliação do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA, com dispensa de licitação

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 009/2022, anexo. Em 31 de março de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME,** para prestação serviços na especialidade de gastroenterologia , com a realização de consultas e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico , com valores constantes na tabela CISA, conforme EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2022 E 003/2022, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 032/2022, anexo. Em 30 de março de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

RESOLUÇÃO N° 036/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Paulo Henrique Takafusi
Matrícula: 17401
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 05/04/2022
Data do Retorno: 05/04/2022
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 55,30
Valor Total: 55,30
Município de Destino: Nova Olímpia-PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Conduzir funcionários ao município de Nova Olímpia para realizar capacitação do programa QUALICIS com as equipes de atenção primária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 04 de Abril de 2022

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO No 002/2022
MINUTA DE CONTRATO No 005/2021
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 005/2021, firmado entre a Câmara Municipal de Douradina e a Fundação FAUEL.
Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o no. 72.540.529/0001-09, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, no 88, em Douradina – Paraná, neste ato representada por seu Presidente Anderson Júnior Trevizanoto, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 799.285-85 SESP-PR, inscrito no CPF nº 038.931.819-11, residente e domiciliado na Rua Sossai, nº 314, Parque Ana Laura, CEP 87.485-000, em Douradina-PR, de ora em diante simplesmente denominado CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL, empresa inscrita com o CNPJ nº.: 03.061.086/0001-50, com sede na Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP: 86,060-410, Bairro Centro, no município de Londrina/PR, neste ato representada por Graça Maria Simões Luz portadora da Cédula de Identidade RG nº.:1.723.831-0, inscrita no CPF nº.: 313.047.709-82, residente e domiciliada na Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP: 86.060-410, Bairro Centro, no município de Londrina/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, DE COMUM ACORDO conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a inscrição de 36 (trinta e seis) candidatos excedentes, além do previsto no Contrato Administrativo nº 005/2021 e, considerando que a cláusula 7.2 do referido contrato prevê que será pago o valor de R$ 45,00 por candidato excedente, fica o Contrato Administrativo nº 005/2021 aditivado no valor de R$ 1.620,00 (uns mil seiscentos e vinte reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato nº 005/2021 original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última que vai assinada, perante as testemunhas a seguir nomeadas.
Douradina, 04 de abril de 2022.

Anderson Júnior Trevizanoto	Graça Maria Simões Luz
Presidente	FAUEL
Contratante	Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 92/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UBS SÃO SILVESTRE

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
23386	PATRICIA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	044.597.055-32	1º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 04 DE ABRIL DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR
PORTARIA Nº 372/2022
Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.
A Prefeita do município de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 239/16 de 17 de Maio de 2016, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,
RESOLVE:
Art. 1o Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
Onilda Andrade de Almeida Barbosa, que presidirá a Comissão;
Luciana Duarte Guilherme Alves
Fabiana Pereira Rodrigues
Elaine Paiva
Art. 2o Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
I - Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos
Membros Efetivos
Danila Carla Santos de Carvalho
Elaine Souza Rodrigues Veiga
Elenice Cassiana de Souza Rego
Gessica Daiane Santana
Membro Suplente
Maria Aparecida de Andrade Rodrigues
II - Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz
Membros Efetivos
Diva Fernandes
Adriana Bezerra dos Santos Afonso
Ester Ferreira Pitol
Membro Suplente
Vera Lucia Gonçalves Colnago
III - Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar
Membros Efetivos
Franciele Fernandes Silvério
Daiane Cristina de Oliveira
Janete Aparecida Preciso da Silva
Membro Suplente
Alessandra Cristina Silva Santos
IV - Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe
Membros Efetivos
Paula Ferreira de Souza Rodrigues
Marly Gonçalves de Oliveira Marques
Vanessa Souza Pinto dos Santos
Membro Suplente
Karolyne Perrud Prado
VI - Escola Municipal Amaral Fontoura Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros Efetivos
Juliana Delbone
Aline Paula de Jesus
Lucineide Alvares
Membro Suplente
Suley Cristina Marquez
VII - Escola Municipal Emiliano Perneta Educação Infantil e Ensino Fundamental
Período Matutino
Membros Efetivos
Leilaine Pereira de Carvalho
Lucilene dos Santos Modesto
Lucineide de Sousa Brito
Andrea Aparecida da Silva
Membro Suplente
Adalberto Eduardo Lima Barbosa
Período Vespertino
Membros Efetivos
Leilaine Pereira de Carvalho
Lucilene dos Santos Modesto
Lucineide de Sousa Brito
Andrea Aparecida da Silva
Membro Suplente
Eliani Zubek
VIII - Escola Municipal Nísia Floresta Educação Infantil e Ensino Fundamental
Período Matutino
Membros Efetivos
Marcia Mesquiari Luiz
Patricia Ferigato
Maria do Carmo Correia Santos
Membro Suplente
Ione Grycza ck Moreira
Período Vespertino
Membros Efetivos
Marcia Mesquiari Luiz
Cristina Aparecida Castro Longuini
Marly Mesquiari Luiz Schwerz
Membro Suplente
Ione Grycza ck Moreira
IX – Escola Municipal de Campo Rosimeri Ortiz Consalter Ensino Fundamental
Membros Efetivos
Diva Fernandes
Adriana Bezerra dos Santos Afonso
Alline da Silva Bosisio
Membro Suplente
Maria Claudia Bandeira Gobo
X - Escola Municipal Tasso da Silveira Educação Infantil e Ensino Fundamental
Membros Efetivos
Francimari Paulino Brandani Ribas
Regiane Aparecida Alves de Almeida
Danieli Caroline Barbosa Rossato
Membro Suplente
Francielly Vieira Galbes
Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a anterior.
Cruzeiro do Oeste, 04 de abril de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 93/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: Determina a pavimentação de três trechos ao bairro Cafeeiros, como de utilidade pública e interesse social.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade da melhoria das condições relativas a trafegabilidade, bem como o correto escoamento de água do leito da mesma para as propriedades que a margeiam;
CONSIDERANDO a importância da estrada às famílias residentes da comunidade, as quais, em períodos chuvosos, enfrentam dificuldades para deslocarem-se para a sede do município, onde adquirem produtos e buscam prestadores de serviços;
CONSIDERANDO que em alguns pontos do leite estradal apresentam-se com abaulamento deficiente, assim comprometendo o escoamento de água para as estruturas de contenção existentes nas margens da mesma;
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado como de utilidade pública e interesse social o empreendimento e obras de PAVIMENTAÇÃO DE TRÊS TRECHOS AO BAIRRO CAFEEIROS, tendo em vista que a mesma integrará a infraestrutura viária rural municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigo a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições ao contrário.
EDIFICO DA PREFEITURA MUNICPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 90/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022.
CARGO: CONTADOR

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
23053	JOÃO RICARDO TEIXEIRA	083.792.609-29	1º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 04 DE ABRIL DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 91/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022.
CARGO: NUTRICIONISTA

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
23033	ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA	046.537.029-26	1º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 04 DE ABRIL DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 341/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora VERONICA PEREIRA DOS SANTOS CORREIA, CPF. nº 062.555.989-42, ocupante do cargo de Assessor Técnico Profissional na Divisão de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/12/2020 a 01/12/2021, a contar do dia 10/04/2022 a 09/05/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 63/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.
SÚMULA - Reconstitui o Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- Fica constituído em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº007/2006, alterada pela Lei Complementar Municipal nº003/2021, em seu art. 1º, o CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE CRUZEIRO DO OESTE, com os seguintes integrantes:
Presidente: Lucas Garbugio Conceição
Vice-presidente: Eliane Correia e Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Audrey Haruko Nonose
Suplente: Quézia Lima dos Santos
Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Titular: José Carlos Gigante André
Suplente: Cezar Augusto Candido de Souza
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Edélcio Del Quiqui
Suplente: Núria Cristina Zamora Zacomini
Representantes da Secretaria de Planejamento
Titular: Eder Pereira Rúbias
Suplente: Sergio Luiz de Lima Júnior
Representantes dos Clubes de Serviço
Titular: Lucia Laranjeiro Paizana
Suplente: Claudinei de Melo
Representantes da Associação Comercial
Titular: Paulo Roberto Pim
Suplente: Jéssica Rodrigues Pinheiro
Representantes das Cooperativas de produtores locais
Titular: Pedro Marangoni
Suplente: Élcio Rodrigues da Silva
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Enezor Guarnieri
Suplente: Wellington Kogien da Silva
Representantes da APAE
Titular: Zenilda Bonifacio Mendes
Suplente: Selma Maria Hadas dos Santos
Representantes do Sindicato Rural
Titular: Jair Ferenandes de Lima
Suplente: Maria Eliane Marangona Zamora
Representantes das Associações de Moradores de Bairros
Titular: Maria da Penha dos Reis
Suplente: Marcionil Alves Pereira
Representantes da Sanepar
Titular: Marcelo Henrique Barravieira
Suplente: Adenilson Alves da Luz
Art 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 166/2021, de 09 de abril de 2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01° (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 342/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ELISANGELA MELIM DA SILVA, CPF. nº 051.989.599-10, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 01/03/2022 a 27/08/2022, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 28 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 343/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LETÍCIA DUTRA RODRIGUES, CPF nº 871.996.889-20, ocupante do cargo de Professor (40h), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 146, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 10/03/2022 a 08/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 28 de Março de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 344/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELIANA PEREIRA DA SILVA MENEZES, CPF. nº 024.498.359-38, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Dengue, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/2020 a 31/01/2021, a contar do dia 29/03/2022 a 12/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 30 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 345/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora CRISTIANE SANTOS, CPF. nº 095.054.959-27, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Dengue, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 09/08/2020 a 08/08/2021, a contar do dia 28/03/2022 a 06/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 30 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 346/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 21 de Março de 2022, Jornada Suplementar de 20(vinte) horas semanais na função de Direção e gratificação de 40% (quarenta por cento), conforme Lei nº 006/2015 - Art. 73, dos vencimentos inicial básico de carreira nível A, da servidora LUCIA FERNANDA DA SILVA BRANDANI, CPF: 691.825.239-91, na Escola Municipal Rocha Pombo, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 30 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-
P O R T A R I A Nº 348/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 21 de Março de 2022, Gratificação de 10% (Padrão e Suplementar), da servidora LUCIA PEREIRA DUTRA RAIMUNDO, CPF: 739.989.239-34, ocupante do Cargo de Professor, onde atuou como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Rocha Pombo, conforme a Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 30 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 349/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 24 de Março de 2022 à 24 de Março de 2023, a Sra. JÉSSICA RAMOS DE ALMEIDA, CPF. nº 070.097.459-86, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital n° 074/2022, do dia 18/03/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 21/03/2022, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 30 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 350/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 24 de Março de 2022, a servidora JÉSSICA RAMOS DE ALMEIDA, CPF nº 070.097.459-86, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil (40h), no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 30 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 373/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando as informações do memorando interno nº 2022000830,
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora QUEZIA LIMA DOS SANTOS, CPF. nº 103.657.949-29, para Atuar na elaboração de projetos arquitetônicos de estabelecimentos assistenciais de saúde e de interesse da saúde públicos ou privados.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 04 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022
DISPENSA Nº. 018/2022
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de produtos para limpeza técnica e desinfecção específica em ambientes de saúde, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para o atendimento das ações necessárias de higienização das áreas críticas, semicríticas e não críticas das Unidades Básicas de Saúde e o Pronto Atendimento Municipal.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 044/2022
ID: nº. 2411
Data do Contrato 29/03/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
ITVALE-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede na Rodovia Pr. 182, s/nº - KM 271, Salas 02, 03, 04 e 05, Centro, CEP. 85.950-000, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 08.008.523/0001-96, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-14.547,36 (quatorze mil, quinhentos e quarenta sete reais trinta seis centavos).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois(29/03/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2022
DISPENSA Nº. 017/2022
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidro temperado fixo, porta de vidro temperado, divisória interna de vidro temperado, janelas de vidro temperado móvel e acessórios, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 043/2022
ID: nº. 2410
Data do Contrato 29/03/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
JOÃO PAULO LUIZ DOS SANTOS – VIDRAÇARIA -ME, com sede na Av. Ipiranga, nº 30, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado Paraná, CNPJ sob nº. 11.253.676/0001-03, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-14.036,00(quatorze mil e trinta seis reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois(29/03/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO
Atendimento à Criança e ao Adolescente
1º BIMESTRE - 2022

1. Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestor: Selma Bezerra de Souza Almeida

a) Órgão Gestor

	Janeiro	Fevereiro
Reuniões da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente	1	1

b) Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente:
I. Centro de Referência da Juventude

	Janeiro	Fevereiro
Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos e 11 meses	104	61

II. Programa Karatê Pé no Esporte

	Janeiro	Fevereiro
Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos e 11 meses	25	18

III. Programa Alternativo

	Janeiro	Fevereiro
Cursos Profissionalizantes	-	-

c) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

	Janeiro	Fevereiro
Medida Socioeducativa	06	10
Liberdade Assistida (LA)	0	2
Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	06	10
Atendimento psicossocial às crianças e adolescentes vítimas de violência ou negligência familiar	00	01

d) Abrigo São Francisco de Assis

	Janeiro	Fevereiro
Acolhidos	14	13

e) APMI

	Janeiro	Fevereiro
Atendimento às gestantes	-	3

2. Secretaria Municipal de Educação
Gestora: Onilda Andrade de Almeida Barbosa

a) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's)

CMEI	Número de turmas	Número de alunos
Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos	08	150
Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz(São Silvestre)	03	34
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar	07	127
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	10	173

b) Escolas Municipais

Educação Infantil (Pré II e III)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amaral Fontoura	04	100
Escola Municipal Emiliano Perneta	04	100
Escola Municipal Nísia Floresta	05	116
Escola Municipal Tasso da Silveira	04	91
Escola Municipal Rocha Pombo	02	39

Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amaral Fontoura	12	302
Escola Municipal Emiliano Perneta	11	265
Escola Municipal Nísia Floresta	13	357
Escola Municipal Tasso da Silveira	09	216
Escola Municipal Rosimeri Ortiz (São Silvestre)	05	43
Escola Municipal Rocha Pombo	05	139

c)

Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Estadual Almirante Tamandaré	5	110
Colégio Estadual Cívico Militar	24	707
Colégio Estadual Anchieta	13	260

d)

Ensino Médio	Número de turmas	Número de alunos
Colégio Estadual Anchieta	10	336
Colégio Estadual Almirante Tamandaré	8	288

e) Oficinas

	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Emiliano Perneta	11	265
Escola Municipal Tasso da Silveira	09	216
Escola Municipal Rocha Pombo	05	139

f) Educação Especial

	Número de turmas	Número de alunos
Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 1	04	22
Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 2	01	04
Classe Especial	02	09

3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste - APAE
Presidente: Erick Juliano Mitoca
Diretora: Selma Hadas

	Número de turmas	Número de alunos
	12	63

4. Conselho Tutelar

Atendimentos	Número de atendimentos
Evasão Escolar	08
Agressão Física	02
Ameaça	01
Abandono de Incapaz	02
Transferência Escolar	04
Solicitação de Matrícula	11
Encaminhamento à Saúde	37
Abuso Sexual	04
Auto Mutilação	02
Improcedentes	12
Adolescentes de outro Município	06
Termo de responsabilidade	05
Conflito Familiar	05
Acompanhamentos a pedido da Saúde	06
Solicitação do Ministério Público	35
Direcionamento	34

5. Secretaria Municipal de Saúde
Gestor: Cleicy Ferreira de Souza Sodré

a) Atenção Básica

	Janeiro e Fevereiro
Consultas pré-natal	431
Cadastramento de gestantes	140
Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes	113
Campanhas	0

b) Consultas pediátricas

Crianças e adolescentes atendidos no período	828

c) Atendimento odontológico

Crianças e adolescentes atendidos no período	329

d) Vacinação

Crianças e adolescentes atendidos no período	1.147
Campanhas	Durante todo o mês

Cruzeiro do Oeste, 30 de março de 2022.

Gabriela Sebastiani
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO 088/2020 ID: 2133, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E TATIANA DA SILVA SERENO CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE e **TATIANA DA SILVA SERENO – CLÍNICA MÉDICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **23.325.328/0001-83**, estabelecida à Rua Estados Unidos, nº 226, Jardim América, CEP 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, neste ato representada por **MARCEL MENON DA SILVA** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.600.895-3-SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº 055.671.839-92, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, firma o presente **TERMO ADITIVO, (Prazo de Vigência, Quantidade e Valor)** nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de **31/03/2022 até a data de 30/06/2022**, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. **86/2020** Modalidade Inexigibilidade nº. **04/2020 de 28/09/2020** de **13/04/2020 e homologado em 22/06/2020**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao valor contratado o montante de **R$-497.700,00** (quatrocentos e noventa sete mil e setecentos reais), nos Itens abaixo relacionados, mediante ao Processo Licitatório nº. **86/2020** Modalidade Inexigibilidade nº. **04/2020 de 28/09/2020,** alteração essa Fundamentada no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordem	Descrição	Quant. Aditivo	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão **médico** presencial de 12h00min, no período **diurno**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)	10	1.200,00	12.000,00
2	Plantão **médico** presencial de 12h00min, no período **noturno**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)	54	1.300,00	70.200,00
3	Plantão **médico** presencial de 12h00min, no período **diurno,** aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo)	14	1.300,00	18.200,00
8	Plantões presencial de profissionais de **enfermagem** de 12h00min, no período **noturno,** de segunda a sexta-feira (exceto feriados)	61	325,00	19.825,00
10	Plantões presencial de profissionais de **enfermagem** de 12h00min, no período **noturno**, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de **Páscoa, véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano Novo e Ano Novo)**	26	350,00	9.100,00
11	Plantão de profissional de **enfermagem** presencial de 12h00min, no período **diurno,** nos feriados de **Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo**	1	500,00	500,00
14	Plantões presencial de profissional **técnico em enfermagem** de 12h00min, no período **noturno**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).	130	195,00	25.350,00
15	Plantões presencial de profissional **técnico em enfermagem** de 12h00min, no período **diurno**, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de **Páscoa, véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano Novo e Ano Novo).**	60	195,00	11.700,00
16	Plantões presencial de profissional **técnico em enfermagem** de 12h00min, no período **noturno**, aos **sábados, domingos e feriados** (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano Novo e Ano Novo).	60	210,00	12.600,00
17	Plantão de profissional técnico em enfermagem presencial de 12h00min, no período **diurno**, nos feriados de **Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo**	2	300,00	600,00
19	Plantões presencial de profissional em **farmácia** de 12h00min, no período **diurno**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).	61	300,00	18.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Processo de Inexigibilidade 04/2020.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um (29/12/2021).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Tatiana da Silva Ser. Clínica Médico Ltda - ME.
MARCEL MENON DA SILVA

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.227/2022
DATA: 04/04/2022
SÚMULA: Nomeia a Sra. Kelly Carolina da Silva.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica nomeada a Sra Kelly Carolina da Silva, portadora da RG n.º 14.216.853-7 e do CPF 119.796.289-12 para o cargo de Chefe de Planejamento Projetos e Convênio, Símbolo CC-02.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022
PROCESSO N° 031/2022
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis), pertencentes a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 12/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/04/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 664.296,80 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 30 de Março de 2022.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor do Dpto. De Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º A D E N D O - MODIFICADOR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 003/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras de reperfilamento e recape asfáltico em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Bandeirantes, Rua Ferdinando A. Morra, Rua Jêronimo Beffa, Rua Julieta Iwankiw, Rua Luiz Rodrigues da Silva, Rua Min. Gabriel Passos, Rua Renato Vain, Rua Santos Dumont, Rua Shiro Takashima, com área total de 63.420,27 m2, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme Convênio n° 016/2022 SEIL, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentações técnicas que fazem parte do edital, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração, ALTERA-SE, ACRESCENTA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:
ALTERA-SE O ITEM 6 DO EDITAL, QUE PASSA AGORA A POSSUIR A SEGUINTE REDAÇÃO;
6. OBJETO, PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, REAJUSTE E REALINHAMENTO DE PREÇOS
ACRESCENTA-SE NO ITEM 6 DO EDITAL O SUBITEM 6.5.
ALTERA-SE NO MODELO N° 08 (MODELO DE CONTRATO DE EMPREITADA), QUE PASSA AGORA A POSSUIR A SEGUINTE REDAÇÃO;
CLÁUSULA OITAVA-DA FORMA DE PAGAMENTO, REAJUSTES E REALINHAMENTOS DE PREÇOS
ACRESCENTA-SE NA CLÁUSULA OITAVA DO MODELO N° 08 DO EDITAL, O SUBITEM 8.16.
Justificativa: Adequação do edital, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022-SEPLAN.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Edital de Concorrência Pública nº 003/2022, para o dia 09 de maio de 2022, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital – Concorrência Pública nº 003/2022.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Marcelo Celestrino / Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 128/2022
Súmula - Concede Licença Especial, sem remuneração para tratar de assuntos particulares, ao servidor LUCAS DA SILVA MOURA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder Licença Especial, sem remuneração, por 02 (dois) anos consecutivos a servidor LUCAS DA SILVA MOURA, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.555.107-6, funcionário público desta municipalidade, na função de Gari, lotado na Manutenção das atividades de serviços urbanos, para tratar de assuntos particulares, a contar a partir do dia 01/04/2022, tendo em vista o requerimento protocolado em 04/01/2022 sob o nº 109/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seu efeitos a partir 01/04/2022
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 129/2022
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor EMERSON MARCHETTI, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor EMERSON MARCHETTI, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 8.632.099-1, relativas ao período aquisitivo 04/01/2019 à 03/01/2020, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 130/2022
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor JOÃO APARECIDO BICUDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOÃO APARECIDO BICUDO, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 3.593.278-0, relativas ao período aquisitivo 01/02/2021 à 31/01/2022, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 131/2022
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor DENIS DO NASCIMENTO MARIANO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DENIS DO NASCIMENTO MARIANO, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 13.145.279-9, relativas ao período aquisitivo 01/10/2020 à 30/09/2021, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 132/2022
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor APARECIDO ZANFERRARI, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor APARECIDO ZANFERRARI, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 2.283.366-9, relativas ao período aquisitivo 02/01/2021 à 01/01/2022, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 133/2022
SÚMULA: Concede a servidora IVAIDE SOUZA DA COSTA DOS SANTOS avanço de duas referências a título de incentivo ao estudo e aprimoramento e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 22 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº 102/2022, onde apresentou o Certificado de Conclusão de Curso Licenciatura em Pedagogia pela Universidade Uninter (Centro Universitário Internacional).
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede a servidora IVAIDE SOUZA DA COSTA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade CI/RG nº 8.243.741-0-3 SESP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de duas referências de vencimento a título de incentivo ao estudo e aprimoramento, com base no artigo 22 da Lei 500/2011, reenquadrando-o para referência de nº 18, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos à partir do dia 01/04/2022, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 134/2022
SÚMULA: Concede a servidora SUELI TOLOTTO BICUDO avanço de duas referências a título de incentivo ao estudo e aprimoramento e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 22 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº 124/2021, onde apresentou o Certificado de Conclusão de Curso Licenciatura de Pedagogia pela Universidade Unip (Universidade Paulista).
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede a servidora SUELI TOLOTTO BICUDO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade CI/RG nº 4.273.586-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de duas referências de vencimento a título de incentivo ao estudo e aprimoramento, com base no artigo 22 da Lei 500/2011, reenquadrando-o para referência de nº 23, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos à partir do dia 01/04/2022, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 135/2022
SÚMULA: Concede a servidora MARIA DE LOURDES VIGO BICUDO avanço de duas referências a título de incentivo ao estudo e aprimoramento e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 22 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº 125/2021, onde apresentou o Certificado de Conclusão de Curso Licenciatura de Pedagogia pela Universidade Unip (Universidade Paulista).
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede a servidora MARIA DE LOURDES VIGO BICUDO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade CI/RG nº 4.358.356-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de duas referências de vencimento a título de incentivo ao estudo e aprimoramento, com base no artigo 22 da Lei 500/2011, reenquadrando-o para referência de nº 20, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos à partir do dia 01/04/2022, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 136/2022
SÚMULA: Concede a servidora APARECIDA DEJANETE DE JESUS PINA LINARES avanço de duas referências a título de incentivo ao estudo e aprimoramento e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 22 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº 126/2021, onde apresentou o Certificado de Conclusão de Curso Licenciatura de Pedagogia pela Universidade Unip (Universidade Paulista).
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede a servidora APARECIDA DEJANETE DE JESUS PINA LINARES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade CI/RG nº 7.405.375-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de duas referências de vencimento a título de incentivo ao estudo e aprimoramento, com base no artigo 22 da Lei 500/2011, reenquadrando-o para referência de nº 23, constante no anexo I da citada Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos à partir do dia 01/04/2022, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022
PROCESSO N° 032/2022
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a aquisição de tablets, para qualificação da atenção primaria, da secretaria municipal de Saúde do município de Francisco Alves, referente a resolução SESA nº 1.070/2021, com garantia e suporte técnico com vigência de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 18/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/04/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 29.260,00 (vinte e nove mil e duzentos e sessenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Municipal n° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 04 de Abril de 2022.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor do Dpto. De Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Unitário/Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicações diárias dos atos oficiais do município de Esperança Nova/PR, conforme especificado no termo de referência constante no **anexo I,** do presente edital.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 18/04/2022, sendo que os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sito à Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, até às **08h50min, prazo improrrogável.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br

Esperança Nova/PR, 04 de abril de 2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 064/2022
Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 001/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: TRANSPIRON - TRANSPORTE RODOVIARIO PIRON LTDA - EPP, CNPJ nº 82.410.663/0001-49
Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo para a prestação de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Guaíra - PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 23 de março de 2022 até 23 de setembro de 2022.
Do valor: O valor contratual será equivalente à receita tarifária anual estimada, sendo o valor da tarifa de R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), reajustado conforme Aditivo Contratual nº 175/2020 e Decreto nº 274/2020.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Guaíra, Paraná, 22 de março de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 065/2022
Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 023/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.939.622/0001-30
Objeto do Contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada, para execução de obras Infraestrutura urbana na Boa Esperança, trecho da Rua Ipê a Rua Santo Antônio, obras de passeio com acessibilidade e paisagismo, bairro Vila Alta, sede no Município de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2020.
Da prorrogação do prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em 29 de maio de 2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 29 de março de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 066/2022
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra nº 066/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 003/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60
Objeto do Contrato: execução de pavimentação de vias urbanas (Rua da Floresta - entre a Avenida Nilton Sérgio Jacobsen e Rua Ministro Gabriel Passos; e Avenida Lindolfo Pedro Ames - entre Avenida Barão do Rio Branco e Avenida Nilton Sérgio Jacobsen) em CBUQ sobre pedras irregulares, sendo 17.710,21 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviço de urbanização, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obras.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REEQUILÍBRIO de valor do Contrato de Empreitada de Obra nº 066/2021, no valor de R$ 77.215,22 (setenta e sete mil, duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos), que corresponde a 6,73% do valor inicial do Contrato.
Do reequilíbrio do valor: sobre o valor de R$ 1.147.433,27 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), que corresponde ao valor inicial do Contrato de Empreitada de Obra nº 066/2021, será aplicado o reequilíbrio no percentual de 6,73%, representando um acréscimo no montante de R$ 77.215,22 (setenta e sete mil, duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos). Desta forma, após a correção do valor do contrato e, considerando o Aditivo Contratual nº 194/2021 e o Termo de Supressão nº 030/2021, o valor total do Contrato a ser de R$ 1.203.412,36 (um milhão, duzentos e três mil, quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 04 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 003/2022, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/2020, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.939.622/0001-30
Objeto do contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada, para execução de obras Infraestrutura urbana na Boa Esperança, trecho da Rua Ipê a Rua Santo Antônio, obras de passeio com acessibilidade e paisagismo, bairro Vila Alta, sede no Município de Guaíra.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 1.392/2020 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 8.737,13 (oito mil, setecentos e trinta e sete reais e treze centavos), que corresponde à 10,47% do valor original do contrato, que é de R$ 83.432,76 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos). O valor total final contratual, considerando a presente Supressão será de R$ 74.695,63 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 29 de março de 2022.

PORTARIA Nº 142/2022
Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 051/2022 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.
O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 051/2022, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), os quais serão utilizados para reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural; e para execução de serviços de fresagem descontínua a frio, a serem executados em vários trechos no município, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 15/03/2022, às 08h30min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 04 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2022, publicado na Imprensa Oficial do Estado do Paraná em 04/04/2022 – Edição 11144, pág. 32, no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição n° 12.392 em 02/04/2022 – Pag. B3, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 04/04/2022 ANO XI n° 2490 – Pags. 124 e 125.
MOTIVO: O edital deverá ser publicado com novo número de licitação na modalidade "Pregão", por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente como Republicação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.
Maiores Informações poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Guaíra/PR, podendo ser pessoalmente, por telefone (44) – 3642-9924, ou através do e-mail: compras@guaira.pr.gov.br.
Marcelo Celestrino / Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.225/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 134.544,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.163 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00 297 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
3.3.90.30.00.00 304 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.39.00.00 310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 74.544,00
FONTE 1019 BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BÁSICA 134.544,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
208 1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00. -Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 134.544,00
1019
TOTAL 134.544,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de Abril 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.226/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III e VIII, da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 50.879,31 (cinquenta mil e oitocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00 861 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 862 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.879,31
FONTE 361 CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PORTARIA 1519/2021 50.879,31
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
361 CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PORTARIA 1519/2021 50.879,31
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade, TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO A AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UBS DA SEDE DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 765/2019, TERMO DE ADESÃO 16.586.487-5/2021, TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DA SAÚDE E DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR MÁXIMO: R$ 148.761,61 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO da obra será de até 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da solicitação do Departamento responsável.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será ate 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos da lei.
A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados na Secretaria de Planejamento, Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Icaraíma - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 27 de Abril de 2022
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.819/2022
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer ajuda de custo a moradores do Município.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 021/2022.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Icaraíma a fazer ajuda de custo financeiro ao Sr. Valdo Sobrinho da Silva, portador da RG n.º 6.048.337-0 e do CPF n.º 175.211.118-42 objetivando reparação de danos em sua residência causados pelas obras de pavimentação na Avenida da Liberdade.
Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Icaraíma a fazer ajuda de custo financeiro as Sras. Lourdes Souza portadora da RG n.º 7.952.570-0 e CPF n.º 036.966.139-75 e Lázara Martins portadora da RG n.º 10.696.740-7 e CPF n.º 071.587.759-33 na reforma de sua residência resgatando às condições de habitabilidade.
Art. 3º A ajuda financeira que tratam os artigos 1º e 3º desta Lei não poderão ultrapassar a soma de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e essas despesas serão atendidas por dotações próprias do orçamento Municipal vigente.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 002/2022.
O Poder Executivo Municipal de Icaraíma convida a população em geral do Município, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 06 de Abril de 2022, às 19h30min. Nas dependências da Escola Municipal do Campo Monteiro Lobato, localizada na Avenida Brasil s/n, no Distrito de Porto Camargo, Município de Icaraíma.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.023/2022, COM REDAÇÃO DADA PELO SUBSTITUTIVO Nº 01/2022:
Sumula: acrescenta parágrafo único aos artigos 13, 14, 15, 16 e 17 e inclui o artigo 15-A na Lei Complementar nº 1.653/2019 (sistema viário do Município de Icaraíma) e dá outras providencias.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, 04 de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 103/2022
Data: 04.04.2022
Ementa: nomeia Celso Fernando Boeira Benício, Assessor da Diretoria de Engenharia, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e, considerando o memorando on-line sob o nº 011/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CELSO FERNANDO BOEIRA BENÍCIO, portador da CI/RG nº 9.985.345-0 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Engenharia, símbolo CC-4, a partir de 04 de abril de 2022, com atribuições descritas no artigo 45 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 104/2022
Data: 04.04.2022
Ementa: exonera Patricia de Souza Rosemberger Mastrangelo do cargo de Assessora da Diretoria de Atenção Primária, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER MASTRANGELO, portadora da CI/RG nº 10.555.699-3 SESPII/PR, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Atenção Primária, símbolo CC-04, com desligamento na data de 04 de abril de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 038/2021 de 05.01.2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 105/2022
Data: 04.04.2022
Ementa: nomeia Patrícia de Souza Rosemberger Mastrangelo ao cargo de Diretora da Diretoria de Atenção Primária, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear PATRÍCIA DE SOUZA ROSEMBERGER MASTRANGELO, portadora da CI/RG nº 10.555.699-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Atenção Primária, símbolo CC-02, a partir de 05 de abril de 2022, com atribuições descritas no artigo 88 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 106/2022
Data: 04.04.2022
Ementa: nomeia Luan Agnelo Ibarra Lemes ao cargo de Assessor da Diretoria de Atenção Primária, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e, considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear LUAN AGNELO IBARRA LEMES, portador da CI/RG nº 135754676 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Atenção Primária, símbolo CC-04, a partir de 05 de abril de 2022, com atribuições descritas no artigo 89 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 107/2022
Data: 04.04.2022
Ementa: nomeia Everton Santana Gomes ao cargo de Assessor da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e, considerando o memorando on-line sob o nº 016/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear EVERTON SANTANA GOMES , portador da CI/RG nº 10.682.701-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação, símbolo CC-04, a partir de 04 de abril de 2022, com atribuições descritas no artigo 95 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESCAMADOR DE PEIXES (TILÁPIAS), CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 350KG POR CICLO/BATIDA (ITEM DESERTO PREGÃO 013/2022) A SER DESTINADO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE PEIXE DE ICARAÍMA - APPIR EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 25/04/2022. INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 25/04/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022, após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.224/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.163 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00.00 349 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 50.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 831 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.242.0035.1.111 INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (APAE)
4.4.90.52.00.00 696 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 45.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 45.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.150 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 843 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-seá da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.003 ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0003.1.113 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00 19 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.004 CONTROLE INTERNO
04.122.0003.1.113 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00 30 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.1.113 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00 42 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.32.00.00 69 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.163 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00.00 269 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 50.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0022.1.119 INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.51.00.00 680 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
4.4.90.52.00.00 681 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0022.1.119 INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.51.00.00 703 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
4.4.90.52.00.00 704 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.003 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0027.1.110 INVESTIMENTOS PARA PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA
4.4.90.52.00.00 750 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.1.117 INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE CULTURA
3.3.90.30.00.00 834 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.30.00.00 845 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.820/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 025/2022.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, e no cronograma de desembolso no limite de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
12.01 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
09.272.0030.2078 APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
3.3.90.86.00.00 Compensação a Regime de Previdência – RGPS 125.000,00
3.3.90.86.00.00 Compensação a Regime de Previdência – RGPS 125.000,00
FONTE 040 Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Corrente 250.000,00
Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
12.01 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
09.272.0030.2078 APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
3.1.90.91.00.00 4 SENTENÇAS JUDICIAIS 250.000,00
FONTE 040 Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Corrente 250.000,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.807/2022, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de produtos para cama, mesa e banho para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraíma, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R$ 113.961,60 (cento e treze mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO: O prazo de entrega dos produtos será de ate 05 (cinco) dias contados após a solicitação.
• A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
• De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, poderá ser estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 26 de Abril de 2022
HORÁRIO: 09h00
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2022.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 001/2022
REF.: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2022
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01/04/2022;
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná;
CONTRATADA: H. B. Comércio de Combustíveis LTDA;
CNPJ 01.434.983/0001-37;
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis (gasolina), tendo como base os preços constantes da tabela oficial de preços editada pela ANP - (Agência Nacional do Petróleo) através do SLP - (Sistema de Levantamento de Preços) para a regional de Umuarama e na sua indisponibilidade a Regional mais próxima do Município de Icaraíma (coluna preço médio ao consumidor) para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Icaraíma - PR.
VALOR TOTAL: R$ 8.946,07 (oito mil novecentos e quarenta e seis reais e sete centavos), sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a CONTRATANTE obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total da verba.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de contrato;
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 1764/2022

SÚMULA: HOMOLOGA A REAVALIAÇÃO ATUARIAL PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL–RPPS, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, QUE APUROU O CUSTO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2021, que equacionou o déficit técnico apurou um custo suplementar no valor de R$ 114.929.375,12 (cento e quatorze milhões, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos), a ser quitado no prazo de 33 (trinta e três) anos, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 3º, da Portaria nº 464/2018, do Ministério da Economia.

§ 1º. Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da C.F./88, art. 69 da Lei Complementar 101/2000, art. 1º da Lei Federal 9.717/1998 e ainda art. 1 º da Portaria 464/2018, o Município de IPORÃ realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2055.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
31/12/2020	-	-	-	**R$ 114.929.375,12**
2022	R$ 3.930.540,06	R$ 5.792.440,51	-R$ 1.861.900,45	R$ 116.791.275,57
2023	R$ 5.886.280,29	R$ 5.886.280,29	R$ 0,00	R$ 116.791.275,57
2024	R$ 6.325.058,00	R$ 5.886.280,29	R$ 438.777,71	R$ 116.352.497,85
2025	R$ 6.741.030,78	R$ 5.864.165,89	R$ 876.864,89	R$ 115.475.632,97
2026	R$ 6.808.441,09	R$ 5.819.971,90	R$ 988.469,19	R$ 114.487.163,78
2027	R$ 6.875.851,40	R$ 5.770.153,05	R$ 1.105.698,34	R$ 113.381.465,44
2028	R$ 6.943.261,70	R$ 5.714.425,86	R$ 1.228.835,85	R$ 112.152.629,59
2029	R$ 7.010.672,01	R$ 5.652.492,53	R$ 1.358.179,48	R$ 110.794.450,11
2030	R$ 7.078.082,32	R$ 5.584.040,29	R$ 1.494.042,03	R$ 109.300.408,07
2031	R$ 7.145.492,63	R$ 5.508.740,57	R$ 1.636.752,06	R$ 107.663.656,01
2032	R$ 7.212.902,94	R$ 5.426.248,26	R$ 1.786.654,67	R$ 105.877.001,34
2033	R$ 7.280.313,24	R$ 5.336.200,87	R$ 1.944.112,38	R$ 103.932.888,96
2034	R$ 7.347.723,55	R$ 5.238.217,60	R$ 2.109.505,95	R$ 101.823.383,01
2035	R$ 7.415.133,86	R$ 5.131.898,50	R$ 2.283.235,36	R$ 99.540.147,66
2036	R$ 7.482.544,17	R$ 5.016.823,44	R$ 2.465.720,73	R$ 97.074.426,93
2037	R$ 7.549.954,47	R$ 4.892.551,12	R$ 2.657.403,36	R$ 94.417.023,58
2038	R$ 7.617.364,78	R$ 4.758.617,99	R$ 2.858.746,79	R$ 91.558.276,78
2039	R$ 7.684.775,09	R$ 4.614.537,15	R$ 3.070.237,94	R$ 88.488.038,84
2040	R$ 7.752.185,40	R$ 4.459.797,16	R$ 3.292.388,24	R$ 85.195.650,60
2041	R$ 7.819.595,71	R$ 4.293.860,79	R$ 3.525.734,92	R$ 81.669.915,69
2042	R$ 7.887.006,01	R$ 4.116.163,75	R$ 3.770.842,26	R$ 77.899.073,42
2043	R$ 7.954.416,32	R$ 3.926.113,30	R$ 4.028.303,02	R$ 73.870.770,40
2044	R$ 8.021.826,63	R$ 3.723.086,83	R$ 4.298.739,80	R$ 69.572.030,60
2045	R$ 8.089.236,94	R$ 3.506.430,34	R$ 4.582.806,60	R$ 64.989.224,00
2046	R$ 8.156.647,25	R$ 3.275.456,89	R$ 4.881.190,36	R$ 60.108.033,65
2047	R$ 8.224.057,55	R$ 3.029.444,90	R$ 5.194.612,66	R$ 54.913.420,99
2048	R$ 8.291.467,86	R$ 2.767.636,42	R$ 5.523.831,44	R$ 49.389.589,55
2049	R$ 8.358.878,17	R$ 2.489.235,31	R$ 5.869.642,86	R$ 43.519.946,69
2050	R$ 8.426.288,48	R$ 2.193.405,31	R$ 6.232.883,16	R$ 37.287.063,53
2051	R$ 8.493.698,78	R$ 1.879.268,00	R$ 6.614.430,78	R$ 30.672.632,75
2052	R$ 8.561.109,09	R$ 1.545.900,69	R$ 7.015.208,40	R$ 23.657.424,35
2053	R$ 8.628.519,40	R$ 1.192.334,19	R$ 7.436.185,21	R$ 16.221.239,13
2054	R$ 8.695.929,71	R$ 817.550,45	R$ 7.878.379,26	R$ 8.342.859,88
2055	R$ 8.763.340,02	R$ 420.480,14	R$ 8.342.859,88	R$ 0,00

§ 2º. Para os fins do inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a reavaliação atuarial apontou uma taxa de juros real anual de 5,04% (cinco vírgula zero quatro por cento) ao ano.

§ 3º. Os valores da tabela constante do § 1º deste artigo estão posicionados na data base da avaliação atuarial de 31/12/2020 e quando do seu efetivo pagamento deverão ser corrigidos com juros de 5,04% (cinco vírgula zero quatro por cento) ao ano conforme previsão no inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º. Para o Exercício 2021, já considerando a taxa de juros de 5,04% (cinco vírgula zero quatro por cento) ao ano mencionado no parágrafo anterior, o Município de Iporã realizará o pagamento de déficit técnico atuarial referente ao aporte anual no valor de R$ 4.128.639,28 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), a ser pago até 31 de dezembro de 2022.

§ 1º. O Município de Iporã compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irretratável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil.

§ 2º. O Município de Iporã renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do órgão previdenciário municipal, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

§ 3º. O Município de IPORÃ compromete-se a efetuar o pagamento pontualmente, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês, multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o montante inadimplido e atualização pelo IPCA ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 4º. A unidade gestora do órgão previdenciário municipal não está obrigada a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de IPORÃ em mora pela não quitação do déficit técnico apurado na avaliação atuarial homologada por esta Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.

Art. 3º. Fica o Município de Iporã autorizado a compensar os valores antecipados para cobertura do déficit técnico apurado para o presente exercício, bem como apurando valor a maior, a abater do déficit anual a ser apurado para o exercício de seguinte.

Parágrafo único. Para a aplicação deste artigo, o Departamento Contábil, deverá tomar as providências necessárias.

Art. 4º. O Município de IPORÃ se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias para a quitação do déficit técnico apurado nas reavaliações atuariais anuais.

Art. 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 1765/2022

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 326/1997, DE 10 DE MARÇO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 326/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no Exercício de 2022 às Entidades Sociais abaixo relacionadas, nos valores anuais, a saber:

ENTIDADES	VALOR/ R$
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã	R$ 112.000,00
Lar Beneficente Frederico Ozanan de Iporã	R$ 48.000,00

Art. 2º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio/termo de fomento com entidades para transferência dos valores das subvenções fixadas em Lei própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
LEI Nº 1766/2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1439/2015, QUE AUTORIZOU A CESSÃO DE USO PARA FINS EXCLUSIVAMENTE À FACULDADE DE IPORÃ PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1439/2015, que cedeu à empresa FACULDADE DE IPORÃ PARANÁ–FIP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.785.673/0001-22, o imóvel constituído pelos lotes de terras nºs 01 a 09 e 18 a 22, da Quadra nº 09-A, com as metragens, divisas e confrontações descritas na matrícula nº 16.424, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Iporã, Estado do Paraná, localizado na Rua Machado de Assis, 640, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.
SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
Resolução N° 004/2022
O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI N° 8.080 de 19 de setembro de 1990, LEI N° 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL N° 153/91 de 29 de Novembro de 1991;
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais emite parecer ad referendum.
Resolve:
Art.1° - Aprovar o uso do recurso para a reforma e adequações necessárias HOSPITAL MUNICIPAL CYRO SILVEIRA no valor de 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, conforme o protocolo 17.368.675-7
Art.2° - Este ad referendum entra em vigor na data de sua publicação.
Iporã, 01 de Abril de 2022
Marcos Roberto Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 438/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 01 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.715.633-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 053.053.449-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de NUTRICIONISTA, nomeada através da Portaria nº. 057/2014 de 03 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 04 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 439/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 01 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.029.385-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.323.679-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR 1º. (primeiro) padrão nomeada através da Portaria nº 009/1990 de 19/02/1990, 2º (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 066/2001, de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 04 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 440/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 31 de março de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de março de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 04 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 441/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 01 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 04 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 442/2022
EXONERA O SERVIDOR HEVERTON BERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Exonerar, a partir de 04 de abril de 2022, o Servidor HEVERTON BERRI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.963.475-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 036.593.499-25, residente e domiciliado na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de MEDICO PLANTONISTA, nomeada através da Portaria nº. 615/2020 de 11 de agosto de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 04 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 443/2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR IZAIAS JOSÉ DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor IZAIAS JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.609.117-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 000.308.039-00, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 à 31/03/2021, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozados a partir de 01/04/2022 à 20/04/2022 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 04 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 057/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE ABRIL DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ALEXANDRE JOSE GARCIA 21375608878
CNPJ 28.933.429/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS ROLLO SCREEAN (TELA SOLAR) 3% E 5% PARA USO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/AMBIENTAL E PARA UAPSF II – UNIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA II DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: 3.565,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 047/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa W. DELGADO & CARDOSO LTDA - ME, CNPJ 80.359.664/0001-80, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 022/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 022/2022, em favor empresa W. DELGADO & CARDOSO LTDA - ME, no valor de R$ 2.158,00 (dois mil e cento e cinquenta e oito reais) que tem como objeto aquisição de produtos para confecção de ovos de páscoa, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de março de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 08, de 04 de abril de 2022
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PUBLICA.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar municipal nº. 009 de 1ª de dezembro de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados de 04 de abril de 2022 a 1º de agosto de 2022, à servidora pública municipal a CRISLAINE RUIZ LIMA, inscrita no CPF nº 093.108.299-40, nomeada no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Serviços Gerais.
Art. 2º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Câmara Municipal de Ivaté, 04 de abril de 2022.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 035/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: CONTRUTORA LF MORAIS LTDA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 035/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Trata-se o presente da DILATAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, constante na clausula quarta do Contrato de Empreitada de obras n° 035/2021, conforme parecer técnico do setor de engenharia do município de Maria Helena.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DILATAÇÃO DA EXECUÇÃO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem mediante informação técnica, dilatar o prazo de execução até o dia 11/05/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original.
Maria Helena, 31 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2022, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Agente Comunitário de Saúde (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Alessandra da Costa 05º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 11 de abril de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 04 de abril de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 012/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: KELLER CAROLINE DA SILVA TRENTINI
OBJETO: prestação de serviços como "Professor – Educação Especial (20 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 25 de março de 2022;
VALOR MENSAL: R$1.589,74 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 001/2021.
Maria Helena-PR, 25 de março de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 013/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: SOLANGE CAITANO DE GOIZ
OBJETO: prestação de serviços como "Agente Comunitário de Saúde (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 01 de abril de 2022;
VALOR MENSAL: R$1.707,48 (um mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 001/2022.
Maria Helena-PR, 01 de abril de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Maria Helena-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 037/2021, torna público:

1) Registro de Preços REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 meses, para aquisição futura e eventual de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AFINS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2022 com vigência de 04/04/2022 a 04/04/2023 conforme segue:

ATA SRP N ° 027
EMPRESA DETENTORA: ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 44.501.241/0001-9
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 12.762,00

ITEM	QNT	UND	SERVIÇO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
27	10	UNIDADE	DISJUNTOR ELETRICO1x501ª LINHA	SOPRANO	10,00	100,00
29	10	UNIDADE	DISJUNTOR ELETRICO 1x 30 DE 1ª LINHA	SOPRANO	11,50	115,00
38	600	UNIDADE	FIO FLEXIVAL 10.0MM	ULTRAFLEX	6,45	3.870,00
39	600	UNIDADE	FIO FLEXIVAL 6.0MM	ULTRAFLEX	3,20	1.920,00
40	1500	UNIDADE	FIO FLEXIVEL 2,5 MM TOMADA	ULTRAFLEX	1,50	2.250,00
41	1200	UNIDADE	FIO FLEXIVEL 4,00 MM	ULTRAFLEX	2,20	2.640,00
48	60	UNIDADE	INTERRUPTOR PARA PAREDE DE ALVENARIA 10A COM 1 TECLA	MECTRONIC	5,00	300,00
55	50	UNIDADE	LAMPADA LED BULBO 30 WOLTS BIVOLT	AVANT	20,00	1.000,00
95	30	UNIDADE	SIFÃO SANFONADO LONGO 1,5 MTS DE 1ª LINHA UNIVERSAL	HERC	8,90	267,00
115	50	UNIDADE	TOMADA COM ESPELHO PARA PAREDE DE ALVENARIA 1ªLINHA	MECTRONIC	6,00	300,00

ATA SRP N ° 028
EMPRESA DETENTORA: GONÇALVES & ARMAGNI LTDA – ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.688.854/0001-77
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 122.165,50

ITEM	QNT	UND	SERVIÇO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	20	UNIDADE	ADESIVO PLASTICO INCOLOR PARA TUBOS E CONEXÕES PVC EMBALAGENS EM POTE PLASTICO DE 175GR	KRONA	12,80	256,00
5	30	UNIDADE	ARAME RECOZIDO LISO 1,24MM EM ROLOS DE 1 KG	GERDAU	16,00	480,00
8	150	UNIDADE	ARGAMASSA CIMENTO COLA AC1 20KG - V O T O R A M , Q U A R T I Z O L I T S I M I L A R O U SUPERIOR	COLA BEM	8,70	1.305,00
12	500	UNIDADE	CAIBRO CAMBARA 5X5 NO MINIMO DE 3 MT DE 1ª LINHA	SERRARIA SÃO LUIZ	6,50	3.250,00
13	30	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA 10LT - CIPLA, ASTRA SIMILAR OU SUPERIOR	CILPA	32,00	960,00
20	400	UNIDADE	CORDA POLIESTER TRANÇADA 12MM	CORDALIO	2,80	1.120,00
24	10	UNIDADE	DIJUNTOR TRIFASICO 3X100	LORENZETE	100,00	1.000,00
25	5	UNIDADE	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA PISO E PORCELANATO	ROTONY	24,00	120,00
26	10	UNIDADE	D I S C O D E C O R T E F E R R O 115MMX1,0MMX22,2MM COM NORMAS ABNT	ROTONY	3,00	30,00
31	500	UNIDADE	ELETRODOS 2,50X350MM	HEAVY	29,50	14.750,00
45	50	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 MTS	GOOL	1,80	90,00
47	500	UNIDADE	FORRO PVC 8MMX20CMX3M TS-COM NOMINIMO DE 3 MTS	AKATO	27,00	13.500,00
58	5	UNIDADE	LINHA PEDREIRO 100M	NAYLON	9,00	45,00
64	50	UNIDADE	LUVA DE PVC SOLDAVEL 25 E 20 MM DE 1ªLINHA	AKATO	0,70	35,00
68	200	UNIDADE	MASSA CORRIDA PVA BC 25K	REVNEM	20,00	4.000,00
76	500	UNIDADE	PERFIL PARA FORRO PVC PARA ACABAMENTO	AKATO	6,00	3.000,00
77	300	UNIDADE	PISO CERAMICO PI4 EXTRA 40CM X 40CM	CRISTOFOLET	28,00	8.400,00
83	30	UNIDADE	PORTA LISA PINUS 80X2,10	MADEREIRA	88,00	2.640,00
90	70	UNIDADE	REJUNTE PARA PISO CERAMICO	COLA BEM	3,50	245,00
100	20	UNIDADE	TAMPA DE FOSSA 1,30MTS COM NO MINIMO 6CM DE EXPESSURA	D PARANA	85,00	1.700,00
102	30	UNIDADE	TE PVC P/ ESGOTO 150ML DE 1ª LINHA	AKATO	52,00	1.560,00
103	30	UNIDADE	TE PVC SOLDAVEL 1/2 20MM 1ª LINHA	AKATO	1,20	36,00
104	30	UNIDADE	TEE PVC SOLDAVEL 3/4 25MM 1ª LINHA	AKATO	1,80	54,00
107	500	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X0,50X5MM	MUTILIT	21,00	10.500,00
108	500	UNIDADE	T E L H A F I B R A C I M E N T O O N D U L A D A 2,13x110X5MM	MUTILIT	53,00	26.500,00
113	50	UNIDADE	TINTA ESMALTE BRILHANTE COR AZUL DEL REY –GALÃO COM 18LTS	NATU COR	300,00	15.000,00
116	50	UNIDADE	TOMADA COM INTERRUPTOR 1 TECLA 1ª LINHA	PLEZI	7,50	375,00
119	25	UNIDADE	TORNEIRA PVC SIMPLES 20 E 25 MM DE 1ªLINHA	HERC	2,50	62,50
122	30	UNIDADE	TUBO ESGOTO PVC 100MM 6MTS 1° LINHA	AKATO	69,50	2.085,00
125	30	UNIDADE	TUBO SOLDAVEL PVC 25MM 6MTS 1° LINHA	AKATO	16,90	507,00
129	20	UNIDADE	VITRO DE AÇO 100x120 COM ABERTURA DE CORRER COM VIDRO	METALNORTE	320,00	6.400,00
130	20	UNIDADE	VITRO DE AÇO 50X50 COM VIDRO	METALNORTE	108,00	2.160,00

ATA SRP N ° 029
EMPRESA DETENTORA: GORÉ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, Pessoa jurídica de direito privado, á, inscrita no CNPJ sob n.º 20.879.569/0001-86
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 177.408,50

ITEM	QNT	UND	SERVIÇO		VALOR UNT	VALOR TOTAL
10	30	UNIDADE	BATENTE DE PORTA M 0,90CM 1ª linha	ANGELI	163,00	4.890,00
11	30	UNIDADE	BOTA DE BORACHA PRETA CANO LONGO - VULCABRAS SIMILAR OU SUPERIOR	VONDER	39,00	1.170,00
14	120	UNIDADE	CAL HIDRATADO P/ CONT. CIVIL 20 KG	MOTTIN PAVIN	12,20	1.464,00
18	300	UNIDADE	CIMENTO CP II 32 50 KG-VOTORAM SIMILAR OU SUPERIOR	CAUÊ/CSN	31,00	9.300,00
36	120	UNIDADE	FERRO DE CONST. CA 50 4/2 12 MTS	GERDAU	13,50	1.620,00
37	120	UNIDADE	FERRO DE CONST. CA 50 5/16 12 MTS	GERDAU	40,00	4.800,00
42	60	UNIDADE	FITA CREPE PARA USO GERAL 18X50	ADERE	3,70	222,00
43	65	UNIDADE	FITA CREPE PARA USO GERAL 48MMX50MTS	ADERE	7,70	500,50
51	30000	UNIDADE	LAJOTA DE 6 FUROS 1ª LINHA	FRAZATTO	0,58	17.400,00
54	50	UNIDADE	LAMPADA LED BASTÃO 127 W	EMPALUX	17,00	850,00
57	30	UNIDADE	LAMPADA PAINEL LED 24WATTS	EMPALUX	39,00	1.170,00
59	150	UNIDADE	LIXA D'AGUA PARA SUPERFICIE METALICA, GRÃO 360; EM FOLHA; MEDINDO 220MM X 270MM	3M	1,40	210,00
63	50	UNIDADE	LUVA DE LATEX NITRILICO LONGA 40 CM CA 36513	DANNY	10,50	525,00
67	500	UNIDADE	MANGUEIRA SILICONE TRANÇADA 1/2X2.0 AMARELA PLUS	SANTA RITA	2,70	1.350,00
70	10	UNIDADE	PÁ AÇO Nº3 COM CABO MADEIRA	PANDOLFO	40,50	405,00
71	6	UNIDADE	PADRÃO BIFÁSICO COMPLETO; CONTENDO 1 POSTE, 1 CX PADÃO, 1 DIJUNTOR 2/50, 3 ELETRODUTO DE 1 POLEGADA, 2 LUVA DE 1 POLEGADA,1 REX 1X1 C/ RODANA,1 REX1X3 C/ RODANA, 1 HASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO C/ G	GORÉ	990,00	5.940,00
72	500	UNIDADE	PARAFUSO 3/8 x 8	FIXAFER	1,70	850,00
73	4000	UNIDADE	PARAFUSO FORRO PVC PONTA AGULHA	COBRAFIX	0,06	240,00
74	500	UNIDADE	PARAFUSO PARA TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM	FIXAFER	0,90	450,00
75	100	UNIDADE	PEDRA N° 1	SANTA HELENA	83,00	8.300,00
79	10	UNIDADE	PNEU COM CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	65,00	650,00
80	20	UNIDADE	PORTA DE AÇO LAMINADA 2,17 X 0,85 X 6	CRV	325,00	6.500,00
81	30	UNIDADE	PORTA LISA 2,10CM CHAMPAGNE 1ª LINHA	ÓTIMA	215,00	6.450,00
82	30	UNIDADE	PORTA LISA DE MADEIRA 2,10 X 0,90 DE 1ªLINHA	ÓTIMA	187,00	5.610,00
85	30	UNIDADE	PREGO GALVANIZADO PARA TELHA BORRACHA	GERDAU	22,90	687,00
86	4	UNIDADE	PULVERIZADOR AGRÍCOLA (PJH) 20L	JACTO	298,00	1.192,00
88	20	UNIDADE	REDUÇÃO ESGOTO PVC 100x50 DE 1ª LINHA	KRONA	5,90	118,00
89	20	UNIDADE	REGISTRO DE GAVETA METAL 3/4	METAIS RAINHA	37,00	740,00
91	1000	UNIDADE	RIPÃO DE PINOS 5X2,5 CMX3MTS DE 1ª LINHA	PINUS	2,70	2.700,00
92	40	UNIDADE	ROLO PINTURA DE LÃ 23CM COM CABo;TIGRE SIMILAR OU SUPERIOR	ATLAS	12,50	500,00
93	5	UNIDADE	SERRA PODA DE ÁRVORE 49CM ; DENTE TUBARÃO	DUAS CARAS	85,00	425,00
98	300	UNIDADE	TABUA DE PINOS 20 CM DE LARGURA COM NOMINIMO 3MTS	PINUS	18,30	5.490,00
99	200	UNIDADE	TABUA DE PINOS DE 30 CM LARGURA NO MINIMO 3 MTS COMPRIMENTO	PINUS	26,65	5.330,00
105	300	UNIDADE	TELA MOSQUETEIRA	NORTENE	4,40	1.320,00
106	500	UNIDADE	TELHA DE FIBRO CIMENTO 244X110 - 6MM	MULTILIT	60,50	30.250,00
109	10000	UNIDADE	TIJOLO MAÇIÇO DE BARRO BRANCO 1° LINHA	MARIA HELENA	0,49	4.900,00
110	30	UNIDADE	TINNER PARA DILUIÇÃO DE TINTAS A BASE DE ESMALTES 5 LTS	FARBEN	58,50	1.755,00
111	50	UNIDADE	TINTA ACRILICA LATEX; PREMIUN BASE AGUA;SMI BRILHO; INTERNO/EXTERNO LATA 18LTS CORES DIVERSAS.	REVNEW	258,00	12.900,00
112	30	UNIDADE	TINTA ACRILICA LATX; PREMIUN; A BASE AGUA SEMI BRILHO INTERNO/EXTERNO DE 3.600 ML CORES DIVERSAS	REVNEW	69,00	2.070,00
114	50	UNIDADE	TINTA STANDARD 18L REVNEW CORES	REVNEW	205,00	10.250,00
120	120	UNIDADE	TRELIÇA ¼ 4/2 7CMX6MT	GERDAU	37,00	4.440,00
121	30	UNIDADE	TUBO DE ESGOTO PVC 50MM 6MTS 1° LINHA	KRONA	48,00	1.440,00
123	30	UNIDADE	TUBO ESGOTO PVC 150MM 6MT 1° LINHA	KRONA	213,00	6.390,00
128	300	UNIDADE	VIGA DE MADEIRA 11CMX5CM NO MINIMO 3MTS COMPRIMENTO	CAMBARA	12,15	3.645,00

ATA SRP N ° 030
EMPRESA DETENTORA: M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTUÇÕES - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.201.304/0001-07
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 21.241,50

ITEM	QNT	UND	SERVIÇO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	20	UNIDADE	ADESIVO PLASTICO INCOLOR PARA TUBOS E CONEXÕES PVC 17GR EMBALAGENS TIPO BISNAGA	AMANCO	2,80	56,00
3	15	UNIDADE	ADITIVO PLASTIFICANTE 3.600 LT PARA ARGAMASSA - VEDACIT SIMILAR OU SUPERIOR	OTTO BONGARD	34,50	517,50
6	70	UNIDADE	AREIA FINA	PORTO CAMARGO	66,50	4.655,00
7	70	UNIDADE	AREIA MEDIA	PORTO CAMARGO	72,50	5.075,00
9	150	UNIDADE	ARGAMASSA CIMENTO COLA AC3 20KG VOTORAM, QUARTIZOLIT SIMILAR OU SUPERIOR	HIPERMASSA	18,50	2.775,00
19	400	UNIDADE	CONDUITE ELETRODUTO CORRUGADO 25 MM 1ª LINHA	AMANCO	2,00	800,00
49	15	UNIDADE	JOGO DE VASO SANITARIO BRANCO DE 1°LINHA	INCEPA	250,00	3.750,00
50	20	UNIDADE	KIT ACESSORIO INOX BANHEIRO C/ 06 PEÇAS	DAKAR	26,00	520,00
60	20	UNIDADE	LIXA DE FERRO E AÇO;DE OXIDO DE ALUMINIO; GRÃO 120; EM FOLHA MEDINDO 220MMX275MM	3M	2,65	53,00
61	500	UNIDADE	LONA PLASTICA - 150 MICRA	MICRAS	1,50	750,00
78	100	UNIDADE	PISO CERÂMICO PI4 EXTRA 56CM X56CM	IDEALLE	22,90	2.290,00

ATA SRP N ° 031
EMPRESA DETENTORA: W. CIPIONATO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.470.633/0001-99

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 21.310,00

ITEM	QNT	UND	SERVIÇO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
4	50	UNIDADE	AGUA RAZ SOLVENTE 01LT PARA TINTA A BASE DE ESMALTE	FARBEM	13,00	650,00
15	10	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO CA ÇAMBA AÇO COM CAPACIDADE 50 LT PNEU C/ CAMARA DE AR	MAESTRAL	185,00	1.850,00
16	10	UNIDADE	CAVADEIRA ARTICULADA DE TAMANHO MEDIO COM CABO DE MADEIRA NO MINIMO 1.80 MT	TRAMONTINA	102,00	1.020,00
17	20	UNIDADE	CHUVEIRO SUPER DUCHA 5.400 W 127 V 3 ESTAÇOES	EVER DUCHA	49,00	980,00
21	50	UNIDADE	CURVAOU COTOVELO ESGOTO PVC 90°50MM, 1ªLINHA	KRONA	2,80	140,00
22	60	UNIDADE	CURVA OU COTOVELO ESGOTO PVC 100MM- 1ª LINHA	KRONA	5,80	348,00
23	70	UNIDADE	CURVA OU COTOVELO PVC RIGIDO 90° 3/4 25mm- AMAONCO, TIGRE SIMILAR OU SUPERIOR	KRONA	0,95	66,50
28	10	UNIDADE	DISJUNTOR ELETRICO 1 X75DE 1ª LINHA	LORENZETTI	26,00	260,00
30	10	UNIDADE	DISJUNTOR ELETRICO 2x100 DE 1ª LINHA	LORENZETTI	81,00	810,00
32	10	UNIDADE	ENXADA LARGA1.5 LBS COM CABO MADEIRA NO MINIMO 1.5MT	TRAMONTINA	37,50	375,00
33	6	UNIDADE	FACÃO P/ CORTE DE CANA COM CABO DE MADEIRA DE 14 POLEGADA	TRAMONTINA	38,00	228,00
34	30	UNIDADE	FECHADURA EXTERNA ESPELHO AÇO 40MM STILO CROMADO 1° LINHA	STAN	41,00	1.230,00
35	30	UNIDADE	FECHADURA INTERNA ESPELHO AÇO 40MM STILO CROMADO 1° LINHA	STAN	35,00	1.050,00
44	50	UNIDADE	FITA ISOLANTE 10 MTS	FOXLUX	2,65	132,50
46	5	UNIDADE	FOICE COM CABO MADEIRA	TRAMONTINA	38,50	192,50
52	50	UNIDADE	LAMPADA LED 12 WOLTS	AVANT	6,20	310,00
53	50	UNIDADE	LAMPADA LED 15 WOLTS	AVANT	7,85	392,50
56	100	UNIDADE	LAMPADA LED LUZ FRIA 30 W	AVANT	19,25	1.925,00
62	50	UNIDADE	LUVA DE LATEX NITRILICO DE TAMANHO MEDIO 1ª LINHA	NITRA	8,50	425,00
65	30	UNIDADE	LUVA, PVC PARA ESGOT 100MM DE 1ª LINHA	KRONA	4,70	141,00
66	30	UNIDADE	LUVA, PVC PARA ESGOT 150MM DE 1ª LINHA	KRONA	24,50	735,00
69	50	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE COM CERTIFICADO DO INMETRO	SERUDUCHE	5,50	275,00
84	40	UNIDADE	PREGO 17/21, 17/27, 22/42, 22/48,KG; GERDAU SIMILAR OU SUPERIOR	GERDAU	13,45	538,00
87	20	UNIDADE	RALO SIFONADO C/ GRELHA 10CM X 12CM	ASTRA	15,00	300,00
94	12	UNIDADE	SICONE ACETICO INCOLOR 280 G	INTERFIX	13,00	156,00
96	20	UNIDADE	SILICONE ACETICO INCOLOR 50 G	INTERFIX	4,50	90,00
97	30	UNIDADE	SOQUETE PARA LAMPADA S/CHAVE E27	LORENZETTI	2,50	75,00
101	30	UNIDADE	TE PVC P/ ESGOTO 100MM DE 1ª LINHA	KRONA	10,50	315,00
117	25	UNIDADE	TORNEIRA LAVAT. INOX C50 GIRATORIA 20 E 25MM	OLIVEIRA	38,00	950,00
118	25	UNIDADE	TORNEIRA METAL PIA 3/4	OLIVEIRA	33,00	825,00
124	30	UNIDADE	TUBO SOLDAVEL PVC 20MM 6MT 1° LINHA	KRONA	14,00	420,00
126	20	UNIDADE	VASO SANITARIO SIMPLES C/TAMPA BRANCO	DECA	170,00	3.400,00
127	30	UNIDADE	VASSOURÃO 40 CM COM CABO DE MADEIRA 1,80MTS	ODIM	23,50	705,00

Maria Helena - PR, 04 de abril de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 014/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: FERNANDA CRISTINA RICCI SOBENKO
OBJETO: prestação de serviços como "Agente de Comunitário de Saúde (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 01 de abril de 2022;
VALOR MENSAL: R$1.707,48 (um mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 001/2022.
Maria Helena-PR, 01 de abril de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2022
Pedido de exoneração de CAMILA SUEMI MARCHINI (Matr. N.º 65.541).
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 31 de março de 2022, o (a) servidor (a) CAMILA SUEMI MARCHINI, matrícula n.º 65.541, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 12.306.996-0 SSP-PR, ocupante do cargo público de Professor (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2022.
MARIA HELENA-PR, 04 de abril de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:
Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila a Ata de Registro de Preços nº 002/2022, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa DOUGLAS FRANCO HARA 04397147965, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Paraná, 668, centro, na cidade de Nova Olímpia, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.986.984/0001-24, oriundo do processo de licitação modalidade Pregão nº 110/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para organização e implementação de cursos e oficinas de formação artística cultural em seus diversos segmentos, para atender às necessidades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO UNIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO PROJETO ATIVIDADE DESPESA REDUZIDO
10 002 3.3.90.39.00 31934 2.102 314
Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.
Maria Helena, 04 de abril de 2022
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:
Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila a Ata de Registro de Preços nº 003/2022, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa LUIZ CARLOS MENON, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.567.863/0001-61, situada Rua Cerqueira, 1.000, Bairro Amadori, Pato Branco - PR, oriundo do processo de licitação modalidade Pregão nº 110/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para organização e implementação de cursos e oficinas de formação artística cultural em seus diversos segmentos, para atender às necessidades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO UNIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO PROJETO ATIVIDADE DESPESA REDUZIDO
10 002 3.3.90.39.00 31934 2.102 314
Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.
Maria Helena, 04 de abril de 2022
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:
Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila a Ata de Registro de Preços nº 004/2022, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa ROSELI CRISTINA FAVORETO FRASSON 71153136953 - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Londrina, 3390, Zona II, CEP 87.502-250, na cidade de Umuarama no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.634.946/0001-02, oriundo do processo de licitação modalidade Pregão nº 110/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para organização e implementação de cursos e oficinas de formação artística cultural em seus diversos segmentos, para atender às necessidades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO UNIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO PROJETO ATIVIDADE DESPESA REDUZIDO
10 002 3.3.90.39.00 31934 2.102 314
Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.
Maria Helena04 de abril de 2022
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 272/2021
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:
Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila Ao Contrato s nº 272/2021, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ/MF 40.138.949/0001-77, oriundo do processo de licitação modalidade Pregão nº 103/2021, cujo objeto é o Aquisição de materiais de prevenção ao COVID-19, para atendimento das escolas públicas da Rede Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO UNIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO PROJETO ATIVIDADE DESPESA REDUZIDO
05 001 3.3.90.30 01103 2.014 75
05 001 3.3.90.30 01104 2.015 85
Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.
Maria Helena, 04 de abril de 2022
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
O Município de Maria Helena-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 037/2021, torna público:
1) Registro de Preços REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 meses, para aquisição futura e eventual de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AFINS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital, decorrente do Pregão eletrônico nº 010/2022 com vigência de 04/04/2022 a 04/04/2023 conforme segue:
ATA SRP N ° 032
EMPRESA DETENTORA: A.M. MENDES – ACESSORIOS - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.009.600/0001-05
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.936,00
ITEM QNT UND SERVIÇO MARCA VALOR UNT VALOR TOTAL
4 8 UNIDADE PNEU NOVO 215/50 R 17 RADIAL PRIMEIRA VIDA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – ISO 9001 (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO) WESTLAKE SA37 492,00 3.936,00
ATA SRP N ° 033
EMPRESA DETENTORA: L. C. DA SILVA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.438.648/0001-26
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 42.460,00
ITEM QNT UND SERVIÇO MARCA VALOR UNT VALOR TOTAL
2 20 UNIDADE PNEU NOVO 275/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PRIMEIRA VIDA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO– ISO 9001 (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO) WESTLAKE EZ573 1.499,00 29.980,00
3 8 UNIDADE PNEU NOVO 295/80 R22,5 BORRACHUDO 16 LONAS PRIMEIRA VIDA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – ISO 9001 (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO) WESTLAKE AD733 1.560,00 12.480,00
ATA SRP N ° 034
EMPRESA DETENTORA: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 77.647.048/0001-10
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 36.000,00
ITEM QNT UND SERVIÇO MARCA VALOR UNT VALOR TOTAL
1 50 UNIDADE PNEU NOVO 215/75 R17,5 RADIAL PRIMEIRA VIDA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO – ISO 9001 (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO) WESTLAKE CM986 720,00 36.000,00
Maria Helena - PR, 04 de abril de 2022
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 272/2021
PREGÃO Nº 103/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 15 de junho de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 272/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 04 de abril de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2022, Edital Nº 013/2022
OBJETO: O Registro de Preços para aquisição futura e eventual de produtos alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 037/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 40.138.949/0001-77, para os Itens nº. 01, 02, 11, 16, 19, no valor de R$ 20.216,49.
J S BARREIRA E CIA LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 42.323.757/0001-66, para os Itens nº. 03, 04, 05, 06, 07, 09, no valor de R$ 32.112,30.
SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.614.788001-80, para os Itens nº. 08, 12, 18, 21, no valor de R$ 2.387,38
Homologo a presente licitação;
Maria Helena - PR, 04 de abril de 2022
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2022, Edital Nº 015/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 meses, para aquisição futura e eventual de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AFINS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 037/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 44.501.241/0001-90, para os itens nº. 27, 29, 38, 39, 40, 41, 48, 55, 95, 115, VALOR TOTAL DA ATA: R$ 12.762,00.
M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTUÇÕES - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.201.304/0001-07 para os itens nº. 1, 3, 6, 7, 9, 19, 49, 50, 60, 61, 78, VALOR TOTAL DA ATA: R$ 21.241,50.
GONÇALVES & ARMAGNI LTDA – ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.688.854/0001-77 para os itens nº. 2, 5, 8, 12, 13, 20, 24, 25, 26, 31, 45, 47, 58, 64, 68, 76, 77, 83, 90, 100, 102, 103, 104, 107, 108, 113, 116, 119, 122, 125, 129, 130, VALOR TOTAL DA ATA: R$ 122.165,50.
GORÉ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.879.569/0001-86 para os itens nº. 10,11, 14, 18, 36, 37, 42, 43, 51, 54, 57, 59, 63, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 88, 89, 91, 92, 93, 98, 99, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 114, 120, 121, 123, 128, VALOR TOTAL DA ATA: R$ 177.408,50.
W. CIPIONATO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.470.633/0001-99, para os itens nº. 4, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 44, 46, 52, 53, 56, 62, 65, 66, 69, 84, 87, 94, 96, 97, 101, 117, 118, 124, 126, 127, VALOR TOTAL DA ATA: R$ 21.310,00.
Homologo a presente licitação;
Maria Helena - PR, 04 de abril de 2022
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2022, Edital Nº 016/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses, para aquisição futura e eventual de PNEUS, para a frota municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Municipal nº 037/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
HOMOLOGAR o objeto da licitação às empresas mencionadas a seguir:
A.M. MENDES – ACESSORIOS - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.009.600/0001-05, para os Itens nº. 04, no valor de R$ 3.936,00.
L. C. DA SILVA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.438.648/0001-26, para os Itens nº. 02, 03, no valor de R$ 42.460,00.
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 77.647.048/0001-10, para os Itens nº. 01, no valor de R$ 36.000,00.
Homologo a presente licitação;
Maria Helena - PR, 04 de abril de 2022
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RH N.º 28/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, EDITAL N° 001/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADO: KELLER CAROLINE DA SILVA TRENTINI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a pedido, a partir de 24 de março de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços RH nº 28/2021, firmado em 24 de agosto de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contratante se compromete a pagar ao contratado os direitos adquiridos correspondentes aos serviços prestados até a data da presente rescisão.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes declaram que não há nada a reclamar com referência ao contrato rescindindo por este termo aditivo.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Maria Helena-PR, 24 de março de 2022.
KELLER CAROLINE DA SILVA TRENTINI
Contratado(a)
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 07/2022
CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA
O Presidente da Câmara Municipal de Mariluz Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 60 da Lei Complementar nº 02, de 05 de março de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Matheus Henrique Neves da Silva, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.522.518-7 SSP-PR e CPF sob o nº 101.298.799-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor Legislativo, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, a partir de 04 de abril de 2022, não se computando o tempo de licença para nenhum efeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Mariluz 04 de abril de 2022.
MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 05/2022
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, inscrita no CNPJ Nº 00.338.899/0001-57, com sede na Av. Marília, 1890, centro, Mariluz/PR - CEP – 87.470-000, por meio sua Comissão de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 000/2022, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para suporte técnico e manutenção corretiva dos computadores da Câmara Municipal de Mariluz (montagem, instalação, configuração de softwares e de redes de internet e monitoramento), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO Dia 08/04/2022, as 17:00 horas
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO Horário de Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: camaramlz@hotmail.com
1.0 – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica a contratação de empresa prestar suporte técnico e manutenção corretiva dos computadores da Câmara Municipal de Mariluz (montagem, instalação, configuração de softwares e de redes de internet e monitoramento).
1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.
2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Mariluz/PP, para exercício de 2022, na seguinte dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.40
3.0 – DO VALOR ESTIMADO:
3.1 O valor global estimado para contratação R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) anual, sendo R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.
4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camaramlz@hotmail.com, preferencialmente, fazendo referência à presente DISPENSA.
4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/04/2022 às 17:00h
4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:
4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
4.2.2 Contrato Social; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3 Proposta de Preço/Cotação:
4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
5.0 – DO PAGAMENTO:
5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1. Poderá a Câmara Municipal de Mariluz revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
Câmara de Mariluz, 04 de abril de 2022.
Moacir Proença
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA
1. DO OBJETO:
1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva dos computadores pertencentes a Câmara Municipal de Mariluz (montagem, instalação, configuração de softwares e de redes de internet e monitoramento), para o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com a legislação vigente, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) anual, sendo R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.1 Necessidade de suporte técnico e manutenção corretiva dos computadores e equipamentos de informática diante dos problemas técnicos apresentados no uso diário dos equipamentos da Câmara Municipal de Mariluz. Eventuais ocorrências acabam, muitas vezes, impossibilitando o uso dos computadores pelos servidores e consequentemente atrasa os serviços que devem ser prestados ao público.
2.2 A constante necessidade de configurações, e instalações de softwares e hardwares.
2.3 Monitoramento que evite a entrada de softwares maliciosos que ocasionam lentidão no processamento e perda de dados.
2.4 Monitoramento do funcionamento em tempo real do portal da transparência.
3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1 Os serviços de suporte técnico e manutenção deverão ser executados, preferencialmente, nas instalações da CONTRATANTE em estrita conformidade com as especificações e condições descritas neste termo.
3.2 Os equipamentos de processamento de dados, quando necessário, serão entregues na dependência da CONTRATADA por servidor responsável. Devendo assinar documento com data e hora da saída dos equipamentos.
3.3. A CONTRATADA deverá estar disponível para atender e buscar resolver as dificuldades apresentadas, nos dias e horários de funcionamento da Câmara de Mariluz
3.4 A CONTRATADA deverá monitorar a rede de computadores e o portal da transparência, buscando sanar os problemas apresentados
4. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA
4.1 Trata-se de certame realizado com base no disposto no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações para serviços que não excedam ao limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, e considerando que a contratação direta é mais célere e econômica para a Administração, optou-se pela realização nos moldes do art. 75, II, da nova lei de licitações, o que possibilitará ampla concorrência, devido à obrigatoriedade de publicação de aviso em site oficial por pelo menos 03 (três) dias úteis, fato que oportunizará ampla concorrência, prestigiando a contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal.
5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
6. RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR
6.1 São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço global dentre aqueles que participarão do certame, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.
7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO
7.1 O valor estimado total da contratação em R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses foi obtido mediante pesquisas de preços obtidas junto a três empresas do ramo, conforme instrui o presente procedimento, demonstrando-se, assim, que valor está adequado ao praticado no mercado.
8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte à contratação, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
8.3. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Mariluz/PP, para exercício de 2022, na seguinte dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.40
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referente ao objeto do pretenso contrato, quando necessário;
10.2 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto do contrato;
10.3 Exigir o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos serviços ora pactuados;
10.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
10.5 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
10.6 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
10.7 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
10.8 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto.
10.9 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o presente instrumento contratual.
10.10 Comunicar à CONTRATADA, sobre problemas verificados para que sejam corrigidos;
11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.1 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
11.2 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
11.3 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
11.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.5 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
11.6 Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
11.7 A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
11.8 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
11.9 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto.
11.10 Realizar o serviço solicitado, iniciando no mesmo dia da solicitação, e com prazo de conclusão de 24 horas.
11.11. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.12 Quando da necessidade de retirada de bens das dependencias da CONTRATADA, entregar os objetos em perfeitas condições.
11.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 à 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);
11.14 Monitorar o funcionamento do portal da transparência do Legislativo de Mariluz.
12. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante do Poder Legislativo Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
12.2 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial, anotações ou meios eletrônicos;
13. DAS SANÇÕES
13.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2 Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Moacir Proença
Presidente da Comissão de Licitação
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
DISPENSA DE VALOR Nº 05/2022
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa para suporte técnico e manutenção corretiva dos computadores da Câmara Municipal de Mariluz (montagem, instalação, configuração de softwares e de redes de internet e monitoramento).
PROPOSTA
LOTE ITEM DESCRIÇÃO VALOR MENSAL VALOR GLOBAL 12 (dose meses)
1
1 Suporte técnico e manutenção corretiva dos computadores da Câmara Municipal de Mariluz (montagem, instalação, configuração de softwares e de redes de internet e monitoramento).
R$....
R$.....
TOTAL R$.....
Valor Global da Proposta: por expresso
Validade da Proposta: 60 dias;
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.
Mariluz-PR, ______ de ____________ de 2022.
Assinatura do Responsável CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 18 de abril de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Papel Higiênico (folha dupla), conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz 04 de abril de 2022.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02.
DATA DA ABERTURA: 19 de abril de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz 04 de abril de 2022.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL locais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DA ABERTURA: 18 de abril de 2022. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Sala de Licitações – Av. Marília, nº 1.920 - Centro - OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços parcelados, destinados a manutenção e instalação em ar condicionados, bem como reparos de geladeira, freezers, lavadoras de roupas etc, incluso o fornecimento de peças, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz 04 de março de 2022.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 156/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATORIO DA COVID-19, DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 45/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 077.418.739-54, residente e domiciliado na cidade de IVAIPORA/PR. representante da empresa. VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 142 do lote I do contrato nº 156/2021, passando de R$ 3,06 para R$ 3,40, consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 403.046,30 (quatrocentos e três mil, quarenta e seis reais e trinta centavos), para R$ 403.988,10 (quatrocentos e três mil, novecentos e oitenta oito reais e dez centavos), em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,04 DE ABRIL DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRE
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Contratada
Testemunhas
NOME.. CPF...
NOME.. CPF...

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ -PR
CNPJ 74.015.611/0001-40
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022.
CONTRATO DE PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE REGULAÇÃO
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR/PR
Pelo presente, de um lado, diante do disposto no art. 31, I do Decreto Federal n° 7.217/10, no art. 2°, caput, IX do Decreto Federal n° 6.017/07, no art. 2°, §1°, III e no art. 13, caput, ambos da Lei Federal n° 11.107/05, no art. 30 do Decreto Federal n° 6.017/07 e no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social do CISPAR, e considerando a necessidade de formalização de Contrato de Programa para que sejam estabelecidas obrigações recíprocas para a gestão associada de serviços públicos, nos termos do art. 13, caput, da Lei Federal nº 11.107/05, e considerando ainda que, nos termos do art. 2º, caput, inciso IX do Decreto Federal nº 6.017/07, as atividades de regulação estão inseridas no conceito de gestão associada de serviços públicos, o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 74.015.611/00014 0, com sede a Rua Floriano Peixoto, 2473, Centro, no Município de Mariluz PR, doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo representante ao final assinado e qualificado, e, de outro lado, o CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04.823.494/0001-65, com personalidade de direito público, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado Consórcio Contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107/05, à Lei Federal nº 11.445/07 e ao Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e demais normas do Consórcio, o que segue.
CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Contrato de Programa tem por objetivo o estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Consórcio Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do Contratante, e conforme as diretrizes previamente definidas, as atividades de regulação dos serviços de saneamento de abastecimento de água e de coleta de esgoto no âmbito da área do Município de Mariluz PR.
§1º A vigência deste Contrato de Programa ficará adstrita à permanência do Contratante no CISPAR.
§2º Salvo alterações nas condições previstas no §1º, este Contrato de Programa vigorará por 12 (meses) contados da data de sua assinatura.
§3° As atividades de regulação serão desenvolvidas pelo Consórcio Contratado conforme definidas em seu Estatuto Social e demais resoluções internas, bem como de acordo com as normas de referência editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).
§4° Por meio deste, o Contratante fica sujeito a todas as disposições do Contrato de Programa, inclusive no que tange às obrigações financeiras, haja vista sua condição de prestador dos serviços de água e esgoto.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES PARA A REGULAÇÃO: Ficam pactuadas e estabelecidas as seguintes diretrizes para o exercício das atividades de regulação, sem prejuízo de outras detalhadas e especificadas no Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e demais atos normativos editados pelo Consórcio Contratado por meio de sua Assembleia Geral ou outros órgãos de regulação:
I – para o Consórcio Contratado:
a) funcionamento efetivo de seus órgãos internos de regulação, observadas suas normas internas;
b) atuação em estrita observância à transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade em suas decisões;
c) estabelecer padrões e normas para a adequada prestação e a expansão da qualidade dos serviços e para a satisfação dos usuários, com observação das normas de referência editadas pela ANA;
d) garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas para a prestação de serviços e nos planos municipais;
e) prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;
f) definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços e/ou dos contratos quanto à modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários;
g) edição de normas sobre os direitos e obrigações dos usuários e prestadores, ouvidos os órgãos internos de regulação, bem como sobre as penalidades a que estarão sujeitos e respectiva aplicação, em sendo o caso, as quais constarão em atos normativos próprios;
h) edição de normas sobre as dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, observadas as diretrizes determinadas pela ANA, as quais abrangerão os seguintes aspectos:
1) padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
2) prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços;
3) requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
4) metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e respectivos prazos;
5) criação de tarifas, regime, estrutura e níveis tarifários;
6) procedimentos e prazos para reajuste e revisão de tarifas;
7) medição, faturamento e cobrança de serviços;
8) monitoramento dos custos;
9) avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
10) plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
11) subsídios tarifários e não tarifários;
12) padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;
13) medidas de segurança, de contingência e de emergência, inclusive quanto a racionamento;
14) procedimentos de fiscalização e de aplicação de sanções definidas por si e na legislação do titular; e
15) diretrizes para a redução progressiva e controle das perdas de água;
II – para o Contratante:
a) promover todas as condições para que a regulação seja exercida em sua plenitude;
b) privilegiar a transparência e controle social em todas as etapas de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgoto, incluindo planejamento, controle, execução e fiscalização;
c) divulgação ampla e irrestrita da disponibilização das atividades de regulação por todos os meios possíveis, físicos ou eletrônicos;
d) prestar todas as informações solicitadas por parte do Consórcio Contratado acerca da prestação dos serviços propriamente dita e demais dados que este julgar pertinentes;
e) observar e cumprir as diretrizes estabelecidas em decorrência da atividade regulatória, ficando assegurada sua necessária participação e consulta nos assuntos que envolverem seus interesses e na prestação dos serviços especificamente; e
f) promover o pagamento do Preço de Regulação, conforme previsto neste contrato.
§1º O Consórcio Contratado, por meio de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, deverá instituir regras e critérios de estruturação de sistema contábil e do respectivo plano de contas, de modo a garantir que a apropriação e a distribuição de custos dos serviços estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei no Federal n° 11.445/07.
§2º No que tange aos procedimentos e critérios para a atuação do Consórcio Contratado em suas atividades de regulação e de fiscalização, o Contratante reconhece, referenda e acata todas as deliberações regulatórias e fiscalizatórias devidamente aprovadas em Assembleia Geral do Consórcio Contratado e/ou pelos órgãos internos de regulação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços referentes à regulação serão prestados conforme as diretrizes estabelecidas no Estatuto Social e demais resoluções e instrumentos normativos oriundos do Consórcio Contratado.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DE REGULAÇÃO: Diante da inserção do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto Social da CISPAR e de todas as normas derivadas desses instrumentos no ordenamento jurídico do Contratante, fica criado o Preço Público da Regulação (PPR), com a finalidade de promover o adequado custeio e sustentabilidade das atividades regulatórias a serem desenvolvidas pelo Consórcio Contratado.
§1º Os valores auferidos por meio do PPR serão revistos sempre quando houver necessidade, observando-se a adequada sustentabilidade das atividades regulatórias e a modicidade, de modo que poderá haver revisões para valores maiores ou menores além ou aquém dos percentuais acumulados da inflação, dependendo das ações regulatórias planejadas e desenvolvidas e da execução financeira.
§3º Fica desde já o Consórcio Contratado autorizado, por parte do Contratante, a promover as devidas comunicações acerca do PPR e de todas as demais atividades regulatórias diretamente e em nome do Contratante junto ao(à) Interveniente.
§4º Fica definido o PPR no valor de R$ 0,50 a título de regulação dos serviços de água, e a título de regulação dos serviços de esgoto, os quais serão recolhidos da seguinte forma: Será recolhido todo dia 10 do mês subsequente ao da arrecadação pelo Contratante em proveito do Contratado.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA: Além dos canais de comunicação diretos da população com o Consórcio Contratado, fica garantida a transparência da gestão econômica, financeira e administrativa dos serviços de saneamento de abastecimento de água e de coleta de esgoto, no Contratante da seguinte forma:
I – acesso irrestrito a todas as informações econômicas, financeiras e administrativas do Contratante, por meio de documentos disponibilizados mediante requerimento ou por meio de sítios na internet, bem como por todos os outros meios de divulgação possíveis;
II – participação da população em audiências públicas relacionadas ao saneamento.
Parágrafo único: aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços deverá ser assegurada publicidade, deles podendo ter acesso qualquer do povo, salvo os por prazo certo declarados como sigilosos por decisão fundamentada em interesse público relevante.
CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIZAÇÃO: O Presidente do Consórcio Contratado e/ou os demais membros da Diretoria não respondem, pessoalmente, pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato de Programa.
Parágrafo único: O disposto nesta cláusula não se aplica aos atos praticados em desconformidade com a Lei, com o Contato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Contratado.
CLÁUSULA SETIMA – DO ADITAMENTO: Este Contrato de Programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo, sendo vedada, em qualquer hipótese, a modificação de seu objeto, sendo passíveis de alteração somente as demais condições.
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: O presente Contrato de Programa poderá ser rescindido por:
I – descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto ou desatendimento, por qualquer das partes, ao disposto nas resoluções regulatórias do Consórcio.
II – superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível; e
III – desatendimento, por parte do Consórcio Contratado, às normas de referência ANA.
CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência, salvo fato superveniente, por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE: Fica definido que a íntegra deste Contrato de Programa ficará disponível, para consulta, nos sítios da internet mantidos pelo Consórcio Contratado e pelo Contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E DO MODO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS: Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Parágrafo único: Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do Consórcio Contratado.
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.
Mariluz PR, 18 de fevereiro de 2022.
Contratante: ____________________________
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Carlos Cezar dos Santos – Diretor
Contratada: ____________________________
Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná - CISPAR
Robison Pedroso da Silva – Presidente em exercício
Testemunhas:
____
Nome:
RG:
____
Nome:
RG:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ -PR
CNPJ 74.015.611/0001-40
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
Pelo presente, de um lado o SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DE MARILUZ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 74.015.611/0001-40, Inscrição Estadual isenta, com endereço na Rua Floriano Peixoto, 2.473, centro, no Município de Mariluz Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. Carlos Cezar dos Santos, doravante denominado contratante, e, de outro, QUIBRÁS QUÍMICA BRASILEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 75.004.192/0001-03, com sede a Rua Fernão Dias, 920, Zona 09, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-090, neste ato representado pela Senhora BERNARDETE DE FÁTIMA COSCURTA BAGGIO, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, e o processo de Licitação nº 008/2022, modalidade de dispensa de licitação nº 008/2022, o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A aquisição de 3.000 (três mil), quilos do produto HIPOCLORITO DE SÓDIO para uso no tratamento de água dos Sistema de abastecimento de água do Assentamento Nossa Senhora Aparecida, Comunidade Rural da O SAMAE de Mariluz PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA: O produto será retirado diretamente na sede do contratado pelo contratante.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato vigora até 31 de agosto de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei 8.666 de 1993.
CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES: Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o contratante pagará ao contratado o valor total de R$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
Parágrafo único: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas de correntes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito de forma parcelada, à medida que forem sendo solicitadas quantidades parciais do produto, em até 30 dias após a entrega do produto, devidamente acompanhado da nota fiscal.
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros constantes no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE para o exercício de 2022, na seguinte dotação: 17.512.0043.2112 – Operação e Manutenção do Sistema de Água - 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
§1º É obrigação de o contratado fornecer adequadamente o objeto.
§2º Constituem-se em obrigações do contratante os constantes neste contrato, notadamente pagamentos.
CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução dos trabalhos da contratada será exercida pelo contratante, através de agente por ele designado, o qual poderá, junto ao contratado, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta oito) horas, serão objeto de comunicação oficial ao contratado, a qual se submeterá à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
d) decretação de falência;
e) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.
CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, o contratado ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem o contratado, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com apresentação das devidas justificativas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES: Este contrato encontra-se subordinado a legislação especifica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
Mariluz PR, 03 de março de 2022.
Contratante: ____________________________
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE
Contratada: ____________________________
QUIBRÁS QUÍMICA BRASILEIRA LTDA
Bernardete de Fatima Costacurta Baggio
Sócio Proprietário
Testemunhas:
Valdecy José da Silva
CPF: 517.545.689-04
Rodrigo Barros Cavalcanti
CPF: 030.870.549-17

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 009/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Pagamento de anuidade e inscrição no Campeonato Estadual de Base Categoria Sub 17, para a FEDERAÇÃO PARANANENSE DE FUTEBOL DE SALÃO. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade do município efetuar o pagamento dos serviços, que serão executados durante o campeonato, sendo exigido pela Federação, com garantia no bom desenvolvimento dos serviços, quando forem executados. Contudo, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços, em virtude dos Árbitros serem filiados a esta federação, estando a mesma autorizada a receber valores e ainda designar profissionais de arbitragem para atuar nos jogos.

EMPRESA: FEDERAÇÃO PARANANENSE DE FUTEBOL DE SALÃO – CNPJ: 75.971.564/0001-70

VALOR: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)

Mariluz, 16 de Março de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051-2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009-2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 009/2021, refere-se ao Pagamento de anuidade e inscrição no Campeonato Estadual de Base Categoria Sub 17, para a FEDERAÇÃO PARANANENSE DE FUTEBOL DE SALÃO. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade do município efetuar o pagamento dos serviços, que serão executados durante o campeonato, sendo exigido pela Federação, com garantia no bom desenvolvimento dos serviços, quando forem executados. Contudo, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços, em virtude dos Árbitros serem filiados a esta federação, estando a mesma autorizada a receber valores e ainda designar profissionais de arbitragem para atuar nos jogos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
FEDERAÇÃO PARANANENSE DE FUTEBOL DE SALÃO	**75.971.564/0001-70**	**R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)**

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 25, da Lei 8666/93.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 16 de março de 2022.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.
Mariluz, 16 de março de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CORIPA

DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE MARÇO DE 2022

Nº DA DIÁRIA	DATA	Nº DO EMPENHO	VALOR DA DIÁRIA	DESTINO	Nº DA MATRÍCULA DO SERVIDOR
03/2022	15/03/2022	090/2022	R$ 875,00	Curitiba - PR	11
04/2022	31/03/2022	118/2022	R$ 45,00	Umuarama - PR	11

Karimy Simonato
Assessora Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 089/2022
Exonera a pedido ROSANGELA DE Œ SUS PATERNO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR a pedido ROSANGELA DE Œ SUS PATERNO, portadora da Cédula de Identidade nº. 15.332.624-0 SESP/PR, do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria nº. 334/2019, a partir de 04 de abril de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de abril de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°29/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: SOTRAM - CONSTRUT. E TERRAP. LTDA..
Objeto: contratação de empresa por empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ da Estrada São Tomé, com recursos provenientes do Convênio n.º 10/2022 firmado entre a Secretária de Infraestrutura e Logística – SEIL, e o município de Perobal – Pr., com a interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem – DER, e com contrapartida do Município de Perobal- Pr
Valor Total: R$ 2.038.069,48.
Praø de Vigência: 360 (treæ ntos e sessenta) dias.
Praø de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamentação: Tomada de Preços nº1/2022.
Data de assinatura: 04/04/2022
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2022
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realiæ r em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBŒ TO: contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de refeições (almoço e janta) para funcionários a serviço deste município na cidade de Umuarama.
TIPO: Menor preço - por item
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 108.780,00
DATA DA ABERTURA: Terça-Feira, 19 de abril de 2022– HORÁRIO: 09:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 04 de abril de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
25.03.2022	CONSTRUÇÃO BARRACÃO - MAPA	286.500,00
TOTAL		**286.500,00**

Perobal, 25 de Março de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 22/2021
Pregão Presencial nº 10/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO PÉROLA LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado na presente Ata o acréscimo no valor de 1,01 (um real e um centavo), sobre o valor do litro do Óleo Diesel Comum, passando do valor de 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos), para 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas desta Ata permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 04/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº088/2022.
Homologa e Adjudica a Pregão nº 6/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 6/2022, que trata da Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde do Município de Perobal, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA 41.865,36
Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de abril de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°22/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ANTONIO KROMINSKI.
Objeto: Contratação dos credenciados, cujas propostas foram registradas, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período do ano letivo de 2022, e nos termos do chamamento público n° 001/2022.
Valor Total: R$ 10.500,00.
Vigência: 31/03/22 a 31/12/22.
Fundamentação: Dispensa por ù stificativa nº5/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°23/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: EDSON ROBERTO ZAINA.
Objeto: Contratação dos credenciados, cujas propostas foram registradas, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período do ano letivo de 2022, e nos termos do chamamento público n° 001/2022.
Valor Total: R$ 3.550,00.
Vigência: 31/03/22 a 31/12/22.
Fundamentação: Dispensa por ù stificativa nº5/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°24/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: PAULINO BENEDITO GODINHO.
Objeto: Contratação dos credenciados, cujas propostas foram registradas, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período do ano letivo de 2022, e nos termos do chamamento público n° 001/2022.
Valor Total: R$ 7.900,00.
Vigência: 31/03/22 a 31/12/22.
Fundamentação: Dispensa por ù stificativa nº5/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°25/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: RUBENS CHAMPAM.
Objeto: Contratação dos credenciados, cujas propostas foram registradas, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período do ano letivo de 2022, e nos termos do chamamento público n° 001/2022.
Valor Total: R$ 6.600,00.
Vigência: 31/03/22 a 31/12/22.
Fundamentação: Dispensa por ù stificativa nº5/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°26/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VALDEMAR CHAMPAN.
Objeto: Contratação dos credenciados, cujas propostas foram registradas, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período do ano letivo de 2022, e nos termos do chamamento público n° 001/2022.
Valor Total: R$ 7.850,00.
Vigência: 31/03/22 a 31/12/22.
Fundamentação: Dispensa por ù stificativa nº5/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°27/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VALDIR TURCI.
Objeto: Contratação dos credenciados, cujas propostas foram registradas, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período do ano letivo de 2022, e nos termos do chamamento público n° 001/2022.
Valor Total: R$ 24.400,00.
Vigência: 31/03/22 a 31/12/22.
Fundamentação: Dispensa por ù stificativa nº5/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°28/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VAGNER PIAGENTINI CHAMPAM.
Objeto: Contratação dos credenciados, cujas propostas foram registradas, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período do ano letivo de 2022, e nos termos do chamamento público n° 001/2022.
Valor Total: R$ 5.800,00.
Vigência: 31/03/22 a 31/12/22.
Fundamentação: Dispensa por ù stificativa nº5/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 92/2022
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das raø es constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022, os atos praticados que autoriø u a contratação da seguinte empresa: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doæ) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para os seguintes serviços médicos: Serviços de Geriatria.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 01 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 145/2022
Concede Licença Prêmio a servidora SOLIDER ROTTA CAMPOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SOLIDER ROTTA CAMPOS, matrícula nº 1544-0, ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 90(noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2008/2013) a partir de 03 de abril de 2022 a 01 de julho de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 04 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Súmula: Aprova o Plano ProVigia da Vigilância em Saúde de 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009;

Considerando a deliberação do plenário realizada em 28 de março de 2022,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano ProVigia da Vigilância em Saúde de 2022.

Parágrafo Único: Integrem o presente, os anexos a ele vinculados.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, PR, 28 de março de 2022.

LEANDRO SAMPAIO DE MARINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Felinto Muller, 139 – CEP 87.540-000 – FONE-OXX-44-3636-8336
CNPJ: 09.350.598-0001/13 – E-MAIL-cmperola@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022
REPUBLICAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
O Município de São ø rge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realiæ rá no dia 18 de abril de 2022, às 13h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil, para: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CLINICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE SÃO Œ RGE DO PATROCÍNIO-PR... R$ 142.009,71 (cento e quarenta e dois mil, nove reais e setenta e um centavos), Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 05 de sbril de 2022, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. ou Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com) FONE: 41-3097-4600.
São ø rge do Patrocínio-PR, 04 de abril de 2022.
Œ SÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS Ù RÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇAGEM NAS VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO DE RUAS E PRAÇAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E Á RDINS, LIMPEZA DE BUEIROS E CANALETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS. O Município de São ø rge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autoriæ ção expedida pelo Prefeito Municipal e de conformidade com os termos da Lei, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo até 04 de abril de 2023, iniciando a partir da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, das 07:30(sete horas e trinta minutos) horas às 11:00(onæ horas) e das 13:30(treæ horas e trinta minutos) às 17:00(dezæ ssete horas), no endereço sito à Av. Carlos Spanhol, 164, Centro – Departamento de Licitação, para receber as propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento conforme condições estabelecidas no edital e da minuta do contrato, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, ou pelo site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/ ou via email licitacaosaojorge@gmail.com. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3634-8000, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município. São ø rge do Patrocínio, 04/04/2022.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 015/2022

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **04/04/2022 a 08/04/2022**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

13ª REGIONAL DE CIANORTE

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Base
1º	018	Ellen Camilla Domingues dos Santos	Técnico de Enfermagem Socorrista	Cianorte/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 04 de abril de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

EDITAL Nº 013/2022

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **04/04/2022 a 08/04/2022**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

13ª REGIONAL DE CIANORTE

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
8º	113	Eliane Colombo Lopes	Técnico de Enfermagem Socorrista	Cianorte/PR
9º	065	Eduardo Pereira Reis	Técnico de Enfermagem Socorrista	Cianorte/PR
10º	191	Suelen Talita Inacio dos Santos	Técnico de Enfermagem Socorrista	Cianorte/PR
11º	124	Claudinei Assunção Trindade	Técnico de Enfermagem Socorrista	Cianorte/PR
12º	064	Sandra Zanelatto Gudulunas	Técnico de Enfermagem Socorrista	Cianorte/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG; Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 04 de abril de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

Publicações legais

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANA

Processo Administrativo nº 61/2021 – Pregão Presencial nº 29/2021.

Contrato de Fornecimento nº 64/2021

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.289.799/0001-05, estabelecida na Avenida Portugal, nº 5.201, Bairro Zona I-A, CEP 87.504-530 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 64/2021, celebrado junto à empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, no montante máximo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação para o Lote 07 – Deslanosideo 0,2mg/ml ampola 2ml, tendo em vista o fato da totalidade do objeto adquirido no Pregão Presencial nº 29/2021, ter se exaurido, sem entretanto, aumento do prazo, junto a empresa vencedora da implantação de registro de preços para aquisição de medicamentos para uso por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, o que fora feito no Processo Administrativo nº 64/2021 – Pregão Presencial nº 29/2021, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Umuarama/PR, 04 de Abril de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 99/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 254/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 99/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
EDER BONATO SANCHES - R. E. SOLAR
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/01/2022
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 12/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 32/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 040/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 32/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA-ME
N.FACCI SA & CIA LTDA
FAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
F G DE OLIVEIRA LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04/04/22
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo FERNANDO ROMUALDO MACIEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.091.701/0001-22, com sede à RODOVIA PR 490,, nº , PARQUE INDUSTRIAL - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO ROMUALDO MACIEL, portador(a) do RG. nº 75277083 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 043.461.369-07, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 30/2021, Processo n° 82, data da homologação da licitação 15/04/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado, e ainda o reajuste do equilíbrio econômico financeiro previsto na cláusula terceira do mesmo.
Abaixo tabela atualizada do contrato:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL. UNIT	% REAJUSTE	VL. UNIT REAJUSTADO	VL. TOTAL
1	30.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (quarenta e quatro) LUGARES, COM AR CONDICIONADO E BANHEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.	3,80	15%	4,37	131.100,00

Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doses) meses, até dia 05 de Maio de 2023, contados a partir de 05 maio de 2022, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04 deabril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ANDERSON DE ALMEIDA PEDROCHE 05506708904, inscrita no CNPJ nº 45.810.098/0001-80, com sede à MARCIONILIO PEREIRA DOS SANTOS, nº 1003, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON DE ALMEIDA PEDROCHE, portador do RG. nº 9.563.719-11 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 055.067.089-04, residente a Av. Marcionílio Pereira dos Santos – 1003, Jardim Imperial, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 11/2022, Processo n° 31, data da homologação da licitação 01/04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÚSICAS, PARA GERIR OS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 04/04/2022 e término previsto para 04/04/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL Nº 018/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSE CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022, de 25/01/2022, publicado em 26/01/2022 e Edital de Reclassificação dos Candidatos Empatados mediante Edital Nº 005/2022, publicado em 30/03/2022.
CONSIDERANDO a Concessão de Auxilio Doença em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Sra. Antônia de Lourdes Nogueira Godoi pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 30/03/2022, conforme Portaria nº. 182/2022 de 31/03/2022;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata aprovada abaixo, em DÉCIMA QUARTA CHAMADA para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 com Resultado Oficial Final homologado pelo Edital Nº 004/2022 de 25/01/2022 com reclassificação dos candidatos empatados pelo Edital nº. 005/2022 de 28 de março de 2022.
1.1. Para a comprovação de títulos, a candidata abaixo deverá apresentar-se no dia 05/04/2022, das 8h00m às 11hs30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, portando os documentos originais, ou cópias autênticas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela de Declaração de Títulos.
1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7.	83	Luciene Mariano da Silva Facci	80

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 04 dias de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.488/2022
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O LAR BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar novo Termo de Fomento com o LAR BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CNPJ n.º 03.460.803/0001-17, localizado à Rua Alcídia Nascimento Digigov, nº. 32, Jardim Planalto, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. DORIVAL PESSUTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.000.079-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 483.699.779-87, residente e domiciliado à Av. 15 de Novembro, nº 1594, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
Art. 2º O presente Termo tem por objetivo auxiliar no atendimento aos idosos do município de São Jorge do Patrocínio, acolhidos pelo Lar.
Art. 3º Os recursos Orçamentários e Financeiros desta Lei constituem-se na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão repassados conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado entre as partes.
Parágrafo único. Para a transferência dos recursos a Entidade deverá apresentar o requerimento com o valor correspondente ao repasse, acompanhado das Certidões Negativas relativas à Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Dívida Ativa da Entidade e estar em dia quanto à prestação de contas bimestral realizada através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, atendendo as recomendações previstas pela Resolução de Transferências Voluntárias nº 28/2011, de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011, de 01 de dezembro de 2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.
Art. 4º O presente Convênio a ser firmado terá vigência no período de janeiro a dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação da entidade, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo Município.
Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer uma única vez por igual período, podendo aplicar como critério de reajuste inflacionário a variação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado n.º 012/2017
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Maria Elizabete Oliveira da Cruz
Objeto: Prestação de serviços na função de Auxiliar de Enfermagem na Secretaria de Saúde de Douradina, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 036/2015.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-995,41-mensais
Início: 26/09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 183/2022, 01 de abril de 2022.
PRORROGA A CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - PRORROGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Publica Sra. TEREZINHA JOSE DE MELLO, brasileira, portadora do RG n°. 1.949.932/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20 horas, padrão GM, Classe C11, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade do afastamento da Servidora para tratamento de saúde por um período adicional de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 02 de abril de 2022, devendo na data de 01 de junho de 2022, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 184/2022, de 01 de abril de 2022.
PRORROGA A CONTRATAÇÃO sob Regime Especial de Trabalho, da Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 02/2022, Sra. JOSINEIA SIMONETO DE ALMEIDA ELINSKY, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. PRORROGAR A CONTRATAÇÃO sob Regime Especial de Trabalho, com amparo da Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 02 de abril de 2022, da Sra. JOSINEIA SIMONETO DE ALMEIDA ELINSKI, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 10.281.892-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Professor 20 HS, visando cobrir temporariamente o período de Auxílio Doença concedido à Servidora TEREZINHA JOSÉ DE MELO, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar o término da Concessão da Licença, cuja previsão é dia 31/05/2022, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 185/2022, de 04 de abril de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 3.815.973-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, a serem concedidas no período de 25/04/2022 a 24/05/2022, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de abril de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 186/2022, de 04 de abril de 2022.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 02/2022, Sra. LUZIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 708 (setecentos e oito) dias, com vigência a partir de 05 de abril de 2022, a Sra. LUZIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.473.089-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, visando cobrir temporariamente o período de Licença sem Vencimentos concedido à Servidora FERNANDA DA SILVA PRANDINI ALVES, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar o término da Concessão da Licença, cuja previsão é dia 12/03/2024, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor ou interrompida a qualquer momento caso haja interrupção da licença sem vencimento ora concedida.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 30/2022
Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.489, de 04 de abril de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 15.376,91 (quinze mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 3375 – Reforma do Posto de Saúde do Bairro Gurucaia
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.0044.1.035 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Melhoramento de Unidades de Saúde
El. Despesa (3598) 33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES............................R$ 5.125,78
Total da Fonte 3375..R$ 5.125,78
Fonte 3376 – Reforma do Posto de Saúde do Bairro Serra das Flores
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.0044.1.035 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Melhoramento de Unidades de Saúde
El. Despesa (3599) 33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES............................R$ 5.125,78
Total da Fonte 3376..R$ 5.125,78
Fonte 3377 – Reforma do Posto de Saúde do Bairro Vila Oriental
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.0044.1.035 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Melhoramento de Unidades de Saúde
El. Despesa (3600) 33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES............................R$ 5.125,35
Total da Fonte 3377..R$ 5.125,35
Total Geral..R$ 15.376,91
Art. 2º Como fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º deste Decreto, ficam utilizadas das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R$ 15.376,91 (quinze mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme segue:
Fonte 3375 – Reforma do Posto de Saúde do Bairro Gurucaia
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.0044.1.035 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Melhoramento de Unidades de Saúde
El. Despesa (2954) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 5.125,78
Total da Fonte 3375..R$ 5.125,78
Fonte 3376 – Reforma do Posto de Saúde do Bairro Serra das Flores
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.0044.1.035 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Melhoramento de Unidades de Saúde
El. Despesa (2955) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 5.125,78
Total da Fonte 3376..R$ 5.125,78
Fonte 3377 – Reforma do Posto de Saúde do Bairro Vila Oriental
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.0044.1.035 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Melhoramento de Unidades de Saúde
El. Despesa (2956) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.. R$ 5.125,35
Total da Fonte 3377.. R$ 5.125,35
Total Geral..R$ 15.376,91
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ 04 dias do mês de abril do ano de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 060/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ADALTO LAZARIN, inscrita no CNPJ nº 489.572.329-15, com sede à ESTRADA NORONHA LOTE, nº 1010, CEP - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADALTON LAZARIN, portador(a) do RG. Nº 36447702 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 489.572.3291 5, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 9/2022, Processo n° 51, data da homologação da licitação 01/04/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-6.912,00-(seis mil novecentos e doze reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (06 (seis)) meses, tendo início em 04/04/2022 e término previsto para 04/10/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 061/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ADEIR FERREIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ nº 056.658.919-24, com sede à ESTRADA SAO MANOEL, nº 515C, SERRA DAS FLORES - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADEIR FERREIRA DA CRUZ, portador(a) do RG. Nº 8226468 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 056.658.919-24, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 10/2022, Processo n° 52, data da homologação da licitação 01/04/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-4.080,60-(quatro mil e oitenta reais e sessenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (06 (seis)) meses, tendo início em 04/04/2022 e término previsto para 04/10/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 062/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ADELCIO LAZARIN, inscrita no CNPJ nº 857.674.179-20, com sede à ESTRADA NORONHA LOTE, nº 1010, CEP - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADELCIO LAZARIN, portador(a) do RG. nº 56584994 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 857.674.179-20, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 11/2022, Processo n° 53, data da homologação da licitação 01/04/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-6.912,00-(seis mil novecentos e doze reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (06 (seis)) meses, tendo início em 04/04/2022 e término previsto para 04/10/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 063/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ÁUREA DA FONSECA ORSO, inscrita no CNPJ nº 075.344.218-37, com sede à SÃO MATEUS, nº 528, SÃO MATEUS - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ÁUREA FONSECA ORSO, portador(a) do RG. nº 152509219 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 075.344.218-37, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 12/2022, Processo n° 54, data da homologação da licitação 01/04/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-3.996,70- (três mil novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (06 (seis)) meses, tendo início em 04/04/2022 e término previsto para 04/10/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de abril de 2022.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2022
TIPO DE LICITAÇÃO:Dispensa nº 013/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de guincho para retirada e instalação de moto bombas pertencentes ao Samae
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: Cia Poços Artesianos Ltda - CNPJ 24.225.783/0001-70
VALOR TOTAL:R$ - 17.000,00 (dezessete mil reais).
RECURSOS:Próprios.
PAGAMENTO:Em até 10 dias após a apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA:Conforme solicitação após assinatura do contrato.
Tapejara, em 04 de Abril de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Júnior
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 064/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CARLOS A. GAIOLA, inscrita no CNPJ nº 708.454.509-30, com sede à ESTRADA PALMEIRA LOTE 631, CEP - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ALBERTO GAIOLA, portador(a) do RG. Nº 49699085 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 708.454.509-30, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 13/2022, Processo n° 55, data da homologação da licitação 01/04/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-3.959,70-(três mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (06 (seis)) meses, tendo início em 04/04/2022 e término previsto para 04/10/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 065/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CLEVES RIBEIRO DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 525.299.679-20, com sede à ESTRADA SÃO MANOEL, LOTE 603-A, CEP - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CLEVES RIBEIRO DE SOUZA, portador(a) do RG. nº 38720570 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 525.299.679-20, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 14/2022, Processo n° 56, data da homologação da licitação 01/04/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-1.200,00-(mil e duzentos reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (06 (seis)) meses, tendo início em 04/04/2022 e término previsto para 04/10/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 066/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ELIANE FOLTRAN GEROTO, inscrita no CNPJ nº 020.119.009-56, com sede à GAZETA, nº 473, ZONA RURAL - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ELIANEFOLTRAN GEROTTO, portador(a) do RG. Nº 72998448 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 020.119.009-56, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 15/2022, Processo n° 57, data da homologação da licitação 01/04/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-4.049,40-(quatro mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (06 (seis)) meses, tendo início em 04/04/2022 e término previsto para 04/10/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 067/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LAURO SANCHES BEVILAQUA, inscrita no CNPJ nº 370.700.539-91, com sede à ESTRADA SÃO MATEUS, nº 557-B, CEP - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LAURO SANCHES BEVILAQUA, portador(a) do RG. nº 1641194 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 370.700.539-91, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 16/2022, Processo n° 58, data da homologação da licitação 01/04/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-7.035,80-(sete mil e trinta e cinco reais e oitenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (06 (seis)) meses, tendo início em 04/04/2022 e término previsto para 04/10/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 068/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LEANDRO A. ZACZEWSKI, inscrita no CNPJ nº 047.403.349-09, com sede à ESTRADA SÃO MATEUS, nº 526, CEP - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO APARECIDO ZACZEWSKI, portador(a) do RG. Nº 91808730 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 047.403.349-09, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 17/2022, Processo n° 59, data da homologação da licitação 01/04/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-3.781,70-(três mil setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (06 (seis)) meses, tendo início em 04/04/2022 e término previsto para 04/10/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 069/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LINDAURA LIMIRIO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 762.518.109-04, com sede à ESTRADA RIBEIRA, nº 581F, RURAL - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LINDAURA LIMIRIO FERREIRA, portador(a) do RG. nº 53037208 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 762.518.109-04, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 18/2022, Processo n° 60, data da homologação da licitação 01/04/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-5.760,00-(cinco mil setecentos e sessenta reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (06 (seis)) meses, tendo início em 04/04/2022 e término previsto para 04/10/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 070/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MAURO CARLOS BOSSO, inscrita no CNPJ nº 049.804.808-02, com sede à ESTRADA SÃO MANOEL, LOTE nº 632 E 633 , RURAL CEP - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MAURO CARLOS BOSSO, portador(a) do RG. nº 34225362 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 049.804.808-02, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 19/2022, Processo n° 61, data da homologação da licitação 01/04/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-7.022,00-(sete mil e vinte e dois reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (06 (seis)) meses, tendo início em 04/04/2022 e término previsto para 04/10/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 071/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: WILSON QUINTINO BORGES, inscrita no CNPJ nº 086.775.499-00, com sede à ESTRADA SÃO MANOEL, LOTE nº 564-A, CEP - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. WILSON QUINTINO BORGES, portador(a) do RG. Nº 34219028 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 027.656.279-83, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 20/2022, Processo n° 62, data da homologação da licitação 01/04/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-2.477,00-(dois mil quatrocentos e setenta e sete reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (06 (seis)) meses, tendo início em 04/04/2022 e término previsto para 04/10/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de abril de 2022.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
Processo nº 018/2022
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio de leitura da impressão digital do servidor (biometria) com mecanismo de impressão de comprovantes.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada da conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)
Empresa: Ademir Mistrelli Júnior, CNPJ 29.574.426/0001-30.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 04 de Abril de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Júnior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2022
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são
Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 023/2022, com o fornecedor CARLOS CHAGAS EVENTOS - ME, CNPJ 07.408.113/0001-70, para LOCAÇÃO DE BARRACAS, FECHAMENTO EM GRADE E BANHEIRO QUIMICO PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DE TAPEJARA PARANA (EXPOJARA 2022) ENTRE OS DIAS 08 A 10 DE ABRIL., pelo valor global de R$44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais), com fundamento no artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93
O valor da contratação é de R$44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais).
Tapejara, 04 de abril de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.489/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 15.376,91 (quinze mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 3375 – Reforma do Posto de Saúde do Bairro Gurucaia
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.0044.1.035 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Melhoramento de Unidades de Saúde
El. Despesa (3598) 33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES............................R$ 5.125,78
Total da Fonte 3375...R$ 5.125,78
Fonte 3376 – Reforma do Posto de Saúde do Bairro Serra das Flores
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.0044.1.035 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Melhoramento de Unidades de Saúde
El. Despesa (3599) 33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES............................R$ 5.125,78
Total da Fonte 3376...R$ 5.125,78
Fonte 3377 – Reforma do Posto de Saúde do Bairro Vila Oriental
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.0044.1.035 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Melhoramento de Unidades de Saúde
El. Despesa (3600) 33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES............................R$ 5.125,35
Total da Fonte 3377...R$ 5.125,35
Total Geral...R$ 15.376,91
Art. 2º Como fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º desta Lei, ficam utilizadas as dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R$ 15.376,91 (quinze mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme segue:
Fonte 3375 – Reforma do Posto de Saúde do Bairro Gurucaia
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.0044.1.035 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Melhoramento de Unidades de Saúde
El. Despesa (2954) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 5.125,78
Total da Fonte 3375...R$ 5.125,78
Fonte 3376 – Reforma do Posto de Saúde do Bairro Serra das Flores
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.0044.1.035 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Melhoramento de Unidades de Saúde
El. Despesa (2955) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 5.125,78
Total da Fonte 3376...R$ 5.125,78
Fonte 3377 – Reforma do Posto de Saúde do Bairro Vila Oriental
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.0044.1.035 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Melhoramento de Unidades de Saúde
El. Despesa (2956) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 5.125,35
Total da Fonte 3377... R$ 5.125,35
Total Geral...R$ 15.376,91
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e sua alteração Lei nº 2.446/2021, com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.420/2021 e sua alteração Lei Municipal nº 2.447/2021; e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.453/2021, com vigência para o exercício financeiro de 2022.
Art. 4º Os Valores arrecadados com as aplicações financeiras dos recursos nas respectivas fontes, serão inclusos no orçamento vigente, através de decreto do Executivo Municipal, como excesso de arrecadação por fontes, obedecendo às dotações acima descritas.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 04 dias do mês de abril do ano de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3915/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor JAIME TRAVAGLIA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 754.245.769-15 e carteira de identidade RG sob nº 1.680.741-5 SSP-PR, com matricula 663, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 04 (quatro) de abril a 03 (três) de maio de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3914/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora TATIANE TRAVAGLIA DE BRITO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.978.349-83 e carteira de identidade RG sob nº 8.405.051-2 SSP, com matricula 3306, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 29 (vinte e nove) de março a 27 (vinte e sete) de abril de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 055/2022
Pregão Presencial - nº 027/2022
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TOUROS, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE ALTO PARAÍSO, NOS DIAS 06, 07 E 08 DE MAIO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
DATA DE ABERTURA: 20/04/2022 – 14h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 054/2022
Pregão Presencial nº 026/2022
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PRÓPRIA DE RODEIO, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE ALTO PARAÍSO 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
VALOR: R$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais).
DATA DE ABERTURA: 20/04/2022 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.297/2021, decorrente de PREGÃO n°65/2021 de Contratação de empresa habilitada para fornecimento de botijão de gás 13kg, Recarga de gás p45 e casco de botijão de gás, conforme Anexo I deste edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MEDEIROS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.080.833/0007-20, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 777, CENTRO, VILA OPERÁRIA ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOÃO AUGUSTO FERREIRA,** portador do RG n° 67890302, portador do CPF sob n° 020.539.489-22, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 5.776,22 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos). Fica concedido o pedido de reequilíbrio econômico passando valor unitário do item "BOTIJÃO DE GÁS LIQUIFEITO C/13KG" a ser R$ 109,84, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 04 de abril de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MEDEIROS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - ME
CNPJ:020.808.330-00720

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO AUGUSTO FERREIRA
RG:67890302
CPF:020.539.489-22
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 117/2022, de 04 de Abril de 2022.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
DEBORA REGINA FERREIRA DA SILVA 53 2020/2021 04/04/2022 Á 03/05/2022
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de abril de 2022.
Alto Piquiri, 04 de Abril de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2022, de 04 de Abril de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
ROBSON MAGALHÃES JORGE 68 2020/2021 04/04/2022 Á 13/04/2022
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de abril de 2022.
Alto Piquiri, 04 de Abril de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2022, de 04 de Abril de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
NELSON UBIRAJARA E SILVA 4227 2017/2018 30/03/2022 Á 08/04/2022
II - Converte um 1/3 (um terço) do período de férias que tem direito abono pecuniário, de acordo com artigo 2º da Lei 246/2015.
III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 30 de março de 2022.
Alto Piquiri, 04 de Abril de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004
Ao Contrato Administrativo Nº 048/2018, firmado em 11 de abril de 2018.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DOS VALORES LÍQUIDOS DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES A SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto.
Data da assinatura deste Termo: 04/04/2022.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004
Ao Contrato Administrativo Nº 049/2018, firmado em 11 de abril de 2018.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e BANCO BRADESCO S.A..
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DOS VALORES LÍQUIDOS DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES A SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto.
Data da assinatura deste Termo: 04/04/2022
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 068/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Sra. LARISSA FONSECA DE OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob n.º 10.728.126-6 SSP/PR e CPF sob nº 103.643.509-11, CONSELHEIRA TUTELAR, para uma viagem a cidade de Foz do Iguaçu-PR, com saída no dia 06 e retorno no dia 08 de abril de 2022, para participar da 94ª Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e 3º Encontro Entre amigos do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 22/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 31 de março de 2022.

Fornecedor: L BLANCO & BLANCO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 82.337.502/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LAMPADA VAPOR SODIO 150W	100,00	R$ 27,70	R$ 2.770,00
2	LAMPADA VAPOR SODIO 250W	150,00	R$ 34,50	R$ 5.175,00
3	LAMAPADA VAPOR SODIO 400W	100,00	R$ 49,20	R$ 4.920,00
4	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 250W INTERNO	80,00	R$ 123,50	R$ 9.880,00
5	REATOR VAPOR SODIO/METALICO COM BASE 250W	50,00	R$ 147,50	R$ 7.375,00
6	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 150W INTERNO	30,00	R$ 103,00	R$ 3.090,00
7	REATOR VAPOR SODIO/METALICO INTERNO 400W	30,00	R$ 138,50	R$ 4.155,00
8	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 400W COM BASE	30,00	R$ 157,00	R$ 4.710,00
9	CABO FLEXIVEL CONDUSUL 1,5 MM	1.000,00	R$ 1,70	R$ 1.700,00
10	CABO FLEXIVEL CONDUSUL 2,5 MM	2.000,00	R$ 2,70	R$ 5.400,00
11	CABO FLEXIVEL CONDUSUL 10,0 MM	1.000,00	R$ 11,00	R$ 11.000,00
12	FITA ISOLANTE P-22 19 MM X 20 MTS PRYSMIAN	1.000,00	R$ 8,40	R$ 8.400,00
13	GLOBO SÃO PAULO G ANTIVANDALISMO COM CINTA E PINACULO	30,00	R$ 245,00	R$ 7.350,00
14	CONECTOR PERFURANTE PEQ 10- 70X1,5-10	200,00	R$ 15,50	R$ 3.100,00
15	CONECTOR PERFURANTE MED 16- 120 X 4-35	100,00	R$ 19,50	R$ 1.950,00
16	CONECTOR PERFURANTE GRA 16-120 X 16-120	100,00	R$ 28,00	R$ 2.800,00
17	CONTATOR TRIPOLAR 25A 220V SCHUHMACHER	15,00	R$ 165,00	R$ 2.475,00
18	CONTATOR TRIPOLAR 321 A 220V SCHUHMACHER	15,00	R$ 175,00	R$ 2.625,00
19	CONTATOR TRIPOLAR 50A SCHUHMACHER	15,00	R$ 425,00	R$ 6.375,00
20	CONTATO TRIPOLAR 80ª 220V - SCHUHMACHER	15,00	R$ 580,00	R$ 8.700,00
21	CABO PP 2 X 1,5 MM	1.000,00	R$ 4,65	R$ 4.650,00
22	CABO PP 2 X 2,5 MM	1.000,00	R$ 7,30	R$ 7.300,00
23	CABO PP 3 X 4,0 MM	500,00	R$ 16,50	R$ 8.250,00
24	CAIXA CONCRETO 30 X 30 C/ TAMPA	20,00	R$ 68,00	R$ 1.360,00
25	POSTE DUPLO CURVO 6 METROS GALVANIZADO/ PINTADO	10,00	R$ 1.390,00	R$ 13.900,00
26	DUTO CORRUGADO PEAD 32 MM – 1'' CIMFLEX	500,00	R$ 3,25	R$ 1.625,00
27	DUTO CORRUGADO PEAD 63 MM 2'' CIMFLEZ	500,00	R$ 6,60	R$ 3.300,00
28	DUTO CORRUGADO PEAD 90 MM 3'' CIMFLEX	500,00	R$ 10,90	R$ 5.450,00

Valor Total Homologado - R$ 149.785,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 04 de abril de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E BRUNA CARDOSO ZINHANI.
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob o nº 8.533.720-3-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 053.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado BRUNA CARDOSO ZINHANI, brasileira, psicóloga, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Bairro Santana, S/N, Área Rural, na cidade de Tapejara, CEP-87430-000, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº. 10.854.918-1 – SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 102.436.709-66, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 094/2021, com fundamento na cláusula oitava do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão amistosa do contrato de prestação de serviços em psicologia para atendimentos domiciliares e em pacientes acamados para atender pacientes encaminhados pela Secretaria de Educação e pela Secretaria de Saúde do município de Tapejara/PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de Prestação de Serviços na Secretaria da Educação e Secretaria de Saúde, sob o nº 094/2021, Inexigibilidade n° 005/2021, que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
Tapejara/Pr, em 04 de abril de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA — BRUNA CARDOSO ZINHANI
Rodrigo de Oliveira Koike — Representante Legal
Prefeito Municipal
Contratada
Contratante
Testemunhas:
1. ____________________ 2. ____________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 060 de 10 de março de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 030/2022, visando à Contratação de Empresa para prestação de serviços para as oficinas da Divisão da Cultura, no Município de Tapejara – Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 19 de abril de 2022, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 04 de abril de 2022. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2112/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 13 de janeiro de 2022, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º-Nomear, MARIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 13.787.672-8 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 106.199.399-07, para exercer temporariamente o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo Regime CLT, a partir de 04 (quatro) de abril de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2022.
Art. 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2113/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 22 de janeiro de 2021, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º-Nomear, DARLY FURLAN DA SILVA IKEDA, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 9.009.212-0 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 054.601.689-88, para exercer temporariamente o Cargo de PROFESSOR – 20/h, pelo Regime CLT, a partir de 04 de abril de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2021.
Art. 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2021, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2114/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de fevereiro de 2009, a Senhora CAMILA BARBALHO PINTO MARTINS, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 10.207.438-6 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 080.280.759-32, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Cultura, nomeação a partir de 04 (quatro) de abril de 2022.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a decreto n.º 1894/2021, de 02 de fevereiro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Maria Helena-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 037/2021, torna público:
1) O Registro de Preços para aquisição futura e eventual de produtos alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital, decorrente do Pregão eletrônico nº 008/2022 com vigência de 04/04/2022 a 04/04/2023 conforme segue:

ATA SRP N ° 024
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **40.138.949/0001-77**

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 20.216,49

ITEM	QNT	UND	SERVIÇO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	720	UNIDADE	ACHOCOLATADO – em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten . Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Valid	LA REND	3,99	2.872,80
2	1486	UNIDADE	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS - Álcool em Gel, antisséptico, aloe vera, 70%, Higienizante para as Mãos, Frasco com mínimo 480g, com bico dosador (válvula pump). Apresentar Registro do produto junto ao Minis	HEINIG	9,16	13.611,76
11	70	UNIDADE	LEITE CONDENSADO TETRA PACK COM NO MÍNIMO 395GR. Produzido com leite integral, açúcar e lactose. Não conter mistura com soro de leite.	CAMPOS JORD?O	4,55	318,50
16	345	UNIDADE	PANOS DE PRATO – tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca (pode ter estampa), para secagem de louças (pano de prato), medindo 70x50 cm, com etiqueta c	MARTINS	3,69	1.273,05
19	282	UNIDADE	PREPARO SÓLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO – embalado em saco de polietileno leitoso, embalagem contendo 1Kg. Sabores diversos, conforme solicitado da requisição de retirada.	AMAVITA	7,59	2.140,38

ATA SRP N ° 025
EMPRESA DETENTORA: J S BARREIRA E CIA LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **42.323.757/0001-66**

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 32.112,30

ITEM	QNT	UND	SERVIÇO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	25	UNIDADE	ARROZ BRANCO, TIPO I, longo e fino, composto no mínimo por 90% por grãos inteiros, ser isento de pedras, fungos ou parasitas, e livre de unidade fragmentos ou corpos estranhos. Rendimento de 2,5 vezes	BOMPREÇO	19,05	476,25
4	19	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO – Material: Polipropileno Atóxico. Plástico resistente e de alta qualidade. Livre de Bisfenol. Medidas externas : 59,9 cm (C) x 39,5 cm (L) x 29,9 cm (A) Volume: 47,0 L.	PLASTIL	67,26	1.277,94
5	10	UNIDADE	CAIXA PLÁSTICA VAZADA (HORTIFRUTI) - Material Plástico: PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Carga Suportada: 25 Kg. Dimensões Externas: Altura 31 cm / Largura 36 cm / Comprimento 56 cm. Cor: Verde.	PLASTIL	63,76	637,60
6	1	UNIDADE	CARRINHO SUPERMERCADO 160 L - Acabamento zincado eletrolítico ou pintura eletrostática a pó; Cor alumínio tipo zinco (zincado). Estrutura chassi feita com tubo oblongo (16x30) parede 1.90mm. Arame do c	DG	562,00	562,00
7	16	UNIDADE	COLHER PLÁSTICO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PCT C/ 100. Mexedor drink – cristal; Produto descartável plástico não tóxico; Fabricado com Poliestireno Cristal; Validade: Indeterminada; Livre de B	ORIENTE	4,90	78,40
9	14	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX INQUEBRÁVEL COM ALAVANCA- garrafa térmica em aço inox inquebrável 2,5 litros,com aço inox em seu interior e exterior	INVICTA	167,40	2.343,60
10	14	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - em aço inox, capacidade 1,5 litro, ampola em vidro, com tampa de pressão e alça.	INVICTA	90,70	1.269,80
13	8	UNIDADE	LUVA TERMICA C/ POLEGAR E PALMA DA MAO COMPRIMENTO: 38 CM, TEMPERATURA: 230Â° C, CONFECCIONADA EM GRAFATEX DE ALGODAOM4 FIOS SEM FORRO	ORIENTE	40,85	326,80
14	51	UNIDADE	PÁ PARA LIXO - plástico resistente, cabo longo em madeira. Comprimento x Altura x Largura: 18 cm x 60 cm x 20 cm.	ORIENTE	4,99	254,49
15	312	UNIDADE	PANO DE MICROFIBRA MULTIUSO - (pano magico), pano especial, constituído por microfibras de alta qualidade. Exceto na cor branca, 1,40 mt de largura	FLABOM	12,83	4.002,96
17	2658	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, BRANCO, FOLHA DUPLA- Ingredientes: - papel higiênico FOLHA DUPLA, picotado, composto por 100% de fibras naturais e composição fibrosa. - Apresentação: acondicionado em pacotes	TROPICOS	4,99	13.263,42
20	170	PACOTE	SACO DE PAPEL BCO (MODELO PIPOCA MÉDIO) PCT C/ 500 UNIDADES	ORIENTE	12,87	2.187,90
22	360	UNIDADE	TOALHA PANO DE CHÃO – 100% algodão, medidas 60cm x 100cm. Cores diversas.	PANOSUL	6,20	2.232,00
23	1	UNIDADE	TOUCA REDE REUTILIZÁVEL BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PANOSUL	13,44	13,44
24	123	UNIDADE	VASSOURA TIPO ANCINHO RASTELO COM BASE EM PLASTICO E DENTES EM PLASTICO (no mínimo 22 dentes), TAMANHO MEDIO, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO (RASTELO DE PLÁSTICO) PARA GRAMA E JARDIM.	RODOS DOURADOS	25,90	3.185,70

ATA SRP N ° 026
EMPRESA DETENTORA: SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.614.788001-80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.387,38

ITEM	QNT	UND	SERVIÇO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
8	72	UNIDADE	FRASCO COM BICO DOSADOR (válvula PUMP) - em plástico, livre de parabenos, com capacidade para 300ml.	DECOR 300ML VALVULA	10,97	789,84
12	25	UNIDADE	LUVA DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS DOMÉSTICOS NÃO ESTERIL DESCARTAVEL BRANCO SEM PO DE VINIL (CAIXA) CONTENDO 100 UNIDADE (PVC) LUVAS COM CE FDA EST (TAMANHOS M e G).	TALGE VINIL S/ PO	31,94	798,50
18	30	UNIDADE	PILHA ALCALINA, GRANDE, TIPO C. Embalagem c/ 02. Apresentação do produto: 02 unidades de pilha grande alcalina indicada para brinquedos, lanternas entre outros. Modelo : grande(d). Material: dióxido d	OURO LUX C	16,98	509,40
21	26	UNIDADE	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ, nº 103, na cor marrom, de boa qualidade.	ERCAPLAST REF 103 SU	11,14	289,64

Maria Helena - PR, 04 de abril de 2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – PMU – RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo nº 55 de 25/01/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano profundo, incluindo mão de obra, materiais e regularização ambiental (outorga) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Meio, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 19/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 19/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 19/04/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 29.549,00 (Vinte e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 31 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
RUBENS SAMPAIO
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1.545/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência Social e seus programas: Centro Pop, CREAS, CRAS, Família Acolhedora, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso e Adolescente, Ações Estratégicas do PETI, Conselho Tutelar, CRAM, Cadastro Único – Bolsa Família e Secretaria Executiva dos Conselhos, deste Município, através da Emenda Parlamentar n° 201836500002, Deliberação 107/2017 – FIA/PR e recursos livres, tendo sido declaradas vencedoras as empresas J U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, para os itens 01 e 07; AMMO INFORMATICA LTDA, para o item 02; DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, para o item 03; TIAGO PIZZATO, para o item 04; GDAI INDÚSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, para o item 05; PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO, para o item 06; VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, para o item 08; COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, para o item 09; PAULO SÉRGIO CARVALHO – ME, para o item 11; RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA, para o item 12; BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA EPP, para o item 13 e CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, para o item 15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 01 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

P O R T A R I A Nº 1.546/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 015/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 015/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos (Panfletos, folders, cartazes, convites, crachás, certificados, marca páginas, blocos, fichas, pastas, banners, faixas e encadernações) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama – PR e seus programas, Centro de Referência em Assistência Social — CRAS, Conselho Tutelar, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Programa Família Acolhedora, Centro Pop, Centro de Referência Especializado da Assistência Social — CREAS, Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CREAS/CRAM, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos e crianças e Conselhos Municipais de Direitos da Secretaria Executiva dos Conselhos e para o Conselho Municipal de Assistência Social, tendo sido declaradas vencedoras as empresas BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA, para os itens 01, 02, 03, 06, 07 e 12; GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO, para os itens 04, 08, 11, 13 e 15; M R ALÉM – ME, para os itens 05 e 20; AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, para o item 09; GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA ME, para o item 10; POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, para o item 14; COPY SIMILE REPRODUÇÕES GRÁFICAS EIRELI EPP, para os itens 16, 17 e 18 e RECUCOPIA COPIADORA LTDA, para o item 19.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 01 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

DECRETO Nº 095/2022
Declara Ponto Facultativo o dia 22 de abril de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Feriado Nacional no dia 21 de abril de 2022, onde se comemora o Dia de Tiradentes;
D E C R E T A:
Art. 1º Declara Ponto Facultativo no dia 22 de abril de 2022, nas repartições públicas municipais.
§ 1º Na data e local especificado no caput deste artigo não haverá atendimento regular à população, podendo, contudo ser estabelecido plantão com esse fim, a critério do titular do órgão da administração pública direta e das entidades da administração pública indireta.
§2º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços funerários, aos de varrição, aos de coleta de lixo, aos da Guarda Municipal e a outros essenciais, que não podem sofrer paralisação.
§ 3º As atividades nas unidades municipais de educação observarão o calendário escolar.
§ 4º A prestação dos serviços do Ambulatório de Síndromes Gripais e do Pronto Atendimento Municipal deverá ser mantida em condições normais, pelas 24 horas do dia de que trata este Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 31/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 05/2021, de 10 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 05/2021 – Da Convocação.
451 - AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 43 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
141231	JULIANA BORTOLETTO	8.689.607-9	91º
142262	MARIELLE PRISCILA SILVA SEGUNDO NEITZKE	10.065.851-8	92º
142678	CARLOS ALBERTO PIERANGELI JUNIOR	10.357.495-1	93º
142223	GUSTAVO MEDEIROS DO NASCIMENTO	14.058.891-1	94º
141863	RITA DE CASSIA SOUZA DE OLIVEIRA	9.770.573-9	95º
142651	THALITTA CARVALHO DE SOUZA	10.052.033-8	96º
142071	MARRI AFONSO ROSA	6.329.221-4	97º
141817	ROSILENE RODRIGUES DE FARIAS	7.687.328-3	98º
141655	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	13.696.080-6	99º
142311	CAROLINA ANDRADE JARDIM	7.323.150-7	100º
141207	CRISTIANE RUFINO DO NASCIMENTO	7.709.632-9	101º
141953	VALDEMIR BARBOSA PEREIRA	10.004.221-5	102º
141784	CARINA MILENA DE AZEVEDO	14.451.918-3	103º
141769	MARCELO MARTINEZ FAGIANI	19.650.260-3	104º
141972	FABIANA MACHADO MARTIOLLI MONTEIRO	6.578.523-4	105º
142479	LARISSA MAYARA DOS SANTOS	11.038.991-4	106º
141180	WIVIANE MARIA RAFAEL DA SILVA	13.145.192-0	107º
141873	GRACIELLI VIEIRA DINIZ	14.182.723-5	108º
142302	SANDRA INES MORO MENDES	8.465.081-1	109º
142264	LUCIO FLAVIO GONCALVES GALETTI	13.219.335-5	110º
142250	FERNANDA BERALDO TAPIAS	14.629.410-3	111º
142224	RENAN JUNIO PILOTO DE MELO	12.649.615-0	112º
142582	JOSE ANTONIO CASAROTO	3.390.526-2	113º
141786	ADEMIR ANTONIO CAPELARI	2.240.735-0	114º
141323	DIANA DE OLIVEIRA SILVA	11.038.115-8	115º
142306	FRANCIELE LETICIA RAMOS BELUCI FERNANDES	13.855.737-5	116º
142351	JOSE SOARES CARDOSO	1.820.789-3	117º
141131	WANIA DIAS ARAUJO	6.578.551-0	118º
142410	ELISANGELA PALHOTO DIAS	9.105.051-0	119º
142512	MARLENE CATARINA SEPULVEDA DIAS	13.721.945-3	120º
141657	EDNA MARIA INGLES DOS SANTOS	83.037-9	121º
142671	VANESSA APARECIDA DE SOUZA	10.065.822-4	122º
141834	ANGELA DO NASCIMENTO GUEDES	10.003.281-0	123º
141801	PATRICIA ADRIANA BRUNO	13.401.305-2	124º
142801	ANDREIA CRISTINA SOARES	10.341.452-0	125º
142046	TAIS BIANO DA SILVA	13.282.947-0	126º
142460	DANIELE CRISTINA COSTA POUBEL BONONI	7.316.622-5	127º
141257	PRISCILLA ANDRESSA EVARISTO DE ARRUDA	9.481.827-3	128º
141707	MARCOS EDUARDO ALVES ROMAN	13.465.370-1	129º
141491	GUSTAVO PERIARD MANTOVANI	14.198.524-8	130º
141220	EFRAIM DE SOUZA MORAES	25.663.229-0	131º
142130	ROSICLEY DE FATIMA DOS SANTOS EDUARDO	8.264.369-9	132º
141147	POLIANA DE SOUZA NASCIMENTO	10.727.976-8	133º

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2022.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 131/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M R MADEIRA RESTAURANTE EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um serviço de Coffee Break, para ser servido na Reunião Descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, a ser realizada nos dias 07 e 08 de abril de 2022, no Centro Cultural Vera Schubert, neste Município, para aproximadamente 300 (trezentas) pessoas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Vigência: 30/03/2021 a 31/03/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/03/292 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra n° 146/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA,
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos (lava louça) para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.
Valor: R$ 33.950,00 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1535, e no Pregão Eletrônico n° 008/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.324/2022, em 17 de março de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de março de 2022, edição nº. 12.379, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 149/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: VIA MAIS MOBILIDADE E SINALIZAÇÃO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de defensas metálicas simples e duplas semi maleáveis, com dispositivo de ancoragem, a serem instaladas em vias públicas do Município de Umuarama.
Valor: R$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais).
Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1546, e no Pregão Eletrônico n° 010/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.323/2022, em 17 de março de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de março de 2022, edição nº. 12.379, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 148/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: R. A. FUJIHARA – CONSTRUÇÕES CIVIS
Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de cerca de arame farpado a ser realizada na área do Parque São Francisco de Assis (Tucuruvi).
Valor: R$ 72.990,00 (setenta e dois mil e novecentos e noventa reais).
Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1570, e no Pregão Eletrônico n° 009/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.213/2022, em 15 de março de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de março de 2022, edição nº. 12.379, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019

Contrato de Compra n° 133/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PRECON SOLUÇÕES EM SEGURANÇA CONDOMINIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fibra ótica e alarme, visando atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, deste Município.
Valor: R$ 12.299,32 (doze mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).
Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/03/287 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra n° 141/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: G PLÁSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e/ou eletrodomésticos para atender as necessidades das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, NTM – Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal e Divisão de Alimentação Escolar de Umuarama.
Valor: R$ 8.290,00 (oito mil e duzentos e noventa reais).
Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1603, e no Pregão Eletrônico n° 007/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.191/2022, em 14 de março de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de março de 2022, edição nº. 12.376, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 144/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e/ou eletrodomésticos para atender as necessidades das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, NTM – Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal e Divisão de Alimentação Escolar de Umuarama.
Valor: R$ 25.875,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1603, e no Pregão Eletrônico n° 007/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.191/2022, em 14 de março de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de março de 2022, edição nº. 12.376, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 145/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos (balança) para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.
Valor: R$ 7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais).
Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1535, e no Pregão Eletrônico n° 008/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.324/2022, em 17 de março de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de março de 2022, edição nº. 12.379, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Contrato de Compra n° 147/2022

Contratante: Município de Umuarama
Contratado: UNIFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos (lava botas manual) para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.
Valor: R$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1535, e no Pregão Eletrônico n° 008/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.324/2022, em 17 de março de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de março de 2022, edição nº. 12.379, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 04 de abril de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 32/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU e FISCAL SANITÁRIO a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 60/2021 – Da Convocação.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
113064	LARISSA VELASQUES RABEQUI	13.405.234-1	12º

FISCAL SANITÁRIO 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
112863	AGNALDO PEREIRA BRAVO	10.028.985-7	7º

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2022.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 041/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, para contratação da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, para fornecimento parcelado de peças genuínas e mão de obra especializada para a manutenção e garantia dos equipamentos da marca XCMG, que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à Frota da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, de acordo com as peças e serviços constantes na tabela de preços da Concessionária, através da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 004/2022, anexo.
Em 04 de abril de 2022.
Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal Interino.
RATIFICO EM 04 DE ABRIL DE 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 006 ao Contrato 096/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de abril de 2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/02/2022
Termo Aditivo 001 ao Contrato 041/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: VIAÇÃO GARCIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de fevereiro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 3.750,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a sra. Adnetra Vieira dos Prazeres, inscrita no CPF sob n° 834.211.149-00, Secretária de Assistência Social.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
14.001.08.244.0012.2.180. – ED: 3.3.90.32.00.00. – D: 816 – F: 1000
13.001.08.122.0002.2.160. – ED: 3.3.90.33.00.00. – D: 666 – F: 1000
14.001.08.244.0012.2.173. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 811 – F: 1000
14.001.08.243.0013.2.263. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 745 – F: 60115
14.001.08.243.0013.2.264. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 768 – F: 60115
14.001.08.243.0013.6.018. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 783 – F: 60115
14.001.08.244.0012.2.173. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 812 – F: 60074
14.001.08.244.0012.2.188. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 857 – F: 60074
14.001.08.244.0012.2.188. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 858 – F: 60076
14.001.08.243.0013.2.254. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 727 – F: 60079
14.001.08.122.0014.2.200. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 707 – F: 60075
Cláusula quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/02/2022

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato 250/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DEOCLECIO CARDOSO DE SA - ME
Cláusula Primeira: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. MARA CRISTINA SOBRAL GOVEA, portadora da cédula de identidade, RG n° 41.760.070-7-IIRGD-S, inscrita no CPF sob n° 355.672.298-44, Assessora Especial, Lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Umuarama-PR.
Cláusula Segunda: Altera-se o fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade, RG n° 10.538.391-6-SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 065.934.199-90, Diretor de Serviços Públicos, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do Município de Umuarama-PR.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/03/2022

Termo Aditivo 002 ao Contrato 132/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 114.271,76 (cento e quatorze mil duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.099.358,16 (um milhão, noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), para R$ 1.213.629,92 (um milhão duzentos e treze mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).
Cláusula Segunda: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R$ 26.309,19 (vinte e seis mil trezentos e nove reais e dezenove centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato R$ 1.213.629,92 (um milhão duzentos e treze mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), para R$ 1.187.320,73 (um milhão cento e oitenta e sete mil trezentos e vinte reais e setenta e três centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.23.691.0007.1.069. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 301 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/03/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 088/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. CLEVERSON CARLOS ALVARENGA, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.684.298.-3-SESP-PR, inscrito no CPF n° 021.150.929-96, Secretário Municipal de Agricultura.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/03/2022
Termo Aditivo 001 ao Contrato 043/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LT
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 02 de maio de 2022.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 345.020,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e vinte reais), perfazendo o valor deste termo, conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.380.690,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil, seiscentos e noventa reais), para R$ 1.725.710,00 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil setecentos e dez reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.1.180. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 231 – F: 507
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/03/2022
Umuarama, 04 de abril de 2022
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração